

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVI-87º DA REPÚBLICA-Nº 23.777 **Belém - Quinta-feira, 1 de junho de 1978**

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 10.613
PORTARIAS Nºs
4.001, 4.002 e 4.003
DECRETOS

Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO Nº
143

Do Conselho Estadual de
Educação

CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 02/78

Da Companhia de Habi-
tação do Estado do Pará

REGISTRO DE
CHAPAS

Do Conselho Regional de
Enfermagem do Pará

RESOLUÇÕES E
ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Contas do
Estado

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10613 DE 29 DE MAIO DE 1978

Homologa a Resolução nº 1394, de 16 de maio de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1394, de 16 de maio de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que reformula dotações subordinadas aos subelementos 4111.00 - Estudos e Projetos, 4117.00 - Construção de Rodovias e Obras de Arte Especiais e Pavimentação e 4118.00 - Outras Obras Públicas, do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício Financeiro de 1978.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

R E S O L U Ç Ã O Nº 1394, DE 16
DE MAIO DE 1978

Reformula dotações subordinadas aos subelementos 4111.00 - Estudos e Projetos, 4117.00 - Construção de Rodovias e Obras de Arte Especiais e Pavimentação e 4118.00 - Outras Obras Públicas, do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1978.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea c do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e Considerando os termos dos ofícios DERPA-391, de 04.04.78, e DERPA-530, de 09.05.78, da Diretoria Geral do DER-PA.;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE/32/78, de 04.04.78, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reformuladas as dotações constantes do quadro anexo, subordinadas aos subelementos 4111.00 - Estudos e Projetos, 4117.00 - Construção de Rodovias e Obras de Arte Especiais e

Pavimentação e 4118.00 Outras Obras Públicas, do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 16 de maio de 1978.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 4001 DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Engº Agro. Antonio Luiz Fonseca, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-PARÁ, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Agricultura, a partir do dia 26 do corrente, durante a ausência de seu titular.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.450)

PORTARIA Nº 4102 DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Fazer retornar à Secretaria de Estado de Educação, onde é lotada, Cacilda Maria de Oliveira Dias, ocupante do cargo de Servente - nível 1, do Quadro Permanente, que através da Portaria Governamental nº 2617, de 14.02.1974, foi mandada servir na Assistência Judiciária do Cível.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.450)

PORTARIA Nº 4.003 DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício S/N, datado de 17.05.1978, da Assembléia Legislativa do Estado, protocolado sob os nºs 2494/78-GG e 002365/78-SEAD.,



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação: 226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cruzeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLVE:

Prorrogar a permanência na Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de janeiro de 1979, de Maria do Socorro Araújo Colares ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.450)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ivan Reis Campos para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Guarda Fiscal do Interior-nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretaria de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1.450)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Rodrigues do cargo de Diretor de Escola de 1º Grau - Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1.450)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1978

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

O Governador do Estado:

Resolve promover, de acordo com o art. 1º, do Decreto nº 10.144, de 07.07.1977 e o art. 2º, do Decreto nº 10.368, de 23.11.1977, os funcionários relacionados do anexo I, do presente Decreto, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

Professor Regente - Código EP-2, promovida ao cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3.

RISOMAR MARIA MARINHO HOYOS -

Proc. nº 002295/78-SEAD

Professores não Titulado - Código EP-1, promovidos ao cargo de
Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3

DONATILA DOMINGAS DE SÁ NEVES -
ZUILA DE JESUS COELHO -

Proc. nº 992297/78-SEAD
Proc. nº 002296/78-SEAD

Professores não Titulado - Código EP-1, promovidos ao cargo de
Professor Regente - Código EP-2

DEUZARINA MARTINS ALBUQUERQUE SILVA -
JANUÁRIA PINHEIRO DA SILVA CUNHA -
MARIA FLORICE MARTINS FRIAS -
OSMARINA FELIPE MANGAS GUERREIRO -

Proc. nº 002324/78-SEAD
Proc. nº 002292/78-SEAD
Proc. nº 002294/78-SEAD
Proc. nº 002291/78-SEAD

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1.450)

Natureza da Despesa	Projeto Atividade	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA		Valor De	(Cr\$ 1,00) Para
		ATUAL	NOVA		
4111.03.00.00	1.004	PA-370 - Curuauna - BR-230	PA-370 - Curuauna - BR-230 e Acessos	540.000	1.129.250
4111.09.00.00	1.004	Aveiro - BR-163	Aveiro - BR-163	589.250	—
4117.01.08.00	1.004	PA-263 - Tucuruí - Pa-150	PA-263 - Tucuruí - PA-150	10.000.000	—
4117.01.09.00	1.004	PA-256 - Baião - Mocajuba-PA-150.	PA-256 - Baião - Mocajuba-PA-150.	10.000.000	5.000.000
4117.01.10.00	1.004	PA-156 - Cametá - Tucuruí-Limoeiro do Ajuru.	PA-156 - Cametá - Tucuruí-Limoeiro do Ajuru	5.000.000	15.000.000
4117.01.12.00	1.004	PA-150 - Belém - Marabá	PA-150 - Belém - Marabá	15.000.000	20.000.000
4117.03.01.00	1.004	PA-124 - Capanema - Sta. Luzia	PA-124 - Capanema - Sta. Luzia - Salinóp. e Acessos	11.550.000	24.210.000
4117.03.02.00	1.004	PA-140 - Vigia - Sta. Izabel	PA-140 - Vigia - Sta. Izabel-Bujaru	8.100.000	26.100.000
4117.03.03.00	1.004	PA-140 - Sta. Luzia - Bujaru	PA-140 - Sta. Izabel - Bujaru	18.000.000	—
4118.01.01.03	1.008	PA-125 - BR-010 - Paragominas - Gurupi	PA-125 - BR-010 - Paragominas - Gurupi.	3.300.000	2.300.000
4118.01.01.30	1.008	—	PA-156 - Cametá - Tucuruí-Limoeiro do Ajuru	—	1.000.000
4118.01.02.07	1.008	PA-242 - Bragança - Capanema	PA-242 - Bragança - Capanema.	17.160.000	4.500.000
TOTAIS				99.239.250	99.239.250

(G. Reg. nº 1.469)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar Raimundo Alves de Moraes Filho do cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Bonito,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1.450)

Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar Elisabeth Serrano Albert do cargo em comissão de Diretor de Divisão (Divisão de Tombamento) - Símbolo CC-3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, a partir de 01 de maio de 1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. OLAVO LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(G. Reg. nº 1.450)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar Elisabeth Serrano Alberth de Vice-Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear Maria Amélia Cordeiro para Membro do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, como representante da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(G. Reg. nº 1.450)

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear Benedito Antônio de Oliveira Souza para Suplente de Membro do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA,

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo

(G. Reg. nº 1.450)

Gabinete Militar do Governador

"Ata de Licitação para venda pelo melhor preço, de um veículo marca MERCEDES-BENZ, tipo Micro-ônibus executivo, ano 1977, modelo LO-608D/41, de luxo, inservível para o uso deste Gabinete. Edital de Concorrência Pública nº 01/78".

Aos sete (7) dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito (1978), às dezesseis (16:00) horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Assessoria de Segurança do Gabinete Militar do Governador, sito na Praça D. Pedro II, no Palácio Lauro Sodré, foram cumpridas as determinações do Exmo. Sr. Chefe do Gabinete Militar do Governador, conforme Edital de Concorrência Pública nº 01/78, para venda pelo melhor preço, de um (1) veículo marca MERCEDES-BENZ, tipo Micro-ônibus executivo, ano 1977, modelo LO-608D/41, de luxo, inservível para o uso do Gabinete do Governador. A Comissão de Licitação foi consti-

tuida pelo Sr. Benedito Orlando de Farias Aguiar - Presidente e como membros, Antonio Calvino e João de Souza Coelho, conforme Portaria nº 064/78-GM de 21 de março de 1978, publicada em Diário Oficial do Estado nº 23.736 de 31 de março de 1978.

O Edital de Concorrência Pública nº 01/78, foi publicado dentro das formalidades de estilo, no D.O.E., do dia 23 de março de 1978. Entretanto, nenhuma proposta foi enviada ao Gabinete Militar, cujo prazo se esgotara às dezesseis (16:00) horas deste dia de hoje, 07 de abril de 1978. E, como nada mais houvesse a tratar, encerrei a presente ATA, eu, João de Souza Coelho, que secretariei os trabalhos, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada

pelo Presidente da Comissão e demais membros e pelo Exmo. Sr. Ten Cel Chefe do Gabinete Militar do Governador.

Belém, 07 de abril de 1978.

BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR

Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO CALVINHO

Membro

JOÃO DE SOUZA COELHO

Membro

Homologo o resultado da presente

Licitação

Ten Cel PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 1451)

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2201/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, Eulina Edna Feio, para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, no Departamento de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação, percebendo o salário mensal de Cr\$-880,00, até 31.12.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 02 de maio de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1623/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Convênio celebrado entre o Instituto Nacional de Reforma Agrária e a Secretaria de Estado de Educação, e o que consta no Mem. nº 324/78-CORCOF-COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR, para exercerem funções docentes nas Escolas do Projeto Integrado de Colonização de Monte Alegre, sob regime estatutário, até 31.12.1978.

NOME FUNÇÃO REG. TRAB. SALÁRIO
Maria Leonice Araújo de Oliveira - Prof. Não Tit. - 40 h. Cr\$-1.300,00; Conceição Pereira da Silva - Prof. Não Tit. 40 h, Cr\$-1.300,00; Adaias Martins da Silva - Prof. Não Tit. - 40 h, Cr\$-

1.300,00; Fátima Pereira Gomes - Prof. Não Tit. 40 h, Cr\$-1.300,00; Maria Maranhão de Carvalho - Prof. Não Tit. - 40 h, - Cr\$-1.300,00; Francisca Palmeira da Silva - Prof. Não Tit. - 40 h, Cr\$-1.300,00; Maria Izabel Pantoja Linhares - Prof. Não Tit. - 40 h, Cr\$-1.300,00; Elizabeth Antonia Ramos Tamiarana - Prof. Não Tit. - 40 h, Cr\$-1.300,00; Maria Deusa dos Santos - Prof. Regente - 40 h, Cr\$-1.800,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 17 de abril de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 986/78 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 1627/78 - CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR pela verba 3.1.1.1. Pessoal Civil 02.07., Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, Art. 1º, do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, para exercerem, como diaristas, suas funções na Escola Estadual Agostinho Monteiro, nesta Capital, até 31.12.1978.

SERVENTE - REF. I - SALÁRIO MENSAL -

Cr\$-868,80

NOME

Lusalnira Lopes de Souza, Maria das Graças Castro da Costa, Maria Aparecida Souza de Araújo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 28 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1070/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de

14.11.72 e com o que consta no Mem. nº 1762/78 - CORCOF,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Matemática, na Escola Estadual D. Pedro I, nesta Capital, o Servidor João Bosco Pessoa Chaves, possuindo Licenciatura Curta, com carga horária de 80 horas mensais, até 31.12.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 30 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 916/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.78 e com o que consta no Mem. nº 233/78 - CORCOF, COINTER,

R E S O L V E:

ADMITIR, com Professor Horista, para lecionar na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Paragominas, Belarmina Fernandes, Licenciado Pleno, até 31.12.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 838/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e com os despachos exarados no Of. nº 19/78 - I.E.C.G.,

R E S O L V E:

ADMITIR, como Professor Horista, para lecionar Música Popular, Folclore e Piano, no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta Capital, Eliana Cutrim Kotschoubey, Licenciado Pleno, com carga horária de 100 horas mensais, até 31.12.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1108/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF-COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Santarém, até 31.12.1978.

NOME - QUALIF. - DISC. - C/H mensal
EE. Stº Antônio (Mojui do Campo):

Milton João Reis de Sousa - Regente - Ed. Física - 105 h; Antônio de Pádua Salvador Dergam - Autoriz. - Téc. Agric. - 40 h; Paulo Eli Coelho de Lima - Autoriz. - Ed. M. Cívica - 25 h; Paulo Eli Coelho de Lima - Autoriz. - Inglês - 50 horas.

Gin. Rodrigues dos Santos:

Ivonildo Vidal da Mota - Científico - Inglês - 50 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1092/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem no Ginásio Nossa Senhora da Conceição, no Município de Almeirim, os servidores abaixo relacionados, possuindo o Curso Pedagógico, até 31.12.1978.

NOME - DISCIPLINA - C/H mensal - CURSO

Maria das Graças Azevedo Andrade - Português - 125 h - Regul. - Wandete Águila Nascimento - Matemática - 100 h - Regul.; Wandete Águila Nascimento - O.S.P.B. - 10 h - Regul.; Wandete Águila Nascimento - Desenho - 30 h - Regul.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1098/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual Bráulia Gurjão, no Município de Conceição do Araguaia, no curso regular, até 31.12.1978.

NOME - QUALIF. - DISC. - C/H mensal

Humberto Dantas - Autorizado - Ciências - 70 h.; Eliete Figueiredo da Silva - Pedagógico - Matemática - 100 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1099/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-COR-

COF/COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual Lauro Sodré, no Município de Moju, no curso regular, até 31.12.1978.

NOME - QUALIF. - DISC. - C/H mensal

Inácio José Hackenhaar - Autorizado - Matemática - 60 h.; Inácio José Hackenhaar - Autorizado - Téc. Comerc. - 10 h.; Geraldo Roque Hackenhaar - Científico - História - 30 h.; Geraldo Roque Hackenhaar - Científico - Ciências - 10 h.; Carlos Delano Nunes - Autorizado - Ciências - 20 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1100/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem no Ginásio Estadual Ângelo Moretti, no Município de Ourém, no curso regular, até 31.12.1978.

NOME - QUALIF. - DISC. - C/H mensal

Francisca Diva Magalhães - L/Curta - Art. Indust. - 20 h.; Antônia da Silva Lopes - Pedag. - Português - 45 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1103/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem no Município de Salinópolis, até 31.12.1978.

NOME - QUALIF. - DISC. - C/H mensal - CURSO

GIN. E. PE. DUBOIS:

Wilson Nunes da Cunha - Científico - Matem. - 100 h - regular.

EE. ARACY MARQUES:

Maria Jacira Martins Furtado - Téc. Contab. - Geog. - 30 h. - Suplet.; Maria Jacira Martins Furtado - Téc. Contab. - Hist. - 30 h. - Suplet..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1102/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor Horista, para lecionar no Ginásio Aristóteles E. de Castro, no Município de Igarapé-Miri, Antônio Carlos de Freitas Pimenta, Autorizado, até 31.12.1978.

DISCIPLINA - C/H mensal

Ciências - 20 h; Matemática - 60 h.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1104/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem no Ginásio Miguel Bitar, no Município de Breves, até 31.12.1978.

NOME - QUALIF. - DISC. - C/H mensal

Stela Pedreira de Mello - Pedag. - Português - 75 h.; Stela Pedreira de Mello - Autoriz. - Ed. Física - 45 h.; Ivani Ataíde Avelino - Colegial - Ed. M. e Cívica - 75 h.; Raimundo das Graças Pena Pereira - Regente - Matemática - 60 h.; Raimundo Edson Vasconcelos Leite - Regente - Matemática - 45 h.; Maria de Fátima da Silva Vaz - Gin. Comerc. - Ciências - 50 h..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1107/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169 de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF/COINTER,

R E S O L V E:

Admitir, como Professor Horista, para lecionar Matemática, no Ginásio Presidente Kennedy, no Município de Maracanã, Severino do Ramo Furtado de Oliveira, possuindo Licenciatura Curta, com carga horária de 220 horas, até 31.12.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1106/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de

14.11.72 e o que consta no Mem. nº 288/78-CORCOF/COINTER,

RESOLVE:

Admitir, como Professores Horistas, para lecionarem na Escola Estadual Francisco de Assis Rios, no Município de Tucuruí, os servidores abaixo relacionados, até 31.12.1978, curso regular.

NOME - QUALIF. - DISC. - C/H mensal

Rosa Maria Rodrigues Martins - Científico - História - 40 h.; Valdeny Fernandes Vasconcelos - Pedag. - História - 15 h.; Valdeny Fernandes Vasconcelos - Pedag. - Geog. - 35 h.; Maria Gorethe Rodrigues Martins - Autorizado - Francês 60 h..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de março de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 060 DE 1º DE JUNHO DE 1978

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a petição protocolada nesta I.O.E. em 26/05/78;

CONSIDERANDO o despacho da Assessoria Jurídica desta entidade;

RESOLVE:

Conceder ao servidor desta Autarquia Osmundo Teles de Carvalho, Motorista, Nível T-1, três (3) meses de Licença sem vencimentos, no período de 01/06 a 01/09/1978, para tratar de assuntos particulares.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor Presidente

(G. Reg. nº 1461 - Dia: 01.06.78)

PORTARIA Nº 061 DE 1º DE JUNHO DE 1978
O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1977, no período de 1º a 30/06/1978, aos funcionários abaixo relacionados:

01 - DEVALDO DIAS FERREIRA - Impressor em Off-set.

02 - GIORDANO FURTADO DE LEÃO - Encadernador

03 - HAMILTON DE ARAÚJO - Revisor

04 - IRANEIDE FONSECA OLIVEIRA - Aux. de Administração

05 - JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO - Redator

06 - MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO - Operador de Fotocomposição.

07 - NATANAEL CARDOSO - Vigilante

08 - OTÁVIO PESSOA CUNHA - Mecânico

09 - PIAZZI MARIANO DE ANDRADE - Distribuidor

10 - RAIMUNDO NONATO MARQUES - Operador de Foto Mecânica.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1462 - Dia: 01.06.78)

PORTARIA Nº 062 DE 1º DE JUNHO DE 1978

O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Fixar para 01/06 a 01/12/1978, o período de seis (06) meses de Licença Especial concedida pelo Processo nº 0003159/77-SEAD de 11/11/1977, ao funcionário Amaro Tiago Pereira, Mecânico, Nível T-2, lotado nesta I.O.E., correspondente ao decênio de 03/03/1960 a 03/03/1970.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1466 - Dia: 01.06.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/78

A Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., torna público que se acha aberta

Concorrência Pública para execução por empreitada global das obras e serviços relativos aos Equipamentos Comunitários relacionados a seguir, localizados em áreas dos Conjuntos Habitacionais de Icoaraci e Cidade Nova respectivamente nos Municípios de Belém e Ananindeua no Estado do Pará.

- ESCOLA DE 1º GRAU - em área do Conjunto Icoaraci (Agulha); Distrito de Icoaraci - Belém - Pará.

- ESCOLA DE 1º GRAU - em área do Conjunto

Cidade Nova IV (Coqueiro), Setor 2, Município de Ananindeua - Pará.

- CENTRO DE SAÚDE - em área do Conjunto Cidade Nova IV, (Coqueiro); Setor 1, Município de Ananindeua.

As despesas decorrentes da contratação das obras em Licitação, correrão por conta de empréstimo do Banco Nacional da Habitação - BNH, ao Governo do Estado do Pará, relativas ao desenvolvimento do Plano Estadual da Habitação - PEH - 75/79.

O prazo de recebimento das propostas está fixado de acordo com o previsto no inciso I do artigo 5º do Decreto Lei Estadual nº 7 de 24 de abril de 1969.

A COHAB-PA. chama a atenção das empresas que desejarem participar da presente Licitação para os seguintes aspectos:

a) - O Capital Social registrado integralizado mínimo exigido é de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), cuja integralização deverá ter ocorrido há mais de seis meses.

b) Deverá cada empresa licitante apresentar documento expedido pela Gerência Regional do Banco Nacional da Habitação - BNH - DR.1 atestando a posição atual de seu cadastramento naquele Banco.

c) Os prazos máximos de execução das obras objeto da presente licitação estão fixados pelo seguinte:

- ESCOLA DE 1º GRAU (ICOARACI) - 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

- ESCOLA DE 1º GRAU (CIDADE NOVA) - 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

CENTRO DE SAÚDE (CIDADE NOVA) - 180 (cento e oitenta) dias corridos.

d) As empresas que desejarem participar da Concorrência deverão obter junto à COHAB-PA., qualificação prévia observadas as Normas contidas no Caderno de Qualificação.

e) O Julgamento das Propostas será feito separadamente para cada uma das edificações em licitação tomando-se por base os valores globais apresentados e tendo como parâmetro o Orçamento Básico da COHAB-PA.

f) A classificação das Propostas será por ordem crescente a partir da mais vantajosa para a COHAB-PA. de acordo com os seguintes critérios por ordem de prioridade:

1º - Preços

2º - Prazo global de execução

3º - Realização físico-financeira da obra

4º - Condições de qualidade do Curriculum Vitae da empresa.

g) Os prazos estabelecidos no Edital da presente Concorrência são os seguintes:

- Apresentação dos documentos necessários à Qualificação até as 17:00 (dezessete) horas do dia 13 (treze) de junho de 1978.

- Expedição pela COHAB-PA. das Declarações de Habilitação Prévia, até as 17:00 (dezessete) horas do dia 14 (quatorze) de junho de 1978.

- Pagamento na Tesouraria da COHAB-PA., da Caução de Garantia da Assinatura do Contrato, pelas empresas pré-Qualificadas até as 17:00 (dezessete) horas do dia 15 (quinze) de junho de 1978.

- Recebimento e Abertura das Propostas das empresas habilitadas as 17:00 (dezessete) horas do dia

16 (dezesseis) de junho de 1978. O Edital contendo detalhes da presente Licitação encontra-se afixado na Portaria da Sede da COHAB-PA., sita à Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.180, à disposição dos interessados no seguinte horário:

Manhã: de 7:30 às 12:00 horas

Tarde: de 14:30 às 18:00 horas.

As demais informações pertinentes à Concorrência serão prestadas no endereço acima citado, onde igualmente poderão ser adquiridos os Cadernos de Qualificação e Encargos, Elementos Técnicos etc. a partir da data da publicação deste AVISO, mediante o recolhimento à Tesouraria da COHAB-PA. da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Belém, 1º de junho de 1978

Arqtº CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3727 - Dia: 01/06/78)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

EDITAL

Faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com a Lei nº 3.268, de 30.09.1957, com o Decreto nº 44.045 de 19.07.1958 e as "Instruções" baixadas pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução nº 831, publicada no Diário Oficial da União de 24.04.78, fica aberto, de dois (2) de Junho a dois (2) de Julho do corrente ano, nos dias úteis das oito (08:00) às dezessete (17:00) horas o prazo para registro de chapas de candidatos a Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, e que das oito (08:00) às dezessete (17:00) do dia dois (02) de Agosto próximo, na sede deste Conselho Regional, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 223, terá lugar a Assembléia Geral de eleições para os citados cargos.

Nestas condições, convoco para o referido pleito os profissionais inscritos nos termos do Art. 17º da Lei acima referida. A Assembléia Geral realizar-se-á, em primeira convocação com a maioria absoluta dos médicos inscritos na região e, não sendo atingido o coeficiente legal de comparecimento, reunir-se-á, no dia 17 do mesmo mês de Agosto, em Segunda Convocação, com qualquer número de votantes.

Por falta injustificada à eleição, incorrerá o médico na sanção prevista no parágrafo 1º do art. 26º da Lei nº 3.268.

Belém, 30 de maio de 1978.

Prof. Dr. GUARACIABA QUARESMA GAMA
Presidente

(T. nº 02774 Reg. nº 3711 - Dia: 01.06.78)

PRECON - Construções Engenharia e Projetos Limitada

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTRUÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "PRECON - CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LIMITADA" COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de escritura Creso Demetrio dos Santos e Harold Stoessel Sadalla, sócios componentes da Sociedade Civil Por Quotas de Responsabilidade Limitada "PRECON - Construções Engenharia e Projetos Limitada" devidamente registrada no Cartório do Registro Especial de Títulos e Documentos - 1º Ofício da Comarca da Capital sob o nº 18, datado de 31 de março de 1976, apontado sob nº de ordem 1.120, de protocolo Livro A, número 1 (hum), publicado no "DIÁRIO OFICIAL" do Estado do Pará, edição nº 23.239, de 27 de março de 1976, hão justo e contratado fazerem a alteração presente no mesmo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Clausula Quarta do Contrato Originário firmado em 25 de março de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social será de dez milhões de Cruzeiros (Cr\$-10.000.000,00), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de hum mil cruzeiros (Cr\$-1.000,00) cada, sendo subscrito pelos sócios como segue:

a) Creso Demetrio dos Santos ficará com 5.000 (cinco mil) quotas no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada;

b) Harold Stoessel Sadalla ficará com 5. (cinco mil) quotas no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada;

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente alteração tem efeito a partir de 22 de maio de 1978.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições permanecem em pleno vigor.

E, por assim estarem de comum acordo, firmam esta do próprio, em presença das testemunhas infra assinadas, datilografado em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, sendo uma das quais será arquivada no Registro Especial de Pessoas Jurídicas.

Belém, 22 de maio de 1978.

CRESO DEMETRIO DOS SANTOS

C.P.F. - 000.590.212/68

HAROLD STOESEL SADALLA

C.P.F. - 000.483.132/20

TESTEMUNHAS:

Ana Maria Almeida da Silva

José Alves dos Santos

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º Ofício

Reconheço a assinatura supra assinada.

Em Sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 29 de maio de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro

Tab. Substituto

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço as assinaturas supra de José Alves dos Santos, Ana Maria Almeida da Silva e Creso Demetrio dos Santos.

Belém, 29 de maio de 1978.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha

Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

JURÍDICAS

2º Ofício

Apresentado no dia 29 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 573 do Protocolo Livro A nº 1 Registrado no Livro A nº 3 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 29.05.78.

Helena do V. S. Chermont

Oficial - CPF. - 085912102-04

(T. nº 02771 Reg. nº 3696 - Dia: 01.06.78)

Governo do Estado do Pará

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARÍ, PARA ESTABELECIMENTO DE AÇÕES SANITÁRIAS À POPULAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE CARACARÁ.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, no Gabinete do Dr. Secretário de Estado de Saúde Pública, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de agora em diante denominada SESPA, representada por seu titular, e o Município de Cachoeira do Ararí, representada por seu PREFEITO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO visando através de um Programa de ação conjunta estabelecer ações básicas de saúde, e seneamento, objetivando promover e proteger, na Localidade, a saúde e o bem-estar da população, quer de modo individual, quer coletivamente, o qual será regido mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA I. - OBJETIVO DO CONVÊNIO: Este CONVÊNIO tem como objetivo o desenvolvi-

mento das atividades de saúde Pública no Município de CACHOEIRA DO ARARÍ, localidade de São José de Caracará, I. P., que compreende a prevenção e controle das doenças transmissíveis de interesse humano; o atendimento de natureza ambulatorial a pacientes da localidade, prioritariamente ao grupo Materno - Infantil, educação em saúde e a aplicação de técnicas sanitárias do meio ambiente.

CLÁUSULA II. Para concretização do objetivo expresso da Cláusula Primeira, as partes convenientes se obrigam a:

I. A SESP: a) Fornecer o equipamento necessário para o funcionamento da Unidade Sanitária.

b) Fornecer o material permanente ao perfeito desenvolvimento da atividade médico sanitária, podendo receber ajuda do município;

c) Prover a Unidade Sanitária de material de expediente padronizado.

d) Fornecer regularmente 2 (duas) ambulâncias de medicamentos padrão "A", sendo nesse caso necessário apenas 1 (uma).

e) Assegurar treinamento e orientação técnica ao candidato indicado pela Prefeitura Municipal para ocupar o cargo de Atendente Polivalente, que constituem a lotação da Unidade, e que terá como escopo desenvolver ações de saúde e saneamento, na forma da Cláusula I.

II. O MUNICÍPIO: a) Fornecer a SECRETARIA 1 (um) imóvel, na localidade objeto deste CONVÊNIO, a fim de ser instalada a Unidade Sanitária, já devidamente adaptada, quer interna, quer externamente, de acordo com as normas sanitárias, deixando à SECRETARIA a administração da mesma; b) Manter o imóvel devidamente conservado fornecendo 1 (um) servente para esse fim provendo-o também de água e luz, com respectiva manutenção mensal;

c) Fornecer medicamentos e produtos afins para curativos de emergências, tais como: álcool, iodo, água oxigenada, algodão, gaze, esparadrapo e outros;

d) Assegurar recursos humanos 1 (uma) Atendente Polivalente para a Unidade Sanitária, que apresente condições de, após treinamento e orientação, desenvolver ações de saúde na forma da Cláusula I.

CLÁUSULA III. O presente CONVÊNIO terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA IV. Este CONVÊNIO poderá ser rescindido pela inobservância de qualquer das condições nele estipuladas pela superveniência de normas legais ou regulamentares que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação à outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA V. Em caso de rescisão, prevista e regulamentada na Cláusula anterior a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, retirará os recursos humanos e materiais previstos nas letras a, b e c, item I, da Cláusula III.

CLÁUSULA VI. Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, bem como nos Termos Aditivos que, como decorrência dele vierem a ser firmados.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente em 6 (seis) vias, com as testemunhas abaixo.

Belém, Pa, em 15 de maio de 1978.

DR. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ADALBERTO DACIER LOBATO

Prefeito

TESTEMUNHAS:

Dr. Luiz Flávio Figueiredo Lima

Jaudemira Sampaio

(Ext. Reg. nº 3697 - Dia: 01.06.78)

Secretaria de Estado de Administração

(*) CONCURSO C - 12

RELAÇÃO DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração, torna público a classificação final dos aprovados no Concurso C-12, destinado ao provimento dos Cargos de COLETOR, ESCRIVÃO DE COLETORIA e GUARDA FISCAL do Quadro de Cargos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

CARGO: ESCRIVÃO DE COLETORIA

Nº de Inscrição	Nome
0006	Dagoberto Lopes de Barros.
0073	José Pedro Caldas
0008	Manoel do Espírito Santo Bitencourt Cardoso
0029	Raimundo Otávio Pinheiro Martins
0004	José dos Santos
0022	Maria da Conceição Santos da Silva
0015	Célio Nazareth Guimarães França
0058	José Loureiro Maués
0080	Maria Trindade Meireles de Melo
0021	Lúcio de Miranda Castro
0002	Luzinete Maciel de Moraes Telles
0084	Maria Rosa Oliveira Barros
0013	Luiz Carlos Sena Loureiro

CARGO: GUARDA FISCAL

Nº de Inscrição	Nome
0016	Dagoberto Lopes de Barros
0022	Raimundo Nonato Pereira Nunes
0006	João Bento de Carvalho
0021	Sérgio Gutemberg Nunes dos Santos
0015	Mário Lincoln Amorim Celestino Teixeira
0087	Max dos Santos Martins
0001	Filo Pompeu Machado

0025 Maria Helena Brabo Ferreira
 0007 Célio Nazareth Guimarães França
 0019 Roberto Cardoso Araújo
 0004 Luiz Carlos Sena Loureiro
 0079 Osvaldo Gonçalves de Miranda
 0044 Manoel de Jesus Costa Lima
 0034 Abelardo Esteves Valente da Silva
 0049 Mario Cezar Quaresma
 0012 Lincoln Pimentel Fittipaldi
 0038 Manoel de Jesus Corrêa
 0005 Giovane Negrão Silva
 0043 Fortunato da Silva Melo
 0096 Maria Rosa Oliveira Barros
 0023 André Maciel Pinheiro
 0047 Maria dos Santos Martins
 0082 Rosivaldo Miranda Valente
 0063 Maria Adalgisa dos Santos
 0083 Benedito Silva Melo
 0018 David Dias Sousa
 0093 Maria Trindade Meireles de Melo
 0035 Emilio Assunção de Souza Saldanha
 0058 Omilton Maués Quaresma
 0003 José dos Santos
 0074 José Júlio Monteiro Redig
 0002 Leonardo Negrão de Sousa
 0066 Maria Cristina Pinheiro Rodrigues
 0013 Rosildo Gomes Dias
 0017 Ponciano do Carmo Maués
 0068 Manoel das Graças Cabral Gonçalves
 0095 Conceição Maria Pinto Machado
 0097 Raimundo de Jesus Ferreira
 0026 Raimundo Zacarias Rodrigues de Moraes.
 0036 Francisco Assis de Andrade Rodrigues
 0076 José Maria Moraes Gonçalves
 0069 Mauricio Guedes Cardoso
 0094 Oda Maria Ferreira da Silva
 0065 Avelino Gonzaga Mendes
 0084 Benedito Ronaldo Gil Lopes
 0039 Raimundo Torres de Lemos
 0054 Carlos Alberto Fernandes dos Santos
 0050 Julia Cristina Machado Margalho
 0055 Hamilton Blanco Fernandes
 0092 Leda Lopes Trindade
 0062 Benedito Barbosa dos Santos
 0080 Reginaldo das Dores de Oliveira Ribeiro
 0041 Ailson Cordeiro Calilo
 0024 Maria José Maués Dias
 0060 Lionel Fontinelle Barbalho
 0030 Manoel Augusto de Souza Saldanha
 0045 João Edésio Costa Cardoso
 0033 Everaldo Lobo da Silva
 0056 Edson Gama Soares
 0037 Waldemar Pereira Brandão

CARGO: COLETOR

Nº de Inscrição	Nome
-----------------	------

0005	Maria dos Santos Inocentes Machado
0036	Sérgio Guttemberg Nunes dos Santos
0040	Raimundo Nonato Pereira Nunes
0008	Dagoberto Lopes de Barros

0023 Maria da Conceição Santos da Silva
 0012 João Bento de Carvalho
 0053 Maria do Céu Carvalho Menezes
 0111 Max dos Santos Martins
 0066 Fortunato da Silva Melo
 0057 Waldir Pereira Brandão
 0020 Filo Pompeu Machado
 0128 Ulisses Teles Zimerer
 0029 Lincoln Pimentel Fittipaldi
 0117 Raimundo Bernardim Lopes Nogueira
 0030 Mário Lincoln Amorim Celestino Teixeira
 0028 Lúcio de Miranda Castro
 0047 Esmerino Neri Batista Filho
 0084 Edmundo de Souza Pereira
 0063 Manoel de Jesus Corrêa
 0011 Giovane Negrão Silva
 0075 Mario Cezar Quaresma
 0021 Sebastião Terceiro Guimarães Quaresma
 0083 José Loureiro Maués
 0119 Maria Trindade Meireles de Melo
 0108 Manoel do Carmo Coelho
 0061 Abelardo Esteves Valente da Silva
 0010 Luiz Carlos Sena Loureiro
 0042 Otávio Ferreira Quaresma
 0127 Maria Rosa Oliveira Barros
 0060 Emilio Assunção de Souza Saldanha
 0059 Francisco Assis de Andrade Rodrigues
 0017 Antonio Augusto Cardoso Araújo
 0006 Leonardo Negrão de Souza
 0078 Julia Cristina Machado Margalho
 0016 Célio Nazareth Guimarães França
 0032 Roberto Cardoso Araújo
 0068 Manoel de Jesus Costa Lima
 0123 José da Fonseca Santos Junior
 0114 Mauricio Guedes Cardoso
 0058 Waldemar Pereira Brandão
 0088 Catarina Feio de Sarges
 0099 Maria Adalgisa dos Santos
 0015 Antonia Cristina de Alcântara Lima
 0013 Maria da Conceição Pinheiro Bittencourt.

BREVES: ESCRIVÃO DE COLETORIA

Nº de Inscrição	Nome
0015	Rui Guilherme Paranhos da Silva
0017	Exedito Gilberto Paranhos da Silva
0005	Ubiraci de Almeida Barbosa
0009	José Carlos dos Santos Rodrigues
0027	José Raimundo Monfredo Leite
0021	José Maria dos Reis
0013	Irene Rodrigues da Silva
0008	Fernando Matos Nunes
0035	Edilberto Pereira Freitas
0004	Alcirema Guerreiro Magalhães
0019	Raimundo Figueiredo
0020	Rose Mary Freitas da Silva

CARGO: GUARDA FISCAL

Nº de Inscrição	Nome
0025	Exedito Gilberto Paranhos da Silva
0009	Fernando Matos Nunes

0021 Cleber Edson dos Santos
 0008 José Carlos dos Santos Rodrigues
 0014 Ana Maria Brasil Ferreira
 0023 Rui Guilherme Paranhos da Silva
 0001 Clóvis Tadeu dos Santos Beckman
 0005 Alciroma Guerreiro Magalhães
 0033 Nilson Klinger Santos Maranhão
 0019 Antonio Almeida Santos
 0010 Claudio Napoleão Siqueira
 0042 Rubens Guilherme Barbosa da Conceição
 0012 Manoel Carlos Pinheiro de Melo
 0013 Sálvio Nasareno Galvão Arcoverde
 0024 João Gualberto Paranhos da Silva
 0018 João Carlos Raiol Nunes
 0032 José Maria dos Reis
 0029 Raimundo Figueiredo
 0046 Edilberto Pereira Freitas
 0038 Carlos Américo Vilhena Santos
 0003 Manoel da Costa Brito
 0040 Redivaldo da Silva Barbosa
 0007 Francisco de Assis Moreira Pamplona
 0011 Sérgio Delgado de Moraes
 0037 João Batista da Costa Machado
 0004 Paulo Sérgio Albuquerque Vale
 0030 Rose Mary Freitas da Silva
 0017 Irene Rodrigues da Silva
 0015 Artêmio de Brito Machado
 0006 Ubiraci de Almeida Barbosa

CARGO: COLETOR

Nº de
Inscrição Nome

0010 José Carlos dos Santos Rodrigues
 0009 Fernando Matos Nunes
 0021 Cleber Edson dos Santos
 0045 Rubens Guilherme Barbosa Conceição
 0024 Rui Guilherme Paranhos da Silva
 0001 Clóvis Tadeu dos Santos Beckman
 0025 João Gualberto Paranhos da Silva
 0043 José Raimundo Monfredo Leite
 0041 Redivaldo da Silva Barbosa
 0019 Antonio Almeida Santos
 0026 Expedito Gilberto Paranhos da Silva
 0033 Nilson Klinger Santos Maranhão
 0007 Francisco de Assis Moreira Pamplona
 0018 João Carlos Raiol Nunes
 0032 José Maria dos Reis
 0012 Sergio Delgado de Moraes
 0003 Manoel da Costa Brito
 0006 Ubiraci de Almeida Barbosa
 0017 Irene Rodrigues da Silva
 0039 Carlos Américo Vilhena dos Santos
 0029 Raimundo Figueiredo

MUNICÍPIO DE CASTANHAL**CARGO: ESCRIVÃO DE COLETORIA**

Nº de
Inscrição Nome

0012 Maria Vidal de Oliveira Santa Brigida
 0116 Emanuel José Ferreira
 0110 Sandra Maria Melo Monteiro

0132 Benedito Augusto Bandeira Ferreira
 0174 Humberto de Campos Freire
 0169 Oscarina da Conceição Lameira Nogueira
 0148 Antonio Salim Tavares Resque
 0195 Benedita Soares de Oliveira
 0028 Maria Rute da Silva Pereira
 0166 Manoel José da Silva
 0173 José Braz Brito Ramalho
 0051 Osvaldo Sarmento Favacho
 0007 Maria Alice Neves da Silva
 0175 Antonio José Dias
 0015 Estelita Moura da Luz
 0010 Maria Raimunda da Cunha

CARGO: GUARDA FISCAL

Nº de
Inscrição Nome

0013 Maria Vidal de Oliveira Santa Brigida
 0111 Sinval Luiz da Cunha
 0160 Antonio dos Santos Nascimento
 0119 Isaac Jacob Serruya
 0219 José Santos da Cruz

0121 Wagner Silva Nascimento
 0227 Rui Guilherme Porto de Oliveira Folha
 0011 José Antonio de Sousa
 0256 Humberto de Campos Freire
 0240 Antonio Augusto Gonçalves de Miranda
 0125 Joaquim José Alves Pessoa
 0175 Jaime Joaquim Dias
 0174 Emanuel José Ferreira
 0026 Maria Rute da Silva Pereira
 0046 Adilson Salgado Vieira
 0024 Lidia Lopes de Lima
 0042 Nefitali dos Santos Neto
 0037 Roberto Lúcio Flores
 0105 Josenil Seragini Gonzales
 0038 Manoel Santos de Sousa
 0076 Luis Augusto Rodrigues Moraes
 0081 José Antonio Pinheiro Barata
 0041 Hildebrando Leal Silva
 0258 Manuel Eudyr Ribeiro dos Santos
 0232 Maria das Graças da Silva Sousa
 0284 Celso Luiz Queiroz dos Santos
 0138 Juraci Vicente Mesquita
 0143 Elcyr Antonio Godinho de Souza
 0281 Manoel Antonio Valente Ribeiro
 0029 Ivan Reis Campos
 0022 Francisco Magalhães de Mendonça
 0233 Antonio José Tavares Henriques
 0127 Maria da Conceição da Silva Pinheiro
 0070 Carmen Dilce Pereira Furtado
 0220 Francisco Maciel Nogueira de Azevedo
 0199 Wilson Luiz Moraes
 0183 Mário Sérgio Matos Giusti
 0291 Nair da Silva Brito
 0238 Maria Ilitia Figueira Mello Fonseca
 0224 Ronaldo Sousa de Queirós
 0167 Maria José Maia Rodrigues
 0050 Samuel Canuto Abdon
 0064 Carlos Edilson de Sousa Macêdo
 0264 Maria de Nazaré Marques

0067 Júlio Cesar Corrêa
 0231 Manoel José da Silva
 0047 Oséas Lobato dos Santos
 0019 Amaro Roberto Maués Dias
 0077 Francisco Edmir Lopes Figueira
 0014 Juracy Alves de Oliveira
 0101 Gercivaldo Itapirema Passos
 0285 Argemiro Mescouto Baldez
 0226 Maria das Graças Alves Andrade
 0030 Carlos Manoel Gomes Murtinho
 0033 José Carvalho Magalhães
 0106 Claudio Pacheco Gonçalves
 0008 Maria Raimunda da Cunha
 0246 José Maria de Aguiar
 0028 José da Silva Moraes
 0007 Gilberto David dos Santos
 0015 Maria Joaquina de Sá
 0056 André Pimenta Filho
 0073 Paulo Sérgio da Cunha Morgado
 0146 Williams José da Luz Sousa
 0287 Ana Lúcia da Luz Reis
 0286 José Evaristo da Silva Sousa
 0211 Antonio Avelino de Lima
 0052 Carlos Alberto Lemos Matni
 0059 Joaquim Hermes de Farias
 0278 Osmarina Silva Seabra
 0171 Washington Luis Sanches de Arruda
 0083 Antonio Tolosa de Sousa
 0307 Maria Nilce Clea Oliveira Lima
 0296 Paulo Daniel de Sousa Nunes
 0282 Juvenal da Silva Braga
 0283 Virgílio Guarín Pinheiro Amorim
 0205 Francisco José de Mesquita
 0080 Ivo Lucas
 0150 Cicero Lima do Nascimento
 0082 José Tolosa de Sousa
 0096 Maria Ligia Cei Ribeiro
 0075 Deusdedit Oliveira dos Santos Filho
 0018 Mário Cizo Fidalgo Filho
 0295 Maria de Fátima Alves de Souza
 0301 Dinéia Maria Alves Sarmiento
 0257 Vicente Ferrer Setuba Gadelha
 0222 Fernando Lopes Charchar
 0001 Benedito Trindade dos Santos
 0320 José Maria Ribeiro dos Santos
 0322 Maria Santana dos Santos Piedade
 0048 Darcilene Cavalcante dos Santos
 0204 Maria Inez Cardoso Pinto
 0191 Ival dos Passos Gomes
 0044 Helena Jacob Benchaya
 0288 Arlinda Neves Ribeiro
 0110 Manoel Haroldo Ferreira de Menezes
 0095 Francisco de Assis Soares Belo
 0260 Adão Picanço Araújo
 0094 Maria de Fátima de Sá
 0180 Geraldo Rodrigues Tavares
 0276 Jorge Luiz Rodrigues da Silva
 0189 Ivan da Silva Queiroz
 0213 Jurandir de Sousa Sampaio
 0165 Maria Estela Azevedo
 0104 José Ribamar de Oliveira
 0062 Hermes de Jesus Barbosa
 0086 Irene da Conceição Cordovil Muniz
 0051 Osvaldo Sarmiento Favacho

0268 Catarina Delfina de Castro Loureiro
 0115 Marilete Ferreira da Silva
 0022 Agripino Aires Sobrinho
 0016 Alberto Peron Ferreira
 0155 Luis Carlos Fernandes Rodrigues de Sousa
 0031 Domingos Simões da Costa Neto
 0176 Mário Augusto de Oliveira
 0109 Luiz Harina
 0092 Wivaldo Pereira de Araújo
 0214 Helena Diomedes Ferreira
 0142 Antonio Fernando de Lima
 0135 José do Carmo Souza
 0279 Rita Pereira do Nascimento
 0069 José Maria Brito Dantas
 0293 Maria de Lourdes Mendonça de Jesus
 0314 Maria da Glória Silva Sarmiento
 0266 Maria José Ribeiro
 0244 Paulo Fernando Luz Pinheiro
 0259 Romário Lucas Corrêa
 0005 João Maria Paz da Costa
 0061 Welington Antunes Luz
 0124 Raimundo Oliveira do Nascimento
 0100 Raimundo de Nascimento
 0297 Walquiria Ribeiro dos Reis
 0085 José Neco de Moraes
 0141 José Fernando de Lima
 0270 Rita Nair Corrêa Lima
 0294 Décio Soeiro Ribeiro
 0261 Paulo Fernando de Quadros Castanho
 0272 Martinha Tavares Ribeiro
 0102 Antonio José Rodrigues Neves
 0057 José da Silveira Gomes
 0289 Marlene de Maria Soares Ferreira
 0217 Benedito Sarmiento do Amaral
 0107 Lauro Santos Silva
 0151 Adalgiza Oliveira do Nascimento
 0072 João Batista Rodrigues Moraes
 0058 Maria Alzenir Veloso Barbosa
 0300 Adelaide Alonso Quadros do Rosário
 0292 Leny Sousa do Rosário
 0040 Fernando Rodrigues das Neves
 0012 Antonio José Porpino de Oliveira
 0103 Maria de Nazaré Souza
 0237 Maria de Nazaré da Silva
 0049 Antonio Jorge Lopes dos Santos
 0126 Maria Odeise Costa Ferreira
 0230 Eldemar Falcão Valente
 0097 Valdemir Elias Borges
 0302 Euza Ferreira de Oliveira
 0071 José Roberto Rodrigues de Almeida
 0154 Eduardo Augusto Melo de Santana
 0170 Waldemar Felgueiras Viana Filho
 0192 Paulo Roberto Oliveira da Silva

CARGO: COLETOR

Nº de
 Inscrição Nome

0025 Maria Vidal de Oliveira Santa Brígida
 0197 Sinval Luiz da Cunha
 0457 Benedita Soares de Oliveira
 0252 Antonio dos Santos Nascimento
 0083 Mário Fabiano da Ponte Souza

0011	Maria Alice Neves da Silva	0315	José Santos da Cruz
0015	Gilberto David dos Santos	0212	Carmelito Jácomo Valadares
0172	Pedro Paulo da Silva	0097	Maria Cruz de Oliveira
0054	Rute da Silva Pereira	0167	Aguinaldo Barroso Nunes
0078	Manoel Santos de Sousa	0205	Maria José Peixoto
0022	José Antonio de Sousa	0012	Francisca de Nazaré Pinto Ribeiro
0029	Maria das Graças da Silva Sousa	0009	Francisca do Monte Galvão
0125	Carmen Dilce Pereira Furtado	0485	Dinéia Maria Alves Sarmento
0066	José Maria de Jesus Oliveira	0198	Sidney Raimundo Furtado
0021	Oldemir do Nascimento Palha	0131	Paulo Sérgio da Cunha Morgado
0242	Lélio Antonio Rodrigues Silva de Oliveira	0117	Rosalina Brito da Silva Ferreira
0530	Antonia Romão da Costa	0245	José da Silva Milhomens
0094	Adilson Salgado Vieira	0179	Carlos Alberto Alves
0148	José Antonio Pinheiro Barata	0192	Diodelson Raimundo Santos Ferreira
0312	Sebastião de Souza Maia	0031	Amaro Roberto Maués Dias
0268	Jaime Joaquim Dias	0006	Wanilse Benedito Carrera Sá
0187	Rosa Maria de Oliveira	0005	Francisco Magalhães de Mendonça
0129	Francisco Edmir Lopes Figueira	0014	Mário Augusto de Oliveira
0191	Paulo Edson Santos de Barros	0518	José Evaristo da Silva e Sousa
0087	Hildebrando Leal Silva	0193	Luiz Harima
0322	Isaac Jacob Serruya	0228	Williams José da Luz Sousa
0396	Rui Guilherme Porto de Oliveira Folha	0475	Maria Helena Pinheiro Rodrigues
0461	Daniel Lima Silva	0515	Celso Luiz Queiroz dos Santos
0064	Samuel Canuto Abdon	0067	João Francisco de Carvalho Santos
0106	Antonio Guilherme Perez Vanetta	0085	Maria da Luz Neves Barros
0126	Claudio Pacheco Gonçalves	0263	Francisca Damasceno Ferreira
0414	Antonio Augusto Gonçalves de Miranda	0138	Adilson Soares Brito
0065	Ana Maria de Oliveira	0063	Domingos Simões da Costa Neto
0208	Oneide Silvia de Andrade dos Santos	0506	Maria da Fátima Miranda Torres
0221	Juracy Rodrigues Silva Dee Oliveira	0455	Vicente Ferrer Setuba Gadelha
0406	Manoel José da Silva	0417	José Raimundo Moura de Oliveira
0086	Luzia Alda Maciel da Silva	0134	Jorge Benedito Silva de Brito
0026	Maria Joaquina de Sá	0401	Osvaldo Lamarão Correa
0049	Zeneide Benedita Limão Aguiar	0516	Maria da Conceição Santos Abdon
0362	Antonio Salim Tavares Resque	0402	Mário Sérgio Matos Giusti
0323	Wagner Silva Nascimento	0499	Eurico Rocha da Cunha
0440	José Braz Brito Ramalho	0364	Jorandir Sousa Sampaio
0227	Paulo Roberto Brandão Moraes	0202	Sonia Maria Lubiana
0044	Lidia Lopes de Lima	0182	Josenil Seragini Gonzales
0018	Lourival da Silva Souza	0147	Maria da Conceição Oliveira
0144	Pedro Augusto da Cunha Correa	0449	Felix Ramalho
0408	Cicero Lima do Nascimento	0225	Maria Helena Moura Silva
0353	Benedito Augusto Bandeira Ferreira	0438	José Nazareno de Azevedo
0084	Maria do Céu Santana da Paixão	0061	Ivan Reis Campos
0456	Manoel Eudyr Ribeiro dos Santos	0339	Antonio Ulysses Tavares Paiva
0448	Humberto de Campos Freire	0070	José do Carmo Souza
0181	Valdemar da Silva	0081	Adimilson Salgado Vieira
0073	Raimundo Carlos Damasceno	0174	Vanda Raimunda de Carvalho Santos
0507	Décio Soeiro Ribeiro	0223	Elcyr Antonio Godinho de Souza
0280	Emanoel José Ferreira	0503	Leny Sousa do Rosário
0178	Antonio Pereira dos Santos	0533	Maria Correia da Costa
0036	Silene de Nazareth Siqueira	0355	Wilson Luiz Moraes
0196	Edoardo Gomes	0199	Marilete Ferreira da Silva
0142	Aprígio Ferreira Dias	0017	Raimunda Suely Souza do Amaral
0465	Pedro Sérgio de Sousa	0188	José Ribamar de Oliveira
0019	Maria Raimunda da Cunha	0357	Francisco José de Mesquita
0395	Oscarina da Conceição Lameira Nogueira	0393	Raimunda Ferreira Torres
0132	Maria dos Socorro Correa Morgado	0003	Alberto Peron Ferreira
0001	Raimundo Oliveira Pacheco	0207	Dailson Marinho Nogueira
0247	Euclides Araújo Lima	0257	Lenira Pereira da Silva
0454	Francisco Assis da Silva	0378	Rômulo José Ferreira Nunes
0317	Maria Tarcila Chagas de Freitas	0215	Ana de Nazaré Silva Sousa
		0052	Neuzarita de Oliveira Dias
		0057	Vera Lúcia Ferreira Rodrigues

0504 Osvaldina Ferreira de Oliveira
0413 Maria Ilitia Figueira de Melo Fonseca

MUNICÍPIO DE MARABÁ**CARGO: ESCRIVÃO DE COLETORIA**

Nº de
Inscrição Nome

0012 Glória Celeste Chagas Marvão
0027 Tereza de Jesus Oliveira
0014 Izabel Nogueira Salame
0002 Marcos de Farias Caldas
0028 Geruza Santos de Campos
0051 Daniel Lima Mourão
0023 Creuza Martins Gomes
0056 Reinaldo Rodrigues Marvão
0004 Waldereis Souza Feitosa

CARGO: GUARDA FISCAL

Nº de
Inscrição Nome

0055 Glória Celeste Chagas
0001 Marcos de Farias Caldas
0040 Terezinha de Jesus Sousa
0032 Arnaldo Rodrigues Marvão
0005 Terezinha Evilásia Ávila
0009 Izabel Nogueira Salame
0050 Reinaldo Rodrigues Marvão
0018 Edna das Graças Alves de Almeida
0029 Maria de Fátima Tortola Sousa
0049 Luzia Eliana Cabral dos Santos
0006 Nayde Campos de Miranda
0016 Nazira Lima Chaar
0033 Raimunda Suely Brito Melul
0061 Elza Freitas Moreira
0019 Creuza Martins Gomes
0063 Raimundo Reis de Oliveira
0034 Maria do Socorro de Brito Amorim
0025 Anizio Moura Filho
0017 José Luiz Coêlho Torres
0010 Maria do Socorro Dias
0030 Alberth Tortola de Sousa
0002 Mário Yasuo Nakamura
0047 Joelvan Rodrigues Araújo
0020 Denerval Costa Lira
0048 Daniel Lira Mourão
0059 Neusin Celestino dos Santos
0027 Clemencia Araújo Neta
0042 Maria de Fátima Souza Lima
0024 Vera Lúcia Carneiro Macias
0053 Luiz Fernandes Rocha
0054 Francisco Irineu Alves
0051 Maria de Jesus Martins Ferreira
0023 Maria de Lourdes Oliveira dos Santos

CARGO: COLETOR

Nº de
Inscrição Nome

0010 Lecena Borges Nakamura
0019 Izabel Nogueira Salame
0027 Luiz Gonzaga Ferreira da Silva

0037 Geruza Santos de Campos
0017 Teresinha de Jesus Sousa
0013 Glória Celeste Chagas
0032 Creuza Martins Gomes
0088 Elza Freitas Moreira
0043 Antonia Barros Moreira
0002 Marcos de Farias Caldas
0042 Iracema Reis Alves
0036 Tereza de Jesus Oliveira
0070 Gedeão Mendes Lucena
0085 Neusim Celestino dos Santos
0050 Arnaldo Rodrigues Marvão
0076 Reinaldo Rodrigues Marvão
0053 Eduardo de Souza Forte
0012 Terezinha Evilásia Ávila
0004 Mário Yasuo Nakamura
0069 José Freire Falcão
0041 Anizio Moura Filho
0005 Waldereis Souza Feitosa
0081 Maria Nina Rosa de Jesus Dias
0089 Raimundo Reis de Oliveira
0031 Nazira Lima Chaar
0075 Niuza Martins Ferreira
0078 Luiz Fernandes Rocha
0051 Raimunda Suely de Brito Melul
0071 Daniel Lira Mourão
0056 Carlos Alberto Cordeiro Dias
0016 Nayde Campos de Miranda
0046 Eliodório Fernandes de Souza

MUNICÍPIO DE SANTAREM**CARGO: ESCRIVÃO DE COLETORIA**

Nº de
Inscrição Nome

0023 Alexandre Ivan Rocha Miranda
0017 Ana Picanço Bentes
0042 Zilda Navarro Gonçalves
0007 Raimundo Nonato Colares Camargo
0197 Anatildes Figueira de Carvalho
0055 Henrique José Chaves
0086 Lucimar de Sousa Moreira
0039 Onerino Gomes dos Santos
0019 Maria Nilda Bastos Pedroso
0198 Elvira Iúdice Auzier
0062 Rozinaldo Maduro Fiuza dos Santos
0216 Benedito de Azevedo Ribeiro
0101 Marçal Duarte Marques
0129 Maria Celeste Nogueira Pereira
0048 Maria Selma Rodrigues Gama
0187 Isnar Azevedo da Silva
0016 João Batista Bentes da Rocha
0022 Maria do Carmo Cândido da Silva
0001 Maria Zuila Damasceno Cota

CARGO: GUARDA FISCAL

Nº de
Inscrição Nome

0233 Edio do Carmo Barbosa
0006 Zilda Navarro Gonçalves
0032 Onerino Gomes dos Santos
0119 Maria Zarife Marcião dos Reis
0077 Otacilio Amaral Filho
0057 Rozinaldo Maduro Fiuza dos Santos

0054 Ortenira Peloso da Silva
 0037 Almiralva Maria Lobato de Sousa
 0100 Raimundo Adalberto Pereira da Silva
 0234 Benedito de Azevedo Ribeiro
 0008 Luiz Carlos Botelho de Carvalho
 0023 Alexandre Ivan Rocha Miranda
 0001 Maria Zuila Damasceno Cota
 0219 Elvira Iúdice Auzier
 0089 Carmen Silvia Bandeira Coutinho
 0180 Emanuel Eleci Marcião Pinto
 0018 Maria Nilda Bastos Pedroso
 0046 Henrique José Chaves
 0126 Rômulo Alexandre de Castro Serique
 0015 José de Sousa Pinto
 0050 Edna Maria Oliveira Fernandes
 0215 Zolivaldo Sarrazim Florenzano
 0135 Orlando de Oliveira
 0141 Helena de Carvalho Soares
 0038 Maria Eliete Diniz
 0151 Maria Neusa Pedroso de Sousa
 0083 José Miguel Nascimento de Sousa
 0155 Maria do Carmo Silva Canto
 0104 Paulo Cezar Rego Correa
 0192 João Batista de Lima
 0072 Aureolino Meireles da Fonseca
 0228 Izonil Maria da Silva Mota
 0218 Anatildes Figueira de Carvalho
 0165 José Laércio Silva de Souza
 0237 Sebastião Martins Ferreira
 0012 Maria Guimarães Costa
 0053 Maria da Glória Pereira Sousa
 0129 Edivaldo da Silva Bernardo
 0102 George Colares Silva
 0225 Rita Marlene Picanço de Farias
 0036 José Dilton Uchôa da Silva Menezes
 0103 Emanuel José Fernandes da Silva
 0020 João Batista Bentes da Rocha
 0168 José Ozenil Pereira
 0116 Ana Maria de Macedo Guiomarino
 0014 Eládio Lopes Figueira de Castro
 0002 José D'Assunção Vieira Cota
 0011 Benjamim Fernandes Garcia
 0045 Maria da Graça Sampaio Rente
 0003 Alda Maria do Amaral Diniz
 0170 Antonio Mariano Vieira Tavares
 0073 Francisco Altemir Marreiros Campos
 0123 Rosivaldo Nogueira Amazonas
 0066 Evadir José Cardoso da Silva
 0005 Alzenira Maria Ferreira de Araújo
 0099 Maria do Socorro Ferreira Barbosa
 0097 Antonio Enok Figueira Pereira
 0026 Terezinha Tavares Damascena
 0093 Marlete Ribeiro Marques
 0130 Walvedo Brigido Costa
 0013 Laudenor Oliveira Albarado
 0027 Odete de Oliveira
 0040 Jorge Andrade dos Santos
 0132 Regina Lúcia de Sousa Pantoja
 0182 Cleonice Silva Pereira
 0058 Francisco Arroxelas Almeida Lins
 0125 Lenise Brelaz Sampaio
 0148 Edmundo Assunção Corrêa Rebêlo
 0065 Reinaldo Almeida Sena
 0142 Leonardo de Jesus Pereira

0007 Maria de Lourdes Jennings de Freitas
 0161 Maria Beatriz Pacheco Mendes
 0107 Ivando Luiz Dourado Fonseca
 0217 Emanuel Keli Santos de Aquino
 0021 Edivaldo Gamboa do Rêgo
 0197 Ana Maria Costa Silva
 0028 Albemar Rodrigues Gama
 0235 Evandro Daniel Passos Pereira
 0096 Leunita Santos da Cunha
 0184 Edyr Raimundo Cavalcante da Costa
 0070 Pedro Adalberto Feitosa Maia
 0115 Sérgio Cardoso Costa
 0127 Antonio dos Santos Amaral
 0022 Maria do Carmo Cândido da Silva
 0056 Sebastião de Castro Araújo
 0049 Edno José Almeida Pereira
 0063 Olinda Sousa de Almeida
 0109 Alfredo Pedroso dos Santos
 0247 José Mascarenhas Filho
 0118 Simeão Jorge da Silva
 0092 Maria Célia Rocha Vieira
 0158 Daltiva Rodrigues de Brito
 0087 Aurea Lúcia Lobato de Almeida
 0055 Selivalda Reis Pedroso
 0081 Maria do Socorro Mota da Silva
 0064 Venicius Sales Coutinho
 0186 Enaldo Lopes Figueira de Castro
 0048 Luiz Felipe Silva Fonseca
 0034 Célia Maria de Andrade Souza
 0216 Stélio Roberto de Figueiredo Aquino
 0121 Maria do Socorro Bastos
 0095 Edgar Silva Pimentel
 0017 Eloina da Silva Feitosa
 0016 João Pereira Brasil
 0207 Maria das Graças Bentes da Mota
 0210 Geraldo Bentes de Matos
 0163 Maria Onilde Vieira de Matos
 0198 Telma Auxiliadora do Amaral Brasil
 0133 Iolanda Almeida
 0031 Jessé Ayres Santiago
 0110 Maria de Fátima Soares Batista
 0183 Maria Arimar Feitosa dos Santos
 0138 Francisco Nogueira de Sousa

CARGO: COLETOR

Nº de Inscrição	N o m e
0042	Onerino Gomes dos Santos
0064	Henrique José Chaves
0050	Zilda Navarro Gonçalves
0291	Édio do Carmo Barbosa
0069	Ortenira Peloso da Silva
0055	Almiralva Maria Lobato de Souza
0072	Rozinaldo Maduro Fiuza dos Santos
0049	Ana Picanço Bentes
0292	Benedito de Azevedo Ribeiro
0131	Marçal Duarte Marques
0031	Marília Matos de Medeiros
0230	Efrem de Jesus Neves de Galvão
0019	José de Sousa Pinto
0048	João Batista Bentes da Rocha
0143	Maria Zarife Marcião dos Reis
0026	Francisco Roosevelt Vieira Colares
0179	Maria Celeste Guerreiro Pereira

0025 Alexandre Ivan Rocha Miranda
 0283 Isonil Maria da Silva Mota
 0047 Maria Nilda Bastos Pedroso
 0299 Norival de Souza
 0272 Elvira Iúdice Auzler
 0110 Lucimar de Sousa Moreira
 0129 Emanuel José Fernandes da Silva
 0012 Maria Guimarães Costa
 0130 Paulo Cezar do Rêgo Corrêa
 0024 Maria do Carmo Cândido da Silva
 0053 José Dilton Uchôa da Silva Menezes
 0008 Raimundo Nonato Colares Camargo
 0030 Odete de Oliveira
 0007 Maria de Lourdes Jennings de Freitas
 0002 José D'Assunção Vieira Cota
 0169 Helena de Carvalho Soares
 0126 George Colares Silva
 0300 Deodoro Evangelista dos Santos
 0029 Terezinha Tavares Damascena
 0235 João Batista de Lima
 0058 Jorge Andrade dos Santos
 0297 Sebastião Martins Ferreira
 0015 José de Jesus Silva Batista
 0271 Anatildes Figueira de Carvalho
 0260 Orlando Zacarias da Silva Gomes
 0017 Laudenor Oliveira Albarado
 0279 Rita Marlene Picanço de Farias
 0103 Waldomiro Vasconcelos de Carvalho
 0090 Paulo Ivan de Faria Campos
 0145 Deyse Matos Menezes
 0057 Maria Selma Rodrigues Gama
 0150 Rômulo Lexandre de Castro Serique
 0061 Maria da Graça Sampaio Rente
 0172 Maria Neusa Pedroso de Sousa
 0296 Evandro Daniel Passos Pereira
 0009 Luiz Carlos Botelho de Carvalho
 0018 Eládio Lopes Figueira de Castro
 0082 Cleonice Sousa de Almeida
 0014 Francisco das Chagas Carneiro
 0065 José Hiron Machado
 0068 Francisco Altemir Marreiros Campos
 0139 Ana Maria de Macedo Guilomarino
 0010 Maria do Socorro Ferreira Barbosa
 0084 Evadir José Cardoso da Silva
 0023 Idvaldo Gambôa do Rêgo
 0001 Maria Zuila Damasceno Cota
 0079 Rosária Vasconcelos Maciel
 0152 Edivaldo da Silva Bernardo
 0098 Sebastião de Castro Araújo
 0056 Maria Eliete Diniz
 0006 Alcides Martins Tourão Correa
 0112 Raimundo Adalberto Pereira da Silva
 0101 Benjamim Fernandes Garcia
 0181 Edimilson Pinheiro Neves
 0265 Zolivaldo Sarrazini Florenzano
 0062 Maria José Figueira Garcia
 0198 Maria Sonia da Silva Brito
 0221 Ivanilda Barbosa Pontes
 0142 Rosivaldo Nogueira Amazonas
 0266 Valmina da Silva Auzler
 0111 Antonio Fernando Reis de Sousa
 0051 Pedro Paulo Felix de Lima
 0080 Olinda Sousa de Almeida

0256 Geraldo Bentes de Matos
 0160 Edmundo Assunção Corrêa Rebelo
 0081 Venicius Sales Coutinho
 0120 Leunita Santos da Cunha
 0182 Olinda Lima de Sousa
 0063 Raimundo Elexandre Brito Sussuarana
 0136 Sérgio Cardoso Costa
 0191 Maria Beatriz Pacheco Mendes
 0141 Simeão Jorge da Silva
 0269 Emanuel Keli Santos de Aquino
 0161 Leonardo de Jesus Pereira
 0073 Luiz Felipe Silva Fonseca
 0224 Maria Ninfa Pinto Rodrigues
 0268 Stelio Roberto de Figueiredo Aquino
 0037 Benerval Pantoja da Cruz.

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Belém, 20 de fevereiro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. nº 23.712 de 23.02.78.

(G. Reg. nº 1.451)

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 143 DE 18 DE MAIO DE 1978.

EMENTA: Aprova anuidades Escolares para 1.978.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 18/05/78. (Parecer nº 88/78-CEE),

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, para o ano de 1978, as anuidades escolares dos Estabelecimentos de Ensino constantes da relação anexa.

Art. 2º - Ficam os Estabelecimentos de Ensino de que trata a presente Resolução obrigados a afixar, em lugar bem visível pelos alunos ou responsáveis, os valores das anuidades aprovadas, inclusive os níveis salariais dos Professores que servem de base ao cálculo das mesmas.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação fiscalizará o cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará,
em Belém, 18 de maio de 1978.

a) DR. OCTÁVIO CASCAES
Presidente

ESTABELECIMENTO DE ENSINO E LOCALIZAÇÃO	CURSO	PELA CONVENÇÃO SALARIAL	
		SALÁRIO PARA 1978	ANUIDADE PARA 1978
Centro de Recursos Educacionais (Belém)	Supletivo 1º Grau	40,50	5.902,77
	Supletivo 2º Grau	34,17	4.980,46
Colégio da Fênix Caixeiral Paraense (Belém)	1º Grau 1ª a 4ª Série	1.160,00	1.972,58
	1º Grau 5ª a 6ª Série	19,94	2.490,35
	1º Grau 7ª a 8ª Série	19,94	2.115,74
	Colegial 1ª a 3ª Série	19,94	2.777,66
Colégio Elias Viana (Belém)	1º Grau 1ª a 4ª Série	13,62	2.267,85
	Ginasial - Diurno	13,53	1.498,80
	Ginasial - Noturno	13,53	1.254,60
	Colegial - Diurno	20,33	2.518,00
	Colegial - Noturno	20,33	1.818,99
Escola de 1º Grau São José (Castanhal)	1º Grau - 1ª a 4ª Série	481,27	439,68
	1º Grau - 5ª a 8ª Série	15,45	757,47
Instituto Na. Sa. Auxiliadora (Cametá)	Básico	12,78	1.885,32
	1º Grau - 1ª a 4ª Série	396,09	561,18
	1º Grau - 5ª a 8ª Série	8,28	1.179,92
	Pedagógico	11,88	1.469,69
	Técnico em Contabilidade	11,88	1.760,98
Colégio Sta. Clara (Santarém)	Pré-Escolar - (Não autorizado)	902,25	1.107,81
	1º Grau - 1ª a 4ª Série	902,25	1.175,68
	1º Grau - 5ª a 8ª Série	15,93	2.045,97
	2º Grau - 1ª Série	15,93	2.388,47
Escola de 1º Grau Senador Lemos (Belém)	Supletivo - 1º Grau	24,59	3.344,23
	1º Grau - 5ª Série	20,11	2.691,88
	1º Grau - 6ª Série	17,73	2.324,59
	1º Grau - 7ª Série	18,65	2.384,72
	1º Grau - 8ª Série	17,73	2.313,08
Escola de 1º Grau Pátria e Cultura (Belém)	1º Grau - 5ª Série	20,05	2.523,34
	1º Grau - 6ª Série	20,25	2.852,12
	1º Grau - 7ª Série	20,68	2.818,47
	1º Grau - 8ª Série	22,33	3.077,35
Colégio Infante D. Henrique (Belém)	Colegial - 1ª Série	24,42	3.144,81
	Colegial - 2ª Série	24,81	3.531,96
	Colegial - 3ª Série	26,09	3.442,88
Escola de 1º Grau Pe. Ângelo Cerri (Belém)	1º Grau - 5ª e 6ª Séries	12,51	1.362,51
	Ginasial - 3ª a 4ª Série	12,51	1.352,62
Ginásio Pe. Marcos Schawlder (Sta. Izabel do Pará)	Ginasial - 1ª a 4ª Série	12,75	1.558,58
Escola Plácido Aristóteles (Belém)	Pré-Esc. (Não autorizado) e 1º		
	Grau - 1ª a 4ª Série	1.172,27	738,63
	1º Grau - 2ª Série	1.172,27	738,63
	1º Grau - 3ª Série	1.172,27	738,63
Colégio São Pio X (Capanema)	1º Grau - 4ª Série	1.172,27	998,59
	1º Grau - 1ª a 4ª Série	584,30	495,77
	1º Grau - 5ª a 8ª Série	20,65	762,16
	2º Grau - 1ª Série - Diurno	20,65	1.172,49
	2º Grau - 1ª Série - Noturno	27,70	2.087,54
	Magistério - 3ª Série	18,22	1.061,54
	Científico - 3ª Série	23,69	1.830,72

Quinta-feira, 1º	DIÁRIO OFICIAL	Junho - 1978 - 21	
Colégio Alcindo Cacela (Belém)	1º Grau - 1ª a 4ª Série	15,76	2.163,13
	Ginasial	13,81	1.918,51
	Colegial	13,87	1.693,13
Escola de 1º Grau Prof. Prazeres (Belém)	Pré-Escolar - (Não autorizado)	1.820,00	2.652,47
	1º Grau - 1ª e 2ª Séries	1.344,13	2.269,63
	1º Grau - 3ª e 4ª Séries	1.845,00	3.137,95
Escola do Bolinha (Belém)	Pré-Escolar - (Não autorizado)	3.501,00	5.102,69
Escola de 1º Grau Na. Sa. do Perpétuo Socorro (Belém)	1º Grau - 1ª a 4ª Série	1.813,95	2.611,41
	1º Grau - 5ª a 8ª Série	23,51	3.426,85
Colégio Na. Sa. da Anunciação (Ananindeua)	1º Grau - 1ª a 8ª Série	16,20	1.267,43
	Pedagógico	16,57	2.018,57
Escola Casa da Alegria (Belém)	Pré-Escolar - (Não autorizado)	3.902,00	5.687,11
	1º Grau - 1ª Série	5.850,00	9.945,00
Instituto Na. Sa. dos Anjos (Abaetetuba)	Jardim	710,10	960,99
	1º Grau - 1ª Série	868,80	1.448,00
	1º Grau - 5ª a 8ª Série	15,75	1.737,66
Instituto Modelo (Belém)	Jardim e Maternal - (Não autorizado) e 1º Grau de 1ª a 4ª Série	30,79	4.486,56
	1º Grau - 5ª a 8ª Série - Diurno	25,17	3.488,22
	Colegial - 1ª a 3ª Série - Diurno	21,47	2.673,20
	Pedagógico 1ª a 3ª Série - Diurno	21,47	2.902,93
	Colegial - 1ª a 3ª Série - Noturno	20,68	2.882,60
	Pedagógico - 1ª a 3ª Série - Noturno	20,68	2.595,52
Instituto São Vicente de Paulo (Belém)	Jardim - (Não autorizado) e 1º Grau - 1ª a 4ª Série	8,60	1.134,40

(Ext. Reg. nº 3.717. Dia: 01.06.78)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 06/78

De ordem do Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Maria Paula Pinheiro da Cunha, ocupante do cargo de Auxiliar de Disciplina na Escola Estadual de 2º grau Augusto Meira nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos Termos do Art. 36 combinado com o Art. 186 item II Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará. Belém, 26 de

maio de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES
(Chefe do Serviço de Pessoal da FEP)

VISTO
Prof. FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO
GUZZO
Superintendente Geral da FEP

(Ext. Reg. nº 3737 - Dias: 01, 03 e 06/06/78)

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

EDITAL ELEITORAL Nº 3

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário deste Conselho, em reunião extraordinária realizada em 23 de maio de 1978 e cumprindo o disposto nos artigos nºs 32 a 37 do Código Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, determinou o registro das seguintes chapas:

QUADRO I

CHAPA Nº 1

MEMBROS EFETIVOS	Nº INSC.	SUPLENTE	Nº INSC.
Maria Lúcia Martins Tavares	1677	Berenice Moraes Pinto	1802
Maria de Ribamar Lopes Aranha	1665	Terezinha de Jesús Lima Monteiro	1817
Maria Célia da Costa	1687	Maria de Nazaré Amin de Athayde	1670

CHAPA Nº 2

MEMBROS EFETIVOS	Nº INSC.	SUPLENTE	Nº INSC.
Deolinda Rêgo Peres de Santana	1814	Iracy José Toledo	1779
Maria do Socorro Batista de Souza	1698	Leuca de Nazaré Souza de Oliveira	1798
Maria Tita Portal Sacramento	1697	Therezinha de Jesús Silva	1810

CHAPA Nº 3

MEMBROS EFETIVOS	Nº INSC.	SUPLENTE	Nº INSC.
Norma Missa Ikegami	1794	Myrian Gomes Negrão	1800
Ruth Arbago Lobo	9943	Rosanira Furtado de Lima	1668
Delcy Reis Grellmann	5734	Maria Belich de Souza	5128

QUADRO III

CHAPA Nº 1 (única)

MEMBROS EFETIVOS	Nº INSC.	SUPLENTE	Nº INSC.
Maria Humberto de Souza	00044	Maria Nalzira Corrêa Macêdo	16.711
Maria Luzia Cardoso da Silva	6335	Dinair de Souza Pinto	6025

Belém, 1º de junho de 1978.

TEREZINHA DE ARAÚJO LOBO
Presidente - COREN-PA nº 1678.

(T. nº 02785 Reg. nº 3730 - Dia: 01.06.78)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
**Comando Militar da
Amazônia**

8a. REGIÃO MILITAR

DEPÓSITO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional de Subsistência da 8ª Região Militar, comunica que fará realizar a Tomada de Preços nº 04/78-DRS/8, cujo Edital assim se resume: Aquisição de Carne bovina, Frango, Peixe e Pão, destinado ao Suprimento das Unidades Administrativas do Exército, carne bovina e frango para o consumo da tropa da Colônia Militar do Oiapoque, peixe e pão para a guarnição de Belém.

PRAZO DE INSCRIÇÃO

Até às 17:00 horas de 16 de junho de 1978, junto a Comissão de Licitação do DRS/8.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 12:00 horas, do dia 23 de junho de 1978, junto a Comissão de Licitação do DRS/8.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 23 de junho de 1978, às 15:00 h, perante a Comissão de Licitação.

EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na

Comissão de Licitação do DRS/8, sito à Praça Frei Caetano Brandão s/n, fone 222-77-96, nesta Capital, nos seguintes dias e horários abaixo:
2ª, 3ª, 5ª, e 6ª - das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, 4ª feira - das 07:30 às 12:00 horas.
EDMUNDO MARTIN G. REICHEL - Major
Presidente C. Lic.

(Ext. Reg. nº 3716 - Dia: 01/06/78)

**Ordem dos Advogados
do Brasil**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

Pelo presente Edital fica o advogado Marcos Rogério Baptista, notificado a comparecer à sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sita no 2º andar do Palácio da Justiça, no dia 13 de junho vindouro, às 11 horas, quando o Egrégio Conselho Seccional julgará o Processo de Representação nº 13/77, a fim de que apresente defesa oral, caso queira.
Belém, 31 de maio de 1978

(a) JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Presidente

(Ext. Reg. nº 3728 - Dia: 01/06/78)

Banco Nacional da Habitação - BNH

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESTIMO DE 20 DE AGOSTO DE 1976, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTE AO CONJUNTO "ICOARACI - 3ª ETAPA", NA FORMA ABAIXO:

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal instituída nos termos da Lei nº 5.762, de 14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC/MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominado simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC/MF sob o nº 04887055/0001-16, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 1.180, doravante denominada simplesmente MUTUARIA, com a interveniência do Estado do Pará, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), regulamentado pela RC-03/75 do BNH, pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do Art. 1º da Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, ajustam o seguinte:

I - PRELIMINARES

1. Nos termos do contrato celebrado em 20 de agosto de 1976, o BNH concedeu à MUTUARIA um empréstimo no montante correspondente a 84.431 UPC para a produção das habitações integrantes do Conjunto "ICOARACI - 3ª ETAPA", localizado no Município de Belém, Estado do Pará, composto de 350 unidades residenciais.

2. Concluídas as obras do mencionado conjunto e tendo em vista o disposto na Cláusula Oitava do contrato original e bem assim o refinanciamento previsto na RD-06/75, modificada pela RD-25/77, do BNH, destinado à comercialização das habitações integrantes do conjunto residencial de que se trata, as partes, de comum acordo, resolvem retificar e ratificar o contrato antes referido mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - RE-RATIFICAÇÃO

PRIMEIRA - VALOR - O valor do empréstimo inicialmente contratado fica alterado nos termos do presente instrumento, passando a ser de Cr\$ 21.943.039,33 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, trinta e nove cruzeiros e trinta e três centavos) correspondente, na data do Plano de Retorno, a 85.913 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH), representando esta importância o refinanciamento básico concedido pelo BNH para a comercialização das habitações integrantes do Conjunto "ICOARACI - 3ª ETAPA", observando-se, no que couber, o disposto nas RC-36/74, RC-03/75, RC-10/75, RD-06/75, RD-10/77 e RD-25/77, todas do BNH.

PARAGRAFO UNICO - Integra o refinanciamento acima a parcela de 1.116 UPC correspondente à taxa de administração do BNH, equivalente a 859 UPC e à contribuição para o Fundo de Compensação de Variações Salários (FCVS), no valor de 257 UPC.

SEGUNDA - OBJETIVO - O refinanciamento ora concedido representa 100% do valor total incidente no preço das habitações, destinando-se à liquidação total, junto ao BNH, da conta gráfica referente ao empréstimo original desembolsado, cujo saldo devedor, calculado com base na data de 08.05.78 é de 84.797 UPC.

TERCEIRA - Desembolso - O refinanciamento ora concedido pelo BNH será desembolsado de uma só vez em 08.05.78, e bem assim, após a completa formalização do presente instrumento.

QUARTA - CARÊNCIA DO REFINANCIAMENTO - O prazo de carência do refinanciamento é de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 08.05.78 e a terminar em 08.11.78, vencendo-se a primeira prestação de retorno 30 (trinta) dias após o término deste prazo.

PARAGRAFO UNICO - Durante o prazo de carência acima estipulado a MUTUARIA pagará ao BNH, mensalmente, os juros incidentes sobre o refinanciamento, à taxa prevista na cláusula seguinte.

QUINTA - AMORTIZAÇÃO - A MUTUARIA amortizará o refinanciamento junto ao BNH ou onde este determinar, na conformidade com o Plano de Retorno aprovado em 29.03.78 que integra complementamente o presente instrumento, no prazo de 300 (trezentos) meses, deduzido o prazo de carência previsto na cláusula anterior, em prestações mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com o subitem 1.1 da RD-15/77, à taxa anual de juros nominal de 1,200% e efetiva de 1,207%.

SEXTA - GARANTIAS - Permanecem em vigor, ficando mantidas e estendidas à presente re-ratificação, a hipoteca, a cessão fiduciária de direitos e a fiança do ESTADO previstas na Cláusula Nona do contrato original.

SETIMA - LOTEAMENTO - A MUTUARIA obriga-se a promover, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o registro do loteamento referente ao conjunto residencial de que trata o presente, bem como a averbação das benfeitorias, concessão de habite-se e tudo o mais que for necessário à regularização das unidades residenciais a serem comercializadas.

PARAGRAFO UNICO - O BNH, desde já, expressa sua anuência com o registro do loteamento em causa bem como das respectivas unidades habitacionais, pelo que fica o Oficial do Registro de Imóveis competente autorizado a efetuar as averbações necessárias a esse fim e que forem requeridas pela MUTUARIA.

OITAVA - DESMEMBRAMENTO E CANCELAMENTO DA HIPOTECA - O BNH constitui a MUTUARIA sua bastante procuradora, outorgando-lhe poderes especiais para promover o desmembramento e o cancelamento da hipoteca mencionada no contrato de empréstimo, na parte que gravar a unidade residencial e o respectivo terreno prometidos em venda ao beneficiário final, nos casos de morte ou de invalidez permanente, em condições cobertas pelo seguro previsto na Apólice de Seguro Habitacional, desde que comprovado o recebimento pelo BNH da indenização correspondente ao saldo devedor do

preço ajustado no contrato celebrado com o promitente comprador e, no caso de liquidação antecipada da dívida, na forma prevista na RD-51/74 do BNH para exclusivo efeito de transferência do domínio do imóvel.

NONA - REGISTRO - A MUTUARIA obriga-se a averbar o presente instrumento à margem da matrícula nº 111, às fls. 111, do Registro Geral do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Estado do Pará, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento.

DECIMA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado, inclusive no tocante à interveniência do ESTADO, que para todos os efeitos se estende ao presente.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo, este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1978

PELO BNH:

HELIDO EDWAL DE SALLES LOPES

Diretor

ERNANI MOURA LIMA

Gerente

PELA MUTUARIA:

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente

FRANKLIN COSTA

Diretor Financeiro

PELO ESTADO:

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

TESTEMUNHAS:

ACY PEREIRA MARTINS

LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

VISTO:

ANTONIO ESMERALDO NETO

REGISTRO DE IMOVEIS-2º OFICIO

Protocolo nº 7.866

Data 29/05/78

Averbado sob o nº 2-M-111 às fls. 111 do Prot. nº 2 (R.G.).

Belém, Pa, 29 de maio de 1978

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 3776 - Dia 01.06.78)

Banco Nacional da Habitação - BNH

INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESTIMO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, REFERENTE AO CONJUNTO RESIDENCIAL "CIDADE NOVA IV", NA FORMA ABAIXO:

O Banco Nacional da Habitação, empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762, de

14 de dezembro de 1971, inscrito no CGC/MF sob o nº 33633686/0001-07, com sede em Brasília, Distrito Federal, e em funcionamento na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230, doravante denominada simplesmente BNH, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará (COHAB-PA), sociedade de economia mista, criada nos termos da Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, inscrita no CGC/MF sob o nº 04887005/001, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Generalíssimo Deodoro nº 1.180, doravante denominada simplesmente MUTUARIA, com a interveniência do Estado do Pará, como FIADOR, doravante chamado simplesmente ESTADO, todos legalmente representados pelos abaixo assinados, tendo em vista a consecução dos objetivos do Plano Nacional da Habitação Popular (PLANHAP), regulamentado pela RC-03/75, do BNH, pelo presente instrumento particular, com força de escritura pública, na forma do art. 1º da Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, ajustam o seguinte:

1 - PRELIMINARES:

1. Nos termos do contrato celebrado em 20 de dezembro de 1977, o BNH concedeu à MUTUARIA um empréstimo no montante correspondente a 607.993 UPC para a produção das habitações integrantes do Conjunto "CIDADE NOVA IV", localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, composto de 2.005 unidades residenciais.

2. Realizada a correspondente licitação pela MUTUARIA, o valor obtido na mesma ultrapassou o do empréstimo inicial em 70.047 UPC.

3. Os estudos realizados pelos técnicos da MUTUARIA e do BNH, concluíram pela aceitação do preço obtido na referida licitação.

4. Por solicitação da MUTUARIA e tendo em vista os preços obtidos na licitação realizada, o BNH aprovou em 10 de fevereiro de 1978, uma suplementação de verba no montante de 70.047 UPC, bem como alteração de condições do empréstimo.

5. Diante do exposto, o BNH e a MUTUARIA, com a anuência do ESTADO, resolvem retificar e ratificar o referido contrato de empréstimo entre eles celebrado em 20 de dezembro de 1977, da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR DO EMPRESTIMO - O valor do empréstimo inicialmente contratado fica alterado nos termos do presente instrumento, passando a ser de Cr\$ 161.590.492,80 (cento e sessenta e um milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros e oitenta centavos) correspondente, nesta data, a 678.040 UPC (Unidades Padrão de Capital do BNH).

PARAGRAFO UNICO - Inclui-se no valor acima estipulado a parcela de 16.154 UPC, que se destina à liquidação parcial do empréstimo concedido para aquisição do terreno objeto do projeto de que se trata, nos termos do contrato firmado entre as partes em 19/11/76 (CTE-0406/76) e respectivo termo aditivo de re-ratificação de 24/11/77 (CTE-R-0256/77).

CLAUSULA SEGUNDA - DESEMBOLSO - O valor do contrato de empréstimo original, acrescido da parcela correspondente à suplementação de que trata o presente instrumento no montante 70.047 UPC, será desembolsado de acordo com o seguinte cronograma:

MES	VALOR DA PARCELA EM UPC
ABRIL/78	30.091
MAIO/78	2.719
JUNHO/78	3.819
JULHO/78	13.293
AGOSTO/78	18.887
SETEMBRO/78	34.803
OUTUBRO/78	54.531
NOVEMBRO/78	67.096
DEZEMBRO/78	79.957
JANEIRO/79	70.100
FEVEREIRO/79	63.251
MARÇO/79	69.869
ABRIL/79	56.778
MAIO/79	45.782
JUNHO/79	34.480
JULHO/79	18.712
AGOSTO/79	4.783
SETEMBRO/79	9.089
TOTAL	678.040

PARAGRAFO UNICO - Inclui-se no valor previsto para o primeiro desembolso e parcela de 16.154 UPC, destinada a amortização extraordinária do empréstimo de que se refere o parágrafo único da cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - CARÊNCIA - O prazo de carência fica prorrogado por 02 (dois) meses, com término fixado para 08 de fevereiro de 1980, vencendo-se em consequência, a primeira prestação de retorno 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

CLAUSULA QUARTA - TAXA DE JUROS - Ficam alteradas as taxas de juros incidentes sobre o empréstimo, passando a taxa nominal de 1,1% a.a. para 1,3% a.a. e a efetiva de 1,106% a.a. para 1,308% a.a.

CLAUSULA QUINTA - AVERBAÇÃO - A MUTUARIA se obriga a averbar o presente instrumento à margem da matrícula nº 280, no Livro nº 2-

RG, de Registro Geral, do Cartório do Registro de Imóveis, 2º Ofício da Comarca de Belém, Estado do Pará, bem como a encaminhar cópia do mesmo ao Tribunal de Contas, para conhecimento.

CLAUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e obrigações do contrato de empréstimo ora re-ratificado, inclusive no tocante à interveniência do ESTADO, devidamente autorizado pelas Leis nºs 4.508, de 15 de abril de 1974, e 4.762, de 23 de novembro de 1976, que para todos os efeitos se estende ao presente e quanto às garantias previstas e a forma de execução, no caso de inadimplemento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Rio de Janeiro, 09 de março de 1978

PELO BNH:

HELIO EDWAL DE SALLES LOPES

Director

ERNANI MOURA LIMA

Gerente

PELA MUTUARIA:

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Director Presidente

FRANKLIN COSTA

Director Financeiro

PELO ESTADO:

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

TESTEMUNHAS:

ACY PEREIRA MARTINS

LUIZ CARLOS HORACIO FREIRE

VISTO:

ANTONIO ESMERALDO NETO

REGISTRO DOS IMOVEIS-2º OFICIO

Protocolo nº 7865

Data 29/05/78

Averbado sob o nº 05-M-280 às fls. 280 do livro 2 - (R.G.).

Belém, 29 de maio de 1978

a) Ilegível

(Ext. Reg. nº 3735 - Dia 01.06.78)

ANÚNCIOS

ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A

C.G.C.: 04.896.890/0001-12

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A., realizada no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e setenta e oito.

As dezesseis horas do dia 22 de abril do ano de 1978, na sede da Empresa, na Avenida Serzedêlo Corrêa nº 15 - Conjunto 401/402, Belém, Pará, Brasil, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A, CGC nº 04.896.890/0001-12, presentes todos os seus acionistas, representativos da totalidade do Capital Social, conforme consta, com as especificações legais, do Livro de Presença dos Acionistas, convocados por Edital publicado no "Diário Oficial do Estado" de 13, 14 e 15 de abril do

corrente ano e no jornal "O Liberal", edições das mesmas datas. Aclamado pelos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos, o acionista e Diretor-Presidente Manoel Ibiapina Araújo Cavalleiro de Macêdo, que convidou para secretariá-lo a acionista Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo. Constituída a mesa, o Presidente solicitou à Secretária que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito, sendo as seguintes matérias constantes da pauta da Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital Social; b) Alterações Estatutárias; c) O que ocorrer. O Sr. Presidente fez uma explanação sobre os resultados econômico-financeiros relativos ao exercício de 1977 e propôs em nome da Diretoria e com base na decisão da Assembléia Geral Ordinária: Que o Capital Social da Empresa fosse aumentado de Cr\$... 150.000.000,00 (Cento e cinquenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros) mediante a emissão, - para distribuição, como bonificações, aos acionistas, na proporção da participação de cada um no Capital da Empresa de 3.000.000 (três milhões) de novas ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada, utilizando-se para isso, dos seguintes recursos: a) saldo do Fundo para aumento de Capital, Lei nº 756/69 (SUDAM): Cr\$ 1.305.613,00 (Hum milhão trezentos e cinco mil, seiscentos e treze cruzeiros); b) Reserva de Correção Monetária: Cr\$... 13.752.838,31 (Treze milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e um centavos); c) Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio: Cr\$... 12.937.865,00 (Doze milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros); d) Lucros Suspensos: Cr\$ 678.773,93 (Seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e noventa e três centavos) e f) Parte do saldo do resultado de 1977 à disposição da Assembléia Geral Ordinária respectiva e por esta destinado a aumento de Capital: Cr\$... 1.324.909,76 (Hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), perfazendo um total de Cr\$... 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), permanecendo a parte restante do referido saldo de 1977, no valor de Cr\$-833.285,00 (Oitocentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros), como Lucros Suspensos. Colocada em discussão e, como ninguém se manifestasse, em votação, a proposta da Diretoria foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes. Em consequência do aumento aprovado, o artigo 4º, "caput", dos Estatutos Sociais, mantidos os seus parágrafos, passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º: O Capital Social é de Cr\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$-10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, que podem ser convertidas de uma classe em outra, à vontade do Acionista, por conta do qual correrão as respectivas despesas de conversão, que não serão superiores ao custo". A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra ao Dr. Gerard

Georges Valentin, Vice-Presidente da Empresa, o qual, em nome da Diretoria, propôs o seguinte: a) que o parágrafo 1º, do artigo 18, dos Estatutos Sociais, passe a ter a seguinte redação: "Além dos honorários mensais, os diretores e gerentes farão jus, em conjunto, observados os requisitos legais, a uma gratificação anual, a ser estabelecida pela Assembléia Geral Ordinária, devendo o montante respectivo, considerado o resultado financeiro da Empresa, ser distribuído entre os beneficiários, nas proporções para cada um indicadas pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Vice-Presidente, de comum acordo"; b) que, em consequência, a letra d, do parágrafo 1º, que passa a ser o parágrafo único, do artigo 20, dos Estatutos Sociais, venha a ter a seguinte nova redação: "Gratificação anual aos administradores, fixada de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 18 destes Estatutos". Não havendo discussão foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade, passando os dispositivos mencionados a vigorar com a redação constante desta. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Presidente suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente, sem restrições, indo assinada por todos os acionistas da Empresa. aa) Manoel Ibiapina Araújo Cavalleiro de Macêdo - Presidente; Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo - Secretária e Gerard Georges Valentin p/FINATEC S/C Administração, Participação, Assessoria e Representações Ltda. e Gerard Georges Valentin.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio da Empresa.

Belém, 22 de abril de 1978.

MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALLEIRO DE
MACEDO

Presidente

AUTA IRIA MAGNO CAVALEIRO DE MACÊDO
Secretária

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 647/78, a 1ª via da Presente Ata de ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

Belém, 23 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3.698. Dia: 01.06.78)

Companhia Textil de Castanhal

CGC. Nº - 05.389.812/0001-94

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 (TRINTA) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1978 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO).

Às 9 (nove) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril de 1978 (hum mil novecentos e setenta e oito), na sede social, à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, na Cidade de Castanhal, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas e diretores da Companhia Textil de Castanhal, que haviam sido prévia e regularmente convocados para a aludida reunião, mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 28, 29 e 30.03.78. Pelas assinaturas apostas no livro de Presença, verificou-se estar o Capital Social, representado por um montante suficiente para deliberações, tendo sido instalada a Assembléia, assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente Sr. Bruno Pacheco Borges, que convidou para Secretário o acionista e Diretor Sr. Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo, ficando assim constituída a mesa dirigente. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente, solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o qual foi lido para todos, sendo o seguinte o seu teor: Companhia Textil de Castanhal - Aviso aos Acionistas - Avisamos aos senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal, que se encontra a sua disposição, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente. Outrossim, convocados os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em sua sede social, sito à Avenida Presidente Vargas, número 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1978, às 9:00 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977; 2) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1978/1979; 3) O que ocorrer. Castanhal Pará, 23 de março de 1.978. A Diretoria. Após a leitura do Edital de Convocação, foram iniciadas as deliberações da ordem do dia; por proposta do acionista Sr. Waldemar de Souza Lima, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, uma vez que esses documentos foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição do dia 20 de abril de 1978 e colocados à disposição dos Senhores Acionistas, já sendo os mesmos do conhecimento de todos. Ninguém se manifestou e a matéria foi colocada em discussão sendo aceita por todos. O segundo item da ordem do dia, constante do Edital de Convocação, foi anulado visto que conforme os atuais Estatutos, aprovados pela AGE de 30.01.78, o Conselho Fiscal terá funcionamento não permanente, com o que todos concordaram. Em seguida foi colocada a apreciação dos presentes a renúncia do Diretor Superintendente, Sr. Marcos Ferreira da Rosa, apresentada a Diretoria no decorrer do mês, o qual por motivos de ordem particular não poderia mais continuar prestando seus serviços na direção da Empresa.

Em decorrência disso, foi proposto um remanejamento nos cargos da Diretoria atual e a eleição de um novo diretor, ficando a Diretoria da Empresa, assim constituída: Diretor Presidente Sr. Brenno Pacheco Borges, Diretor Vice-Presidente Sr. Oscar Faria Pacheco Borges, Diretor Superintendente Sr. Gilberto Junqueira Meirelles, Diretor Industrial Sr. Waldemar de Souza Lima e Diretor Financeiro, Sr. Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo. Em seguida procedeu-se à eleição, para o cargo vago de Diretor Comercial, tendo sido eleito o Sr. Diel Magalhães, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, à Av. Rainha Elizabeth 676 apto. 101, de procedência mineira, portador da Carteira de Identidade nº 422.723 do Instituto Félix Pacheco, CPF nº ... 005.314.057-53, ficando o cargo de Diretor Administrativo, acumulado pelo Diretor V. Presidente, sem acúmulo de remuneração. Franqueada a palavra aos presentes, foi dado um voto de louvor ao excelente desempenho do Sr. Marcos Ferreira da Rosa a quando de sua atuação na Superintendência da Sociedade. Todos os assuntos foram discutidos, aprovados por unanimidade. Ficou também decidido que o Lucro Líquido apresentado no Balanço encerrado em 31.12.1977, ficaria em suspenso até ulterior deliberação da Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, foi a Assembléia encerrada e lavrada a ata dos trabalhos, que após lida, assinada foram tiradas cópias datilografadas para efeito de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Castanhal, Pará, 30 de abril de 1978. aa) Brenno Pacheco Borges - Oscar Faria Pacheco Borges - Lahire Dillon da Fonseca Figueiredo - Waldemar de Souza Lima - Diel Magalhães - Marcos Ferreira da Rosa - Cecília Ferreira da Rosa - Francisco Ciorri Júnior - Jutificio São Francisco S/A. - Gertrudes Rosolêa Faria Pacheco Borges - Gilberto Junqueira Meirelles - Serviços Aerofotogramétricos Cruzeiro do Sul S/A. - Ello S/A. - Artefatos de Fibras Texteis - Fábrica São Luiz Durão S/A. - Vera Hercília Pacheco Borges.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Castanhal-Pará, 30 de abril de 1.978

LAHIRE DILLON DA FONSECA FIGUEIREDO
CPF 000581222-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 670/78, a 1ª via da presente Ata de Cia. Textil de Castanhal.

Belém, 24 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3723 - Dia: 01/06/78)

VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas), Aeroporto Júlio Cesar, nesta Cidade, todos os documentos a que se refere o Artigo 133 da Nova Lei das Sociedades por Ações e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, PA, 21 de março de 1978.

JORGE PONTUAL

Diretor

(T. nº 02773 Reg. nº 3700 - Dias: 31/05, e 01/06/78)

CURBEL - Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. - 05.083.092/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas de CURBEL - Comércio e Indústria S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 09 de junho do corrente ano, às dez horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antônio, nº 316 - 9º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alterações na composição do Conselho de Administração e Diretoria da sociedade;
- Assuntos gerais.

Belém, PA, 23 de maio de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 3.676. Dias: 30, 31/05 e 01/06/78)

CURBEL - Artefatos de Couro S/A.

CGC nº 05.246.657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL - Artefatos de Couro S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 09 de junho do corrente ano, às doze horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antônio, nº 316 - 9º andar (parte), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Alterações na composição do Conselho de Administração e Diretoria da Sociedade;
- Assuntos gerais.

Belém, PA, 23 de maio de 1978.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 3.675. Dias: 30, 31/5 e 01/6/78)

Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO

CGC - MF. 04.906.467/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Convocamos os senhores acionistas de Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 08 de junho do corrente ano, às 16:00 horas, em local provisório, à Rua Santo Antônio, nº 432 - Edifício Antonio Velho, sala 704, nesta cidade, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:-

a) Apresentação do Balanço Geral e Demonstração Econômica do exercício de 1977

b) O que ocorrer.

Belém (PA), 29 de maio de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3679 - Dias: 30, 31/05 e 01/06/78)

Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO

CGC - MF 04.906.467/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que encontram-se à sua disposição à Rua Santo Antônio, nº 432, Edifício Antonio Velho, sala 704, local provisório, nesta cidade, para serem examinados no horário de expediente, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto 6.404, de 15.12.1976, referente ao exercício de 1977.

Belém (PA), 29 de maio de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3680 - Dias: 30, 31/05 e 01/06/78)

Pedro Porpino da Silva Ind. e Com. S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL
CONVOCAÇÃO

Pelo presente convoco os Srs. Acionistas de PEDRO PORPINO DA SILVA IND. E COM. S/A. para em reunião de Assembléia Geral a realizar-se em sua sede social situada na Av. Barão do Rio Branco nº 2108 em Castanhal-Pa. a fim de deliberarem sobre o seguinte, no dia 28/05/78.

A) Aprovação do Balanço, Lucros e Perdas e Relatório da Diretoria

B) Renúncia de Diretores.

C) O que ocorrer.

p/Diretoria

LUIZA PEDRO PORPINO DA SILVA

(T. nº 02766 - Reg. nº 3685 - Dias: 31.05 e 01 e 02.06.78)

Arapuã Norte Agro Pecuária Exportação S.A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES:

05.680.558/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

15.063.885/9 - Est. do Pará

JUNTA COMERCIAL

3065/69 de 18.08.69

Estado do Pará

CAPITAL AUTORIZADO:

Cr\$ 65.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO:

Cr\$ 15.377.674,00

CAPITAL INTEGRALIZADO:

Cr\$ 15.258.474,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1978.

Aos 19 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às sete horas e trinta minutos, na sede social, à Fazenda Arapuã, Km. 1713 da Rodovia Belém-Brasília, município e Comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se

o Conselho de Administração da Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A., sob a Presidência do Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e secretariado pelo conselheiro Sr. José Gomes de Oliveira Filho. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações Preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado, sendo 3.000.000 (três milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), cuja emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devendo a integralização ser efetivada nas condições estabelecidas pela SUDAM e com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do ofício nº 000801 de 06.04.78, cuja cópia será arquivada à presente ata. Para informação dos presentes, o Presidente informou a posição do Capital da Sociedade antes da realização dos recursos do FINAM:

ACÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORD.	18.967.499	8.490.717	8.447.772	—x—
PREF. "A"	3.288.193	3.288.193	3.211.938	—x—
PREF. "B"	42.744.308	3.598.764	3.598.764	3.000.000
TOTAL	65.000.000	15.377.674	15.258.474	3.000.000

Concluída a exposição, foi aprovado entre os membros presentes a emissão das 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "B", ficando desde já, autorizada a subscrição nos termos previstos no ofício já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomaria as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém-Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão às dezoito horas do mesmo dia, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. - BASA na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos conselheiros, o que foi unanimemente aprovado. Desse modo o Con-

selho de Administração incumbiu a Diretoria da Empresa a tomar as devidas providências quanto a emissão do título múltiplo correspondente, e o competente arquivamento de cópia da ata desta reunião no Registro do Comércio. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a lavratura da presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. aa) Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho; Antônio Carlos Simeira Jacob, Conselheiro e, José Gomes de Oliveira Filho, Conselheiro.

Confere com o Original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Ourém, 19 de maio de 1978.

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 675-78, a 1ª via da presente Ata de Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A.

Belém, 24 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S.A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES : 05.680.558/0001-89
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.063.885/9 - Estado do Pará
 JUNTA COMERCIAL : 3065/69 de 18.08.69 - Estado do Pará
 CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 65.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 15.377.674,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA : Cr\$ 3.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER : Cr\$ 46.622.326,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais - classe "B", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19 de maio de 1978.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. (CGC. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas 800 - Belém - Pará.	1977	1.548.846	1.548.846
		1978	1.451.154	1.451.154
		TOTAIS	3.000.000	3.000.000

Belém, 19 de maio de 1978.

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da Amazônia -
 FINAM, operado pelo Banco da Amazônia
 S.A. - BASA.

JORGE KALUME
 Diretor Financeiro
 ANTÔNIO JOSÉ COSTA BRITTO
 Coordenador

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 Diretor Superintendente
 CPF. 024.205.208
 WILSON CAMPANER
 Téc. Ct. CRC. SP. 50.150
 IS-PA 104
 CPF. 022.799.678

Junta Comercial do Estado do Pará
 — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.05.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 674-78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Arapuã Norte Agro Pecuária Exportação S.A.

Belém, 24 de maio de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário-Geral da JUCEPA
 ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
 Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02777. Reg. nº 3.713. Dia: 01.06.78)

Aranha, Kabacznik S/A. Indústria e Comércio

C.G.C. 04.896.213/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 10 de junho de 1978, em nossa sede social, na rua Gaspar Viana, nº 390, às 10,00 (dez) horas (nesta cidade), para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral; demonstração da C/Lucros e Perdas; Parecer do Conselho Fiscal, relativos

ao exercício social de 1977; discussão e votação dos aludidos documentos;

- b) Tomarem ciência do pedido de renúncia de cargos da Diretoria; e eleição de novos membros para preenchimento de vagas;
- c) Fixarem os honorários dos membros da Diretoria;

- d) O que ocorrer.

Belém-Pará, 28 de abril de 1978.

a) Schebsi Kabacznik
 Diretor Presidente
 CPF 000526802-82

(Ext. - Reg. nº 3657 - Dias: 30, 31/05 e 01/06/78).

Falência de Madeireira Blanmar Ltda.

QUADRO GERAL DE CREDITORES
Creditores habilitados na falência da firma
Madeireira Blanmar Ltda.

a) CREDITOS PRIVILEGIADOS

1. Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Crédito no valor de Cr\$-120.994,13 (cento e vinte mil noventa e noventa e quatro cruzeiros e treze centavos).

b) CREDITOS QUIROGRAFÁRIOS

1. Banco ITAU S.A., incorporador de Banco União Comercial S.A.

Crédito no valor de Cr\$-4.126.720,00 (quatro milhões cento e vinte e seis mil setecentos e vinte cruzeiros).

2. EDITORA DE GUIAS LTB S.A.

Crédito no valor de Cr\$-1.341,00 (hum mil trezentos e quarenta e hum cruzeiros).

Belém, 30 de maio de 1978.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz de Direito da 2a. Vara Cível de Belém

NELSON BARRIONUEVO

Síndico

(T. nº 02783 Reg. nº 3724 - Dia: 01.06.78)

Portuense, Ferragens S/A.

CGC. 04912242/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1978

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às nove horas, na sede da Empresa, sita à rua Conselheiro João Alfredo, número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Portuense Ferragens Sociedade Anônima, representando número suficiente para que a Assembléia se realizasse. Assumiu a presidência da Assembléia o Diretor Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, senhor Expedito Lobato Fernández, que convidou o acionista, senhor Jayme José Pontes, para secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente referindo-se ao falecimento do senhor Luiz Pinto Pereira, Vice-Presidente da Diretoria, ocorrido no dia vinte e quatro de fevereiro último sugeriu que ficasse registrado em Ata um voto de profundo pesar pelo desenlace do companheiro e amigo de longos anos, cooperador elicaz no desenvolvimento de nossa Empresa. A seguir, declarou que o objetivo da Assembléia era o de discutir e decidir sobre a matéria constante do Edital de Convocação publicado nos jornais "A Província do Pará", nos dias dezanove, vinte e vinte e seis do corrente mês e "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias dezanove, vinte e cinco e vinte e seis, também do corrente mês, redigido nos seguintes termos: "Portuense, Ferragens S/A. C.G.C. 04912242/0001-02. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia vinte

e nove de abril do corrente ano, às nove horas, em nossa sede social na Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) apreciação e aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Balanço e Demonstrativo de Resultados, referentes ao exercício findo; b) destinação do lucro líquido do exercício; c) fixação da remuneração mensal da Diretoria e d) o que ocorrer. Belém-Pará, 17 de abril de 1978. a) Expedito Lobato Fernández - Presidente". A seguir, o senhor Presidente declara que de acordo com o Relatório da Diretoria e demais documentos que se achavam sobre a Mesa, já publicados nos jornais locais "A Província do Pará" no dia vinte e três de abril corrente e no "Diário Oficial do Estado do Pará", no dia vinte e um do corrente mês, sua leitura era dispensável, por terem sido publicados na forma da lei. Deste modo, colocava à disposição da Assembléia Geral, a quantia de três milhões, oitenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos. Com a palavra o acionista senhor doutor Walter Gillet Machado, que sugeriu fosse destacada a verba de hum milhão trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e dez centavos, para ser distribuída como dividendos do exercício, equivalente à percentagem de quarenta e quatro virgula vinte e cinco por cento (44,25%) do lucro líquido ajustado; a verba de cento e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos, como donativo em favor da Fundação Raimundo Silva; a verba de duzentos e vinte mil cruzeiros, para ser distribuída como gratificação aos nossos empregados e de acordo com o merecimento de cada um; a verba de quinhentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três cruzeiros, correspondente a participação estatutária da Diretoria e a verba restante de oitocentos mil, trinta e três cruzeiros e dezesseis centavos, levada à conta "Fundo para Consolidação do Ativo". O senhor Presidente submete à discussão e concedeu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, submeteu à votação a prestação de contas e a proposta do acionista doutor Walter Gillet Machado, que receberam aprovação unânime, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Honorários do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Por deliberação da Assembléia, com as abstenções dos impedidos, foram conservados os mesmos honorários para o Conselho de Administração e os honorários mensais a serem percebidos pelos membros da Diretoria da Sociedade, foram fixados a partir do mês de maio do corrente exercício, da seguinte forma: doze vezes a isenção permitida pelo Regulamento do Imposto sobre a Renda, para o Presidente, dez vezes para o Vice-Presidente e sete vezes para cada Diretor e que cada membro em exercício do Conselho Fiscal, quando convocados, terá a remuneração mínima prevista em Lei. Aos Diretores encarregados dos Departamentos Técnico e Financeiro, fica atribuída uma verba de representação, no valor equivalente a três salários mínimos a cada um. O senhor Presidente, a seguir, pediu ao senhor Secretário para ler o Balanço da Fundação "Raimundo Silva", publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia vinte e um do mês corrente, dizendo após a leitura, que a Fundação vem cumprindo suas finalidades de assistência social aos funcionários da Portuense, o que também obteve aprovação unânime. A seguir foi escolhida pelo Conselho Consultivo

da Fundação, a Diretoria para o exercício de mil novecentos e setenta e oito, que aprovada por unanimidade ficou assim constituída: Expedito Lobato Fernández - Presidente; Luiz Roberto Seixas da Ponte e Maria Lisboa Rayol - Diretores. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Mesa da Assembléia, vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e oito. aa) Expedito Lobato Fernández - Presidente - Jayme José Pontes - Secretário. Acionistas presentes: a) Expedito Lobato Fernández; por Maria Lygia de Alencar Fernández e Domingos Sávio C. de Alencar Fernández a) Expedito Lobato Fernández; a) Guilherme Augusto C. de Alencar Fernández; a) Antonio Augusto C. de Alencar Fernández; a) Expedito Augusto C. de Alencar Fernández; a) Huascar José C. de Alencar Fernández; p.p. Mary Nazaré Fernández Sanchez; a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; por Ana Miriam Fernández da Ponte; Expedito Luiz Fernández da Ponte; Luiz Roberto Seixas da Ponte Junior; Gilberto Fernández da Ponte e Alberto Fernando Fernández da Ponte a) Luiz Roberto Seixas da Ponte; a) Walter Gillet Machado; a) Jayme José Pontes; a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Léa de Paula Andrade a) Jayme Mayrinck de Andrade; por Luiz Fernando de Paula Andrade; José Sérgio de Paula Andrade e Yone Maria de Paula Andrade Mattietto; a) Jayme Mayrinck de Andrade; a) Maria Lisboa Rayol;

a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; por Paulo Geraldo de Lima Pereira Junior; Ana Celeste Abbade Pereira; Antonio Carlos Abbade Pereira; Celina Abbade Pereira; Maria de Nazaré Abbade Pereira; Jorge Augusto Abbade Pereira; Elza Cardoso de Souza Pereira e Mário José Cardoso de Souza Pereira a) Paulo Geraldo de Lima Pereira; a) Nestor Pinto Bastos e a) Angenor Porto Penna de Carvalho. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no Livro de Atas das Assembléias Gerais de Portuense, Ferragens S/A.

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ

Presidente

JAYME MAYRINCK DE ANDRADE

D.E. COM. 54.446-CRC. 030-PA

CARTORIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de Expedito Lobato Fernández e de Jayme Mayrinck de Andrade. Belém, 12 de maio de 1978. Em testemunho (sinal público de verdade). a) Elconora Maria Moreira de Castro Alyes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.05.78 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 662/78 a 1ª via da presente Ata de Portuense, Ferragens S.A. Belém, 24 de maio de 1978. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. a) Arthur Cláudio de Oliveira Mello - Presidente, em exercício, da Jucepa.

(Ext. Reg. nº 3722 - Dia 01.06.78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTORIO SARMENTO - 1º OFICIO
RESENHA DO DIA 29/05/78

JUIZO DA 8ª VARA
AÇÃO DE DESPEJO

A: Francisca Medeiros Guimarães - Adv.: Carmen Eúcia Cunha.

R: Elói Albuquerque O. Santos - Adv.: Pedro Paulo Campos.

Despacho: - A intimação através resenha, não autoriza a decretação da extinção do processo, uma vez que aquele ato deve ser pessoal, nos termos do § 1º do artº 267, do C.P.C.. Cumpra-se o que dispõe o citado dispositivo.

JUIZO DA 1ª VARA
CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO

A: Pedro da Silva Cabral - Adv.: Maria Lúcia Patriarca.

R: Eurico Celestino M. e Silva.

Despacho: - Em provas.

AÇÃO DE VISTORIA

A: Eduardo José Salame - Adv.: Rosângela M. Valente.

R: C.C.A. Construções C. da Amazônia Ltda..

Despacho: - A Conta.

JUIZO DA 5ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Manoel Melo dos Anjos - Adv.: Fernando Gonçalves.

R: Empresa de Transportes Nova Marambaia - Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Despacho: - Sentenciado, julgou procedente em parte a ação e condenando o réu ao pagamento da quantia de Cr\$ 10.000,00, referente aos danos ocasionados no veículo do autor, acrescida dos juros de acordo com a lei. Condenando ainda a ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado na base de 20% sobre o valor da condenação. P.I.R..

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 1978

- SEGUNDA-FEIRA

CARTORIO DO 2º OFICIO - CIVEL E COMERCIO
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

Proc.: Nº 168/78.

CARTA PRECATORIA

Dept.: Juízo de Direito da 3ª Vara de Orfãos e Sucessões do Estado do Rio de Janeiro.

Depd.: Juízo de Direito da Comarca de Belém do Pará.

Desp.: Diga a Fazenda Estadual.

Proc.: Nº 531/76.

INVENTARIO

Invt.: Adolfo Moutinho de Rezende.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Invd.: Luiza Soares de Rezende.

Desp.: Digam os interessados.

Proc.: Nº 67/67.

INVENTARIO

Invt.: César Nunes dos Santos.

Adv.: Alberto Valente do Couto.

Invd.: Aulidia Pereira Santos.

Desp.: Vistos, etc... Julgo por sentença, o cálculo de fls. 31, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se

Guias para pagamento do imposto devido e officie-se a Receita Federal. Intime-se.

Proc.: Nº 86/78.

ARROLAMENTO

Req.: Olívia Coelho de Medeiros.

Adv.: Moacir Moraes Filho.

Reqd.: Aida de Vasconcelos Coelho.

Desp.: Em declarações finais e ao cálculo, após digam os interessados.

PETIÇÃO DE: Produtos de Acabamento S/A., por seu Advogado, Dr. Renato João Barbosa Lima, nos autos cíveis da Ação de Execução que move contra Expansão, Projetos e Construções Ltda., requerendo que seja considerado o seu pedido, feito às fls. 42 e que logo após o veículo seja enviado para o Depositário Público do Estado.

Desp.: N. A. Conclusos.

5ª VARA

Proc.: Nº 173/78.

DESPEJO

Aut.: Maria Guiomar Pinheiro Pereira.

Adv.: Antonio Carlos Teixeira de Oliveira.

Réu: Raimundo Ivan Freire da Silva.

Adv.: Pedro Nery Ferreira.

Desp.: A conta. Honorários, na base de 10% sobre o valor do débito. Custas de Lei. Pagamento, dia 06 (seis) de junho próximo, às 11:00 horas, em cartório.

Proc.: Nº 222/78.

DESPEJO

Aut.: Manoel José Ribeiro Coimbra.

Adv.: Laurenio Miranda da Rocha.

Réu: Aristides da Costa Pena Filho.

Desp.: R. hoje. Cite-se.

6ª VARA

Proc.: Nº 53/78.

DESPEJO

Aut.: César Charone.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Réu: Raimundo Souza Abdoral.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Desp.: Vistos, etc... Julgo, por sentença, extinto o presente processo, em face do pagamento ocorrido em 08.05.78, conforme o termo supra, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P.R.I..

PETIÇÃO DE: Alzira Maués da Silva, por sua Advogada, Dra. Joselisa Corte Kauffinan, nos autos cíveis de Inventário dos bens deixados por falecimento de Raimundo Massaranduba Maués, vem retificar o que foi dito anteriormente, discordando, portanto, da venda das reses.

Desp.: N. A. Junte-se.

7ª VARA

Proc.: Nº 212/76.

DESQUITE AMIGAVEL

Req.: José Maria Negrão Guimarães.

Adv.: Arthur Cláudio Mello.

Reqd.: Laura Maria Pontes Guimarães.

Desp.: Vistos, etc... Homologo, em parte, o acordo feito entre os requerentes José Maria Negrão Guimarães e Laura Maria Maranhão Pontes, cujo termo consta das fls. 26 dos autos, homologando-o apenas no que diz respeito ao bem imóvel sito à Av. Gentil Bittencourt, nº 2107, cuja descrição consta das fls. 18/19 dos autos. Quanto à renúncia constante do mesmo termo e do pedido de fls. 17, é de ser indeferida, por falta de amparo legal, de vez que, a mãe jamais pode renunciar aos alimentos, que são devidos aos filhos menores do casal. Custas, na forma da Lei. P.R.I..

Proc.: Nº 210/78.

DESPEJO

Aut.: Construtora Paraense Limitada (Conspara).

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Réu: Ozanan Magalhães Silva.

Adv.: Jair Albano Loureiro.

Desp.: Diga a autora, sobre o documento de fls. 23, o que feito, e conclusos.

PETIÇÃO DE: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento S/A., por seu Advogado, Dr. Carlos Ferro, nos autos da Ação de Busca e Apreensão, que move contra Juarez Santos Vaz, requerendo a desistência da Ação da parte adversa, uma vez que não houve contestação (art. 267, VIII).

Desp.: N. A. A Conta.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: José Vieira Barbosa, por seu Advogado, Dr. Miraci Amaral Furtado, nos autos da Ação de Consignação Judicial, que promoveu contra Maria de Nazaré Escórcio Barbosa, declarando extinta a obrigação e condenando a Ré, no pagamento das custas e honorários advocatícios.

Desp.: N. A. Conclusos.

9ª VARA

Proc.: Nº 43/76.

ARROLAMENTO

Req.: Ariovaldo Lalor Amador.

Adva.: Wanda Luczynski.

Reqd.: Rosa de Lourdes Lalor Amador e s/marido.

Desp.: Lavre-se o termo de adjudicação.

EM TEMPO: 4ª VARA

Proc.: Nº 195/72.

EXECUTIVA

Exeq.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: Jamil Moreno Salles.

Exec.: Jorge Age & Cia. e outros.

Adv.: Joaquim Gomes de Norões e Souza.

Desp.: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência de fls. e assim extinto o presente feito pelo pagamento, nos termos da Lei. Custas de Lei. P.R.I..

CARTORIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29 DE MAIO DE 1978

Juízo da 1ª Vara - ORDINARIA.

Requerente: - Ind. de Bebidas Cinzano S/A. - Adv.: Heremengildo Crispino.

Requerido: - Comercial Oriente.

Despacho: - Junte-se a certidão da Junta Comercial, para saber-se os componentes da firma suplicada.

Requerimento de Raimundo Fernandes Campos e s/mulher, na ação que lhe move Agostinho Ribeiro Barros, apresentando memorial de razões finais - Adv.: Ary Jansen Branco.

Despacho: - J. aos autos.

Juízo da 2ª Vara - COBRANÇA DE AUTOS

Requerente: - Maria Helena Sobral de Lima - Adv.: Marcílio Viana.

Requerida: - Maria Eunice de Almeida Coutinho - Adv.:

Artemis L. da Silva.

Despacho: - Seja o pedido de fls. 8 verso, publicado regularmente, para ciência do advogado reclamado, a quem confiro o prazo de cinco (05) dias para se manifestar.

Pedido de fls. 8 verso (O advogado exadeno, não obedeceu a ordem emanada desse ilustrado Juízo. Consequentemente, requer seja aplicada ao advogado faltoso, as penas emanadas nos artigos 195 e 196, do Código de Processo Civil, além do pagamento de custas e honorários. Requer, também, caso persista a intenção abusiva e indébita sejam os presentes autos, por traslado, encaminhado ao Departamento de Segurança do Estado, para os devidos fins, ou seja a constatação de apropriação indébita. Belém, 12 de maio de 1978. a) Marcílio Viana.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Canté & Cia., na ação declaratória que move contra Kryz Bel Cosméticos Ltda., requerendo a designação de nova audiência para produção de provas - Adv.: Ronan Manuel Liberal Lira.

Despacho: - N. A. J. Conclusos.

Juízo da 5ª Vara - SUMARISSIMA

Requerente: - Lama Antonio Bedran José Bechara Filho - Adv.: Ademar Kato.

Requerida: - Alice Kouri Bechara - Adv.: Creonor Santos Aragão.

Despacho: - Contados, subam os autos do Egrégio Tribunal.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Francisca da Silva Maciel - Adva.: Ana Maria França Barros.

Requerido: - Salomão Rabelo - Adv.: José de Souza Forte Filho.

Despacho: - A conta. Para purgação do débito, acrescida das custas e honorários, arbitrados em 15%, designo o dia 06 de junho, às 11:00 horas, em cartório, cientes as partes, pena de depósito.

Juízo da 7ª Vara - EXECUÇÃO
 Requerente: - Bradesco S/A. - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.
 Requerido: - Encoterra Ltda. - Adv.: Raimundo Costa.
 Despacho: - Fale a parte contrária.
 Requerimento de T. Stolf, Comércio e Ind., contestar a Ação de Despejo movida por Jorge Abraão Age - Adv.: Antonio Airtom Ribeiro.
 Despacho: - N. A. Conclusos.
 Juízo da 8ª Vara - CONSIGNAÇÃO
 Requerente: - Armelinda Gomes Correa - Adv.: Antonio Medeiros.
 Requerido: - Francisco Ramos da Costa.
 Despacho: - Cite-se, designo o dia 13 de julho, às 11:30 horas em cartório.

CARTORIO TRINDADE FILHO
 5º OFICIO - 29.05.78

Proc.: Nº 3315 - Despejo.
 A: Maria de Nazaré Leite Matos.
 Adv.: Dr. Dagoberto Maia.
 R: Maria do Rosário Nepomuceno da Silva.
 Adv.: Dr. Wilson Magalhães.
 Despacho: Diga a parte contrária sobre documentos de fls. 22, o que lido, contados, preparados, voltem-me conclusos para a prolação da sentença.
 Proc.: Nº 3337 - Separação Judicial.
 A: Othon Wilson Teixeira de Oliveira e s/mulher Maria Josefina Macambira de Oliveira.
 Adv.: Dr. Luiz Pascoal.
 Despacho: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, declaro a separação judicial do casal Othon Wilson Teixeira de Oliveira e Maria José Macambira de Oliveira, expedindo-se os competentes mandados. I.
 Proc.: Nº 3210 - Execução.
 A: IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos.
 Adv.: Dr. Francisco Gomes.
 R: R. Souza Ltda..
 Despacho: Face a revelia da executada, prossiga-se, arbitro os honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da dívida. Proceda-se a avaliação.
 Proc.: Nº 3019 - Despejo.
 A: Francisco Gomes.
 Adv.: Dr. Marcos Nahon.
 R: José Maria de Souza (Adv.: Dr. Ophir Coutinho).
 Despacho: Diga a parte contrária.
 Proc.: Nº 2923 - Consignação.
 Autor: Lourival de Oliveira Bahia.
 Adv.: Dr. Frederico C. de Souza.
 R: Iracema P. de Souza.
 Adv.: Dr. Laudomício Ferreira.
 Despacho: A Conta. Arbitro os honorários profissionais do patrono do autor, em 10% sobre o valor do débito. Conclusos.
 Proc.: Nº 3358 - Despejo.
 A: Neide C. Monteiro da Silva.
 Adv.: Dr. Amauri Fáciola.
 R: Manoel Oliveira.
 Despacho: Cite-se.
 Proc.: Nº 3153 - Despejo.
 A: Albeniz Leite da Silva.
 Adv.: Dr. Haroldo P. da Silva.
 R: Emura, Comércio Representações.
 Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja.
 Despacho: Tem razão a autora, e assim com base no art. 330, inciso I do C. Processo Civil, determino o preparo dos autos, para o pronto julgamento.
 Proc.: Nº 1508 - Francred S/A. - Processo de Busca e Apreensão.
 A: Francred S/A..
 Adv.: Miracy Cruz.
 R: Mauro Bastos Franco.
 Despacho: Homologo a sentença requerida às fls. 15 para que produza todos os efeitos de direito.
 Proc.: Nº 3082 - Anulação de Título.
 A: Pedro Coelho de Oliveira e s/mulher.
 Adv.: Dra. Maria do Céu Maciel Coutinho.
 R: Secretaria de Estado de Agricultura.
 Despacho: Diga o A. sobre os documentos.

Proc.: Nº 3246 - Renovatória.
 Aut.: Amélia P. Morgado.
 Adv.: Dr. Alberto Fares.
 R: Bertino F. Tavares.
 Adv.: Alberto V. do Couto.
 Despacho: Desentranhe-se a contestação de fls. 21, apresentada fora do prazo legal de 05 dias. Declaro a revelia do R.
 Proc.: Nº 3040 - Ordinária.
 Adv.: Dr. Ademir Kato.
 R: Hilma de Jesus Cardoso.
 Despacho: Publiquem-se editais de citação com o prazo de 30 dias, com as formalidades legais.
 Proc.: Nº 3193 - Interdito.
 A: Joaquim Nunes Alves.
 Adv.: Dr. Antonio Fonseca.
 R: Francisco Braga.
 Adv.: Dr., o processo está em ordem, nada havendo a sanear. Deliro as provas requeridas. Para a vistoria, designo o dia 23 de junho, às 10:30 horas, nomeio perito o Dr. Benedito Castro da Silva Frade Neto, engenheiro, com escritório nesta cidade, sob compromisso. Indiquem as partes assistentes técnico e formulem quesitos no prazo legal.
 Proc.: Nº 2621 - Execução.
 A: Sul Brasileiro, Créd. Financ..
 Adv.: Dr. Carlos Ferro.
 R: Ruth Margarida Bentes e outros.
 Adv.: Dr. Carlos Platinha.
 Despacho: Antes de qualquer pronunciamento deste Juízo sobre os pedidos de fls. 41/43, 52, 62 e 68, informe o Sr. Escrivão do Feito, sobre a denúncia constante do requerimento de fls. 71.72, podendo juntar doc. ou peças equivalentes, de que dispunha para o sustento da informação a ser prestada, que deve ser clara e minuciosa.

Proc.: Nº 3131 - Ordinária.
 A: Raimundo M. Correa.
 Adv.: Dr. José A. de Figueiredo.
 R: Francisca F. Correa.
 Adv.: Dr. Ophir Coutinho.
 Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 de junho, às 10:00 horas.
 Proc.: Nº 3145 - Nunciação.
 A: Espólio de Pedro Boulhosa Sobrinho.
 Adv.: Dr. Osvaldo P. Tavares Júnior.
 R: Oséas Correa.
 Adv.: Dr. Tocantins Lobato.
 Despacho: Diga a parte contrária.
 Proc.: Nº 2608 - Reparação de Danos.
 Autor: Genésio Mangini.
 Adv.: Dr. Roberto Simões.
 R: Adalberto G. Correa de M. Filho.
 Adv.: Dra. Odete da S. Carvalho.
 Despacho: Renove-se a audiência para o dia 05 de julho, às 11:00 horas.
 Proc.: Nº 3365 - Precatória.
 Juízo de Direito da 8ª Vara de Brasília.
 Juízo de Direito da 2ª Vara de Belém-Pará.
 Despacho: Cumpra-se expedindo-se o competente mandado para a apreensão, precedida de busca do veículo descrito no pedido cuja xerocópia consta de fls. 5/6 destes autos. Executada a medida liminar, seja o réu citado, para querendo no prazo legal apresentar contestação que tiver.
 Proc.: Nº 1974 - Nunciação de Obra Nova.
 A: Idalina de Jesus Proença.
 Adv.: Dr. Stenio do Carmo.
 R: Salvador Rodrigues.
 Despacho: Agora, não mais se justifica o adiamento da definitiva execução da sentença de fls. 33/36, deliro o pedido retro, determinando sejam cumpridas as constantes da C. de Sentença de fls. 85/100 e do despacho de fls. 116, prosseguindo a execução da sentença nos seus próximos termos.

CARTORIO DO SETIMO OFICIO
 RESENHA DO DIA 29.05.78

PRIMEIRA VARA

ORDINARIA
 Autor: Tradebrás, Com., Imp. e Exp. Ltda. (Adv.: Raimundo Puget).
 Réu: Germano Pinheiro Sá (Adv.: João Alberto Maia).

Sentença (trecho final): "Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo procedente em parte esta ação, e em consequência fica rescindido o contrato, sujeitando-se a firma ré, a devolução e indenização por perdas e danos acima calculada. Condeno ainda a firma suplicada ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor a ser pago a autora. P.L.R., Belém, 23.05.78. a) Romão Neto".

ORDINARIA

Autora: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: José Flávio Baima de Barros (Adv.: Antonio dos Santos Dias).

Despacho: "Para audiência designo o dia 20.06.78, às 11:00 horas. Intime-se e oficie-se na forma requerida. Belém, 23.05.78. a) Romão Amoedo Neto".

COMINATORIA

Autora: Adelaide de Almeida (Adv.: João Moreira).

Ré: CONTERPA - Construções, Terraplenagem e Pavimentação (Adv.: Rui Condurú).

Despacho: "A conta. Belém, 23.05.78. a) Romão Amoedo Neto".

SUMARISSIMA

Autor: Raimundo Araújo Sobrinho (Adv.: Iracelyr Rocha).

Réus: Antonio Batista de Lima e Justino Ferreira Sales (Adv.: Vicente Sales).

Despacho: "Renovem-se as providências para o dia 22.06.78, às 11:00 horas. Belém, 18.05.78. a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

DESPEJO

Autor: Adelino Lourenço (Adv.: Antonio Freitas Leite).

Réu: Alonso Guimarães (Adv.: Arthur Alves Ramos).

Despacho: "Diga o réu, no prazo de cinco (05) dias sobre o documento de fls. 15. Belém, 29.05.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUINTA VARA

ORDINARIA

Autora: Elvira dos Santos Eires (Adv.: Laurenio Rocha).

Réu: Governo do Estado do Pará (Adv.: Antonio César Borges).

Despacho no requerimento da autora: N. A. Conclusos. Belém, 26.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO

Autora: Sul América Terrestre Marítimos e Acedentes (Adv.: Ronaldo Barata).

Ré: Sabino de Oliveira, Com. e Navegação.

Despacho: "Cite-se. Belém, 26.05.78. a) Orlando Dias Vieira".

SETIMA VARA

DESPEJO

Autora: Maria Lamarão de Luca (Adv.: Paolo Ricci).

Réu: David Boruman (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Despacho: "Contados, preparados, conclusos. Belém, 23.05.78. a) Italzira Rodrigues".

NOTIFICAÇÃO

Autor: Azancouto Nunes, Cia. Ltda. (Adv.: Carlos Jares de Souza).

Ré: Catarina da Costa e Silva.

Despacho: "Entreguem-se os autos à parte, independente de traslado. Belém, 29.05.78. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

ORDINARIA

Autor: João Faverino Macedo (Adv.: José Carlos Gabriel).

Ré: Pepi Luminotécnica Ltda. (Adv.: Hamilton Gualberto).

Despacho: "Cite-se. Belém, 29.05.78. a) Climenie Pontes".

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO
DO CIVIL E COMERCIO
BELEM, 29 DE MAIO DE 1978

AÇÃO: - Despejo - 1ª Vara - Nº 085/75.

Autora: Cléa Correa de Almeida Fáciola (Adv.: Dr. Nathanael Farias Leitão).

Ré: Maria Augusta Pernambuco Azevedo (Adv.: Dr. Almeindo Trindade).

Despacho: Sentença julgando procedente esta ação e em consequência condenando a suplicada Maria Augusta Pernambuco Azevedo, a desocupar o imóvel retomado no prazo previsto no art.

1º do Decreto-Lei 1534 de 77, pagas as custas do processo e mais honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I..

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - Nº 230/78.

Autor: Manoel José Ribeiro Coimbra (Adv.: Dr. Laurênio M. Rocha).

Réu: Edgar Brabo de Carvalho (Adv.: Dr.).

Despacho: Vistos, etc.. O Decreto-Lei nº 1534/77, mencionado pelo autor em o pedido de fls. 2, exatamente extingue a denúncia vazia dos locadores e não pode ser invocado para o sustento de uma ação de despejo. Pelos dizeres da inicial, o despejo do imóvel, onde reside o demandado Edgar Brabo de Carvalho, cuja locação, por prazo indeterminado, já alcança os nove anos, possivelmente iniciado em 1968 ou 1969, evidentemente é regido pelo Código Civil e Decreto-Lei nº 4, de 07 de fevereiro de 1966. Para o despejo, a Lei 4.494/64, só alcança os prédios residenciais cujos contratos locatícios foram celebrados até 30.11.1965, com o respectivo habite-se concedido até essa data (Lei 4.865) e aqueles prédios cujos contratos locatícios foram ajustados entre 01 de dezembro de 1965 e 12 de outubro de 1967, desde que o habite-se tenha sido concedido até 30 de novembro de 1965 (Decreto-Lei nº 322 e Lei nº 5.334). O despejo pedido, por não mais interessar aos locados a continuação da locação em se tratando de locação por tempo indeterminado, nos termos do art. 4º, inciso três, do Decreto-Lei nº 4/66, depende de notificação prévia, concedendo ao notificado, para a restituição, o prazo de três meses por ser urbano o prédio. Pelo exposto, de conformidade com o inciso um do caput e o inciso um do parágrafo único do art. 295 do Código de Processo Civil, indefiro, como inépta, a petição inicial. Publique-se e intime-se, dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 7ª Vara - Nº 090/77.

Autor: Evandro Santos de Azevedo (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: Léo Freitas de Mattos (Adva.: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Despacho: Face a determinação de fls. 63 e certidão de fls. 80, reitere-se o ofício s/nº/77, de 25 de outubro de 1977, ao 2º Ofício de Notas desta capital. Intime-se o autor da conta de fls. 78 verso.

AÇÃO: - Execução - 8ª Vara - Nº 113/77.

Autora: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará (Adv.: Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Réus: Antonio Pinto de Almeida e outros (Adva.: Dra. Maria Divoney Carneiro).

Despacho: A audiência do autor.

AÇÃO: - Despejo - 8ª Vara - Nº 034/77.

Autora: Maria Alcimar Lisboa da Silva (Adv.: Dr. Wilson Magalhães).

Réu: Elói Raiol Brasileiro (Adv.: Dr. Wilson Velasco).

Despacho: Ao escrivão para verificar in loco o alegado na petição retro, certificando-se o que for encontrado.

AÇÃO: - Vistoria - 9ª Vara - Nº 227/78.

Requerente: Izilda Azevedo da Silva (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Requerida: Construtora Ivan Danin S/A. (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 06 de junho, às 11:00 horas, para a vistoria.

AÇÃO: - Interdito Proibitório - 10ª Vara - Nº 240/78.

Requerente: Jorge Moussalem (Adv.: Dr. Juary C. Palmeira).

Requeridos: - Herdeiros de Francisco Xavier da Veiga Cabral e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Em face da documentação anexada aos autos, concedo a medida liminar requerida. Caso haja transgressão na medida concedida, pagarão os réus a pena pecuniária de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) diários. Citem-se.

CARTORIO DO 9º OFICIO
ESCRIVAO: HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 29.05.78

2ª VARA

Proc.: Nº 2010/78 - Execução.

Aut.: Walter Campos e Cia..

Adv. - Ronaldo Valentim

Réu: Constrol Ltda., Mat. de Construção.

Desp. - As triplicatas de fls. 9 e 12, não preenchem os requisitos do art. 15, incisos I e II da Lei nº 5.474, de 18.07.68, já com a

nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.458, de 01.11.77. Assim deverá ser aplicado o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil. No prazo de dez dias emenda o autor a inicial, sob pena de indeferimento. Belém, 29.05.78. (a) Wilson de Jesus.

2ª VARA

Proc.: Nº 2009/78 - Notificação.

Aut.: Alfredo Albano Martins.

Adv. - Aluísio Meira.

Rêu: João Abelém Filho.

Desp. - Notifique-se. Belém, 29.05.78. (a) Wilson de Jesus.

4ª VARA

Proc.: Nº 1404/77 - Execução.

Aut.: Banco Econômico S/A..

Adv. - Cleber Saraiva.

Rêu: Elias Uliana.

Adv. - Edison Dantas.

Desp.: Chamo o processo à ordem, a fim de que os embargos à execução constante de fls. 29 a 31, sejam desentranhados e autuados em apartado e apenso aos autos da ação principal. Conc. Cumpra-se. Belém, 26.05.78. (a) Armando Bráulio.

4ª VARA

Proc.: Nº 2003/78 - Despejo.

Aut.: Maria das Dores Feio.

Adv. - Augusto Klautau.

Rê: Angela Maria R. Araújo.

Adv. - Wilson Velasco.

Desp.: Antes deve o Sr. Escrivão do Feito, fazer a juntada do mandado de citação presumidamente expedido, para os fins de direito. Em seguida conclusos para apreciação do petitorio de fls. 13. Cumpra-se e Int.. Belém, 26.05.78. a) Armando Bráulio.

4ª VARA

Proc.: Nº 1840/78 - Despejo.

Aut.: José Pereira Monteiro.

Adv. - Paolo Ricci.

Rêu: Carlos Gilberto Silva.

Desp. - Na forma do pedido de fls. 19, parte in fine em tudo obedecidas as exigências legais. Cumpra-se e Int.. Belém, 26.05.78. (a) Armando Bráulio.

5ª VARA

Proc.: Nº 2015/78 - Consignação.

Aut.: Antonio Ely Cardoso.

Adv. - Aldebaro Klautau.

Rêu: CCA - Construções Cíveis da Amazônia.

Desp. - Cite-se. Para o pagamento da quantia oferecida designo o dia 08 (oito) próximo, às 11:30 horas em cartório sob pena de depósito. Em, 29.05.78. (a) Orlando Vieira.

6ª VARA

Proc.: Nº 1893/78 - Ordinária.

Aut.: Salvador da Costa Pedrosa.

Adv. - José Cabral.

Rê: Hilda Osório Pedrosa.

Adv. - Dalton Cordeiro.

Desp. - Em especificação de provas. Em, 29.05.78. (a) Orlando Vieira.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTORIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª)

VARA DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo.

Escrivão: - Moacyr Santiago.

CARTORIO DO 1º OFICIO DE ORFÃOS

RESENHA DO DIA 29 DE MAIO DE 1978

Proc.: Nº 516, de Inventário de Fortunata Giusti; Inventariante: Joaquim Duarte Ribeiro. Advogada: - Dra. Ediná Rocha. - Despacho: - Digam os demais interessados. Em, 29.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 217, de Inventário de Manoel Cordeiro Marques; Inventariante: - Terezinha Barbosa Marques. - Despacho: - Lavre-se termo com inclusão dos novos herdeiros. Em, 29.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 1.267, de Inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; Inventariante: - Ruth Léa Maia. - Advogados: - Drs. Pedro Lima e Edmar Pereira. - Despacho: - Autorizo o Sr. Escrivão, a tomar as providências necessárias para o levantamento da importância suficiente para pagamento dos impostos devidos. Em, 29.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 512, de Arrolamento de Pedro Paulo Quirino da Silva; Inventariante: - Marilene Bentes da Silva, pela Assistência Judiciária. - Expeça-se alvará, Em, 29.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 480, de Arrolamento de Léa Silva de Oliveira; Inventariante: - João Felismino de Oliveira, pela Assistência. Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Expeça-se alvará. Em, 29.05.78. -

Proc.: Nº 495, de Arrolamento de Francisco Reinaldo Trindade da Cruz; Inventariante: - Margarida Trindade da Cruz, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - A distribuidora para os devidos fins. Em, 29.05.78. (a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 508, de Arrolamento de Antonia Farias de Andrade; Inventariante: - Marina Farias Cardoso, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Ernesto Pinho Filho. - Despacho: - Falta a certidão de óbito dos pais da suplicante. Em, 29.05.78. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 29 de maio de 1978.

M. SANTIAGO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:30 horas do dia 30 de maio de 1978.

(Ext. Reg. Nº 3703)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E
COMÉRCIO**

Forum — Palácio da Justiça — 3º andar

Belém - Pará

Escrivão: Amílcar Câmara Leão

8ª Vara Cível

AÇÃO:— Conversão da Separação Judicial em Divórcio

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Clímenle Bernadette de Araujo Pontes, Juza de Direito da Oitava Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que, o presente EDITAL, com o prazo de vinte (20) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este juízo e Cartório, corre uma Ação de Conversão da Separação Judicial, ora existente, em Divórcio, requerida por Newton Johnston, brasileiro, oficial médico da Aeronáutica, domiciliado e residente nesta capital, contra MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA, brasileira, desquitada, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos da lei em vigor, de nº 6.515, de 26/12/77 (art. 25), — CITA a ré MARIA JOSÉ BAR-

BOSA DA SILVA, acima mencionada, para comparecer a audiência de conciliação que se realizará, na sala deste Juízo que funciona no terceiro andar, do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta capital, no próximo dia 03 de julho, às 10:00 horas, fluindo o prazo para defesa, a partir da audiência, podendo oferecer contestação, querendo, no prazo legal, sob as penas da lei, ficando advertida de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição do Autor, na forma do art. 285, 2ª parte, do C.P.C. O despacho que determinou o presente **EDITAL** é do teor seguinte: — Cite-se por edital a requerida, ficando logo intimada para a audiência de conciliação que se realizará no dia 03 de julho, às 10,00 horas, fluindo o prazo para a defesa a partir da audiência. Publiquem-se Editais com prazo de vinte dias. Em, 17/05/78. (a) C.A. Pontes. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de maio de 1978. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAUJO PONTES

Juiza de Direito da Oitava Vara

(T. nº 02784 — Reg. nº 3729 — Dia: 01/06/78).

Comarca da Capital

CARTÓRIO FÁBILIANO LOBATO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor **ORLANDO DIAS VIEIRA**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem e tendo em vista respeitável despacho do Meritíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito que preside o feito, que no próximo dia vinte (20) de junho do corrente ano de 1978, às onze (11) horas, na porta da sala de audiências deste Juízo, no Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni s/n, nesta capital, irá à hasta pública o bem penhorado no Processo de Execução movido por Banco Francês e Brasileiro S/A, contra Alexandre José Dias, Comércio, Indústria de Transporte e P.S.C., e Alexandre José Dias, constante de: Terreiro Urbano situado no lugar denominado Ponte-Seca, em Benevides, termo judiciário desta Comarca, com forma irregular, de um (01) polígono de quatorze (14) lados, com as medições que forem encontradas "In-loco", com uma área de 49.995,25 m², confinando, ou seu limite pelo lado Norte com a Rodovia Benevides-Cajueiro, pelos fundos Norte com propriedade de quem de direito, pela frente Sul, com a extinta estrada de ferro de Bragança, pela esquerda oriental com terras de quem de direito, possuindo capoeira, cercado, benfeitorias, estando toda a área devidamente demarcada, tudo conforme título de propriedade, devidamente registrada no Cartório de Benevides, livro 22, fls. 13, avaliado em duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Quem pretender arrematar mencionado bem deverá comparecer em dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à

vista ou com liador idôneo por três dias, a quem maior lance oferecer acima da avaliação. Se referido bem não alcançar valor superior ao da avaliação irá a leilão público, a ser realizado no próximo dia trinta (30) de junho do corrente ano, às onze (11) horas, no mesmo local da praça. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação, comissão do porteiro, escrivão e demais despesas, inclusive carta de arrematação. O presente edital servirá para intimação dos executados caso não sejam encontrados para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância, vai este para ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, (a) ilegível, escrevente juramento, datilografei e subscrevo na ausência ocasional da escrivã.

Dr. **ORLANDO DIAS VIEIRA**

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta

Comarca de Belém-Pará

(Ext. Reg. nº 3710 - Dia 01.06.78)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE EXPEDIENTE, MENORES ABANDONADOS, FEITOS DA FAMÍLIA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA DO BRASIL ETC..

EDITAL

EDITAL para conhecimento dos possíveis herdeiros de Poncion Abdias da Silva, senhores Raimundo Pereira da Silva, José Pereira da Silva e Antonia Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, expedido nos Autos de Ação Ordinária de Registros Públicos que Domingos Emmi move contra Bernardo Carvalho de Moraes, José Carvalho de Moraes, Poncion Abdias da Silva, João Moacir de Moraes, Bernardo de Jesus Nunes e Francisco das Chagas Nunes, Maria de Nazaré e José Paulo Carvalho de Moraes, representados por sua mãe dona Hermínia Veras de Moraes etc.

O Doutor Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara do Cível e Comércio da Comarca Judiciária de Belém, na forma da lei etc.

FAZ SABER aos possíveis herdeiros de Poncion Abdias da Silva, senhores José Pereira da Silva, Raimundo Pereira da Silva e Antonia Pereira da Silva que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Domingos Emmi, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado, nesta Capital, foi ajuizada uma Ação Ordinária de Registros Públicos contra Bernardo Carvalho de Moraes, José Carvalho de Moraes, Poncion Abdias da Silva, João Moacir de Moraes, Bernardo de Jesus Nunes e Francisco das Chagas Nunes,

Maria de Nazaré e José Paulo Carvalho de Moraes, representados por sua mãe, sra. Herminia Veras de Moraes, constando na inicial que a transmissão "caussa mortis" dos diversos imóveis pertencentes ao espólio de Francisco Assis de Moraes, foram criminosamente transferidos para a propriedade de imaginários herdeiros, quando ainda pendia de julgamento Recurso Extraordinário, relacionado com uma Ação Ordinária de Nulidade de Testamento com que falecera Francisco Assis de Moraes. Visa, assim, a Ação Ordinária de Registros Públicos a decretação da nulidade dos registros da Transcrição dos Imóveis feitos em franca distonia com os preceitos legais que regem a matéria. Nestas condições, ajuizada a presente Ação, foi determinado por despacho nos Autos: "R. hoje. Citem-se, na forma do pedido e da lei". Belém, 16/01./978. a) Armando Bráulio Paul da Silva. E para que produza jurídicos e legais efeitos será o presente Edital, por extrato publicado na forma da lei. Dado e passado neste Cartório do Ofício Único de Expediente, Menores Abandonados, Feitos da Família e Registros Públicos da Comarca da Capital, aos 08 dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão, este datilografei, subscrevi, dato e assino, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara do Cível e Comércio da Comarca Judiciária de Belém. Belém, Pará, 08 de maio e 1978.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a firma supra assinalada de.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 18 de maio de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 18 de maio de 1978
ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião

(Ext. Reg. nº 3715 - Dia: 01.06.78)

Comarca da Capital

JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA
CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO
Escrivão - TRINDADE FILHO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 8 do mês de junho do corrente ano, às 10 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta cidade, e à porta da Sala de Audiências do titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação, hasta pública, o bem abaixo descrito, objeto da AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA proposta por VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POU-PANÇA E EMPRÉSTIMO, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade, à Rua Treze de Maio, nº 363, contra LUCIO COSTA DA SILVA e dona DELMA MARIA LIMA DA SILVA, brasileiros, casados, a saber: CASA TERREA EM ALVENARIA, CONTENDO PÁTIO, SALA, TRÊS QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA, SITA NO CONJUNTO PEDRO ALVARES CABRAL, BLOCO NINA, LOTE 25, DA RUA A, CASA 17, BAIRRO DA MARAMBAIA, medindo 8,00 metros de frente por 12:00 metros de fundos, mediante instrumento particular inscrito às fls. 32, do livro 2—CRG, sob nº 01.M.32, em data de 20.01.1977, no Cartório de Registro Imobiliário do 2º Ofício desta Comarca, Valor de 450,0000 UPCs atualizado em face da Correção Monetária no Total de Cr\$ 122.022,45 (Cento e Vinte e Dois Mil, Vinte e Dois Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos) unidade Padrão de Capital do BNH. Quem pretender arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do bem. Se por qualquer motivo não se realizar a Praça no dia e hora acima designados, o bem será vendido em Leilão Público pelo maior preço oferecido no dia 19 de junho do corrente ano no mesmo local e hora. O COMPRADOR pagará à Banca, o preço de sua arrematação e a Respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, será o presente EDITAL publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e em Jornal de grande circulação, na forma da lei, e afixado na sede deste Juízo no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de 1978. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca
(T. nº 02781 — Reg. nº 3718 — Dia: 01/06/78).

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santarém

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA, Juíza de Direito da Segunda Vara, Respondendo pelo expediente da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia oito (8) de junho do ano em curso, às onze horas e trinta minutos (11:30), à porta principal do Edifício do Fórum local, sito à Avenida Mendonça Furtado, s/nº, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos Auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima do valor de Cr\$ 319.168,81 (Trezentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e um centavos), o seguinte bem, penhorado ao executado **DARLAN RIKER TELES DE MENEZES**, na ação Executiva Hipotecária, que lhe move **VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO**, a saber: "Uma casa residencial em Alvenaria, com dois (2) pavimentos, contendo no andar térreo, garagem, sala de estar, cozinha, dependência de empregada e quintal, no segundo pavimento contém três (3) quartos, dois (2) banheiros e lavabo, construída em terreno que mede 8,10 metros de frente por 19,00 metros de fundos". Dos autos não consta nenhum recurso pendente de decisão e o bem descrito está livre de ônus. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na **FORMA DA LEI**. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SANT'ANA DA SILVA
Juíza de Direito da Segunda Vara
Resp. p/ Primeira Vara

(T. nº 02780 — Reg. nº 3719 — Dia: 01/06/78).

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

Edital Referente ao Processo nº 56/77

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

A Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal que a Justiça Pública move contra o senhor Venicius Hesketh, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Travessa 7 de Setembro número 159, sala 16, na cidade de Belém - Pará, acusado da prática de crime tipificado no artigo 25, 297 e 333 do Código Penal Brasileiro, constando dos autos que o denunciado se encontra em lugar incerto e não sabido. Cita-o pelo presente edital, para se ver processar até a sentença final, devendo comparecer à sala das audiências deste Juízo, no Gabinete da Doutora Juíza de Direito,

nos altos da Prefeitura Municipal desta cidade, na Rua Barão do Rio Branco, cidade de Santa Izabel do Pará no dia dez (10) de julho de 1978, às nove (9) horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. E para que não se alegue ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial, e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
Juíza de Direito da Comarca de Santa
Izabel do Pará,

(G. Reg. nº 1.452)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Santa Izabel do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO (45 dias)

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará.

Faço saber ao réu Jorge Nelson Martins de Souza, menor de idade e sua genitora Raimunda Martins de Souza, brasileiros, solteiros, ele de dezesseis anos de idade, braçal, sabendo ler e escrever, filho de Raimundo Martins de Souza, ambos residentes em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e cartório único Ofício, a Justiça Pública, por seu promotor lhe move os termos de uma ação penal, por delito praticado contra José Maria Cosme da Silva, no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e sete, no Bairro Santa Lúcia nesta Comarca de Santa Izabel do Pará, não havendo denúncia por ser o Acusado menor de idade. E como o referido réu e sua genitora se encontram em lugar incerto e não sabido, mandei expedir o presente edital com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, pelo qual fica citado para comparecer a este Juízo, na sala das audiências, que funciona nos altos da Prefeitura Municipal desta Cidade, em meu Gabinete, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, a fim de ser interrogado e responder aos demais termos da aludida ação penal, tudo sob pena de revelia e de condução coercitiva (artigo 260 do Código de Processo Penal). E para que chegue ao conhecimento do réu e de sua genitora, mandei expedir o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado à porta do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, a) ilegível, escrevão, escrevi.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
Juíza de Direito da Comarca de
Santa Izabel do Pará,

(G. Reg. nº 1.452)

ESTADO DO PARÁ

**Comarca de Santa Izabel do
Pará**

EDITAL DE CITAÇÃO (45 dias)

Eu, a Doutora Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará, por nomeação legal, em pleno exercício de seus atos, etc....

Faço saber a quem este interessar possa e dele tiver conhecimento, que por este Juízo tramita um processo-crime, denunciado pelo Representante do Ministério Público desta Comarca, contra Carlos Ferreira Pires, brasileiro, solteiro, maior, residente na passagem Dalva S/N., nesta cidade, com a denúncia seguinte: - Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará. A Representante do Ministério Público, infra assinado, usando de suas atribuições legais, vem oferecer Denúncia contra Carlos Ferreira Pires, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade, na Passagem Dalva S/N., pelo fato delituoso que passo a expor: - O denunciado exercia as funções de bombeiro do Posto Seiko Ltda., firma Comercial estabelecida nesta cidade, ao Km. 42, da Rodovia BR-316 e em decorrência disso, utilizando-se de meios fraudulentos (falsificação de notas), passou a usufruir vantagens ilícitas. O fato veio ao conhecimento do seu patrão, quando da cobrança feita na firma Mejer & Cia. Ltda., a qual abastece seus veículos no referido posto e paga contra apresentação das notas em seu escritório. Apresentadas as notas, o Diretor da firma Mejer & Cia. recusou as notas nºs 1264 e 18634, afirmando serem falsas as assinaturas contidas nas mesmas, as quais foram preenchidas pelo acusado. Ao verificar que suas fraudes estavam sendo descobertas, o denunciado abandonou o emprego, evadindo-se. Diante do exposto, requer esta promotoria se instaure o processo-crime, citando o denunciado para responder aos termos e intimando-se as testemunhas abaixo arrolados para depor sobre o fato, sob as penas da lei. P. Deferimento. Sta. Izabel do Pará, 22 de março de 1978. (a) Neide Pereira Teixeira, Promotora Pública. Rol de Testemunhas: Yossef Kabaczniak, qualificado às fls. 22. - Raimundo Ferreira de Souza, qualificado às fls. 23. Antonio Barbosa Formigosa - qualificado às fls. 21. - E como o mesmo não foi encontrado para ser citado pessoalmente, cito com o prazo de quarenta e cinco (45) dias para comparecer a este Juízo nos dias de expediente na sala das audiências que funciona no Gabinete da M.M. Juíza de Direito, nos altos da Prefeitura Municipal desta cidade, a fim de ser interrogado pela Acusação acima referida. O presente alvará será afixado em lugar de costume e publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Passado nesta cidade de Santa Izabel do Pará, aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. Eu, a) ilegível, escrivão, escrevi.

MARIA IZABEL BENONE SABBÁ
Juíza de Direito da Comarca de
Santa Izabel do Pará

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Mazul Ltda. — DP*Cr\$ 27.733,33- /*/ Distr. Ferreira de Prod. Alimentícias Ltda. - NP - Cr\$ 1.100,00 - /*/ Hilário Andrade de Souza Filho - DP - Cr\$ 36.575,00 - /*/ José Afonso Silva Sarges da Rocha — DP — Cr\$ 7.276,00 - /*/ Raimundo Augusto Teixeira Campos - DP - Cr\$ 3.459,00 - /*/ Fonseca & Cia. Artefatos de Metais - DP - Cr\$ 15.500,00 - /*/ Carlos Antunes da Silva - DP - Cr\$ 7.291,27 - Hildeth Maria Teixeira Hagl - DP - Cr\$ 14.000,00 - /*/ José Furtado de Miranda - DP - Cr\$ 1.294,00 - /*/ Raimundo C. Brito e Cia. - DP - Cr\$ 7.690,80 Waldesman Silva - NP - Cr\$ 23.929,05 - Saldo - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 30 de maio de 1978.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA
—II OFÍCIO—

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 02776 - Reg. nº 3714 - Dia: 01.06.78)

**Tribunal de Justiça do
Estado**

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, em especial ao doutor Edilson Barroso, advogado dos recorridos VELLOSO & CIA., que se encontra neste Cartório ao mesmo, o Recurso Extraordinário interposto por Eduardo Perez Boulhosa e sua mulher contra o Banco da Amazônia S/A., VELLOSO & CIA., e outros, a fim de oferecer impugnação ao dito Recurso, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 29 de maio de 1978.

WILSON RABELO
Escrivão

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, especialmente ao Dr. Edilson Barroso, advogado dos Suscitados VELLOSO & CIA., que se encontra neste Cartório com vista ao mesmo, a Arguição de Relevância de Questão Federal, em que são Suscitantes - Eduardo Perez Boulhosa e sua mulher (advogado Domin-

gos Emmi), e Suscitados - Banco da Amazônia S/A., VELLOSO & CIA. e outros, a fim de oferecer defesa dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 29 de maio de 1978.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. nº 1.452)

Tribunal de Justiça do Estado

O Exmo. Sr. Des. Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 29 v e 30 dos autos de Habeas-Corpus da Comarca da Capital em que é imetrante o acad. de Direito Eduardo Henrique Pinto de Souza a favor de Raimundo Baia das Neves, o seguinte despacho.

I - A Admissibilidade e consequente provimento do presente recurso extraordinário, manifestado pelo eminente des. Procurador Geral do Estado ao conspícuo Supremo Tribunal Federal, está plenamente justificado.

II - As informações do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal, o juiz processante, prestadas ao ilustrado des. presidente das Câmaras Criminais Reunidas, para julgamento do "Habeas-Corpus", desde logo convencem que este não deveria ter sido concedido.

III - Se ilegalidade houve da autoridade policial federal, agindo na tarefa específica da prevenção, logo foi corrigida pelos atos subsequentes e que encontraram do Dr. juiz instrutor da culpa a plenitude de sua eficácia.

IV - A custódia do paciente foi mantida com a recomendação à autoridade policial para que remetesse o inquérito no prazo legal. A denúncia apresentada pelo Dr. Promotor Público foi recebida pelo magistrado e o indiciado interrogado. É o Dr. Juiz de Direito a afirmar tudo isto nas informações prestadas às doudas Câmaras Criminais Reunidas.

V - O enunciado pelo art. 1º, da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, por si só justifica o procedimento da autoridade policial federal, que não exorbitou de suas inditíveis obrigações preventivas. A comunicação do flagrante seguiu-se à própria detenção do infrator, de vida pregressa pouca recomendável, vadio na expressão técnica do vocábulo, identificado três vezes pelo crime de que agora foi acusado.

VI - Os julgados oferecidos pelo eminente procurador geral do Estado evidenciam que o aresto recorrido deixou de acompanhar a cor-

rente vencedora na matéria ora discutida. A discordância de três desembargadores sobre o entendimento dado pelo Acórdão nº 4.374, de 03 de abril do ano em curso, publicado no Diário Oficial de 28 do mesmo mês, é de expressiva Significação.

Aceito o presente recurso extraordinário, determinando seu processamento regular.

Publique-se e Intime-se.

Belém, 23 de maio de 1978.

(a) EDGARD AUGUSTO VIANNA
Presidente

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 30 de maio de 1978.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTARÉM

Apte: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Dr. Benedito Fernandes da Silva)

Apdo: Edival Pamplona (Dr. Hailton Cabral Duarte)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 30 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1.452)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 06 de junho para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Ruy Diniz Randel (Dr. Ruy Barata)

Apdo: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 30 de maio de 1978.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Adil Salgado Vieira, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Gomes de Souza, filho de Luiz Gomes de Souza e Matia Gomes de Souza, está atualmente em lugar incerto e não sabido; Raimundo Barbosa da Silva, filho de Francisco Pereira da Silva e Luzia Sanches da Silva, está em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 312 e o 2º acusado no art. 297 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de maio de 1978, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de maio de 1978. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevão, subscrevi-o.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1.443)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos Alberto Bessa da Cunha Gonçalves, filho de Artur Araújo de Bessa Gonçalves e de Ruth Maria Lopes de Bessa, está em lugar incerto e não sabido, e Israel Souza Jackson de Barros, brasileiro, casado, branco, filho de Jaime Jackson de Barros e de Dulcerina Monteiro de Souza, está em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 §§ 1º e 4º, III - c.c. o art. 51 e 25 tudo do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de junho de 1978, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de maio de 1978.
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevão, subscrevi-o.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
(G. Reg. nº 1.443)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da

Capital, foi denunciado José Maria Fernandes, brasileiro, solteiro, de profissão ignorada, está atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, inciso I e II, c.c. o § 2º do art. 51 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 do mês de junho/1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de maio de 1978.
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Lassance Cunha, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Lourival da Silva Teixeira, "V. Ferrolho", filho de Izidio da Silva Teixeira, e de Maria da Silva Teixeira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, § 1º e § 4º, item I do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 16 do mês de junho/1978, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de maio de 1978. Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevã, o subscrevi

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital

(G. Reg. nº 1.443)

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Claudomiro Melo Galuce, brasileiro, solteiro, comerciante, com 24 anos de idade, filho de Antonio de Souza Galuce e Marcolina Melo Galuce, está atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155, combinado com o art. 12, item II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 26 do mês de junho/1978, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de maio de 1978.
Eu, Maria Santana Marques Tavares, escrevã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATÉRIA PENAL

Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus - Capital: Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal. Recdo: Floriano Rodrigues de Almeida. Relator: Desembargador Steleo Menezes. Decisão: Por maioria de votos, deram provimento, em parte, ao recurso para manter a sentença recorrida quanto à prisão do paciente e cassar o salvo-conduto expedido, vencido nessa parte o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

Capital: Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal Recorrido: João Pompeu das Neves. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, cassar o salvo-conduto expedido.

Capital: Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal. Recorrida: Rosa Maria do Carmo Cabral. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: Por maioria, dera provimento ao recurso para, reformando a sentença recorrida, vencido o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

MATÉRIA CÍVEL

Apelação Cível da Capital - Apte: Luiz Avelino de Freitas (Adr. F. Nunes Salgado). Apda: Maria Dalva de Oliveira Almeida (Dr. João Marques). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

Agravo de Instrumento da Capital - Agvte: Luzia Oliveira Reis (dr. Edgar Contente). Agvdo: O dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo por intempestivo.

(Pub. no D.O. de 23.05.78)

Apelação Cível de Santa Izabel do Pará - Apte: Prefeitura Municipal do Município de Benevides (Dr. Edilson Almeida). Apdo: Pretetato Eutrópio de Souza (Dr. Ivan da Cunha). Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de maio de 1978.

**GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE**

(G. Reg. nº 1.452)

15ª CONFERÊNCIA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS REUNIDAS REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS REUNIDAS.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de habeas-corpus - Impte: A adv. Marciana de Souza Sarmento a favor de Pedro Gomes.

- Denegaram a ordem, unanimemente.

Idem, Idem - Impte: O adv. Raimundo Maués a favor de Orlando Pinto Cardoso (cumprida a diligência).

- Negaram a ordem nos termos do Parecer do 1º Subprocurador Geral do Estado, unanimemente. Presidido o julgamento pelo Exmo. Sr. Desembargador Pojucan Tavares, não votando por impedidos os desembargadores Cacella Alves, Paiva Mello e por não ter iniciado o julgamento o Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de maio de 1978.

**LUIS FARIA
Secretário do TJE**

(G. Reg. nº 1.452)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 74/78

EXPEDIENTE DO DIA 02/05/78

**JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO**

Of. nº 015/78/PMM do Sr. Prefeito de Moju

Assunto: Solicitação (faz)

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 104/78-DP. Faz/SR/DPF/Pa. do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 20/78-SR/PA. (encaminha)

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0271/78 - CART/SR/DPF/Pa. Bela. Regina Lúcia Furtado Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Cópias das Notificações para Recolhimento de Débito Verificado e para Depósito de Fundo de Garantia (Encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes

Assunto: Certidão (solicita) ref. Proc. nº 13.677

DESPACHO: N.A. Certifique-se o que constar, pagas as

custas pelo Supte. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Mandados de Citação expedidos nos autos das Ações de Execuções, passado a requerimento da Caixa Econômica Federal - Fil. do Pará contra: Eusildo Liberal Lira, José Ribeiro Jati, Manoel Carlos Coelho, José Bezerra Neto, Osório Bezerra Holanda, Luiz Nelson de Azevedo, José Pereira Torres, Belarmino Paiva Lima, Maria do Socorro Pinto e Silva, Sebastião Pereira Melo, Jorge Dieppe Hage e José Dionísio Benedetti.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 77 - Carta Precatória Citatória (Comarca de Santarém)
Depcte: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Depcdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 78 - Carta Precatória Citatória
Depcte: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Depcdo: Juiz de Direito da Comarca de Santarém - Pará
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 79 - Carta Precatória Citatória
Deprecante: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Santarém - Pará
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 80 - Carta Precatória Citatória
Deprecante: Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de Santarém
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 122-IP - Inquérito Policial nº 31/78
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfeia policial. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.260 - Execução Fiscal
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Executada: M.V. Almeida Corumbá, Representações e Comércio.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.439 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Artur Oliveira

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.504 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Lupino Distribuidora Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.610 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Hotel Grajaú (Antonio Severino)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.088 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Eudocy da Fonseca Pereira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.166 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Escritório de Advocacia Felix de Oliveira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.144 - Execução Fiscal
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Valdemar Vasconcelos)

Executada: União Norte Brasileira - Hospital Adventista de Belém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9.217 - Execução
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Luiz Nazareth Alves do Nascimento

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.219 - Execução
Exeqte: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo)

Executada: Meinara Agropecuária S/A.

DESPACHO: Não tendo sido localizada a executada, como se verifica das certidões de fls. 9v., faça-se a citação da mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se o exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.221 - EXECUÇÃO
Exeqte: Conselho Regional de Engenharia (Adv. Dr. Clóvis M. Figueiredo)

Executada: Fazenda Paraguassú S/A

Despacho: Considerando os termos da certidão de fl. 9v., faça-se a citação por carta precatória à Justiça Federal de São Paulo.

Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.764 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pinheiro - Maranhão.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: À conta. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 13.766 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pinheiro - Maranhão.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 13.951 - EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR E POSSUIDOR
Embargante: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro e sua mulher Rosana Hatherly Arrais de Castro (Adva. Dra. Suely M. dos Santos Costa).

Embargada: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Despacho: Considerando os termos da petição de fl. 25, diga a embargada a que título deve ser feita a citação de Felix Santos e sua mulher Fátima Goraieb Santos. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.263 - CARTA PRECATÓRIA
Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Sobre o pedido de fls. 66/67 digam o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3464 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (TFR nº 565)
Autor: Demétrio Corrêa de Farias (Adv. Dr. Deusdedith Brasil).

Réu: Departamento Nacional de Endemias Rurais - DNERU
Despacho: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.931 - HABEAS-CORPUS LIBERATÓRIO (TFR nº 4.069)
Impetrante: Jacob José da Silva, Adv.

Paciente: Raimundo Osmar da Silva Mascarenhas

Despacho: Dê-se ciência e archive-se. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3752 - AÇÃO CRIMINAL - (ESTELIONATO)
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Bastos Aguiar (Adv. Dr. Flávio Maroja), Janete Bastos Aguiar (Adv. Dr. Flávio Maroja) e Antonio André Leão de Medeiros (Adv. Dr. Miguel Brasil da Cunha).

DESPACHO: Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.138 - CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.
DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se com a cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal

Nº 14.259 - AÇÃO CRIMINAL
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Getúlio Vargas de Almeida e Duílio do Carmo Barbosa
DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 28 de junho, único desimpedido, às 8:30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois o competente mandato. Belém, Pa., em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.879 - MANDADO DE SEGURANÇA
Impetrantes: Laércio Proença de Moraes e Francisco Porpino

Peres (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Impetrado: Senhor Superintendente Regional do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo no prazo legal. Belém, Pa, em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9215 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executado: Luiz Nazareth Alves do Nascimento

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fls. 9, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Luiz Nazareth Alves do Nascimento a pagar a quantia de trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$-376,80), reclamada na inicial pelo exequente, o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), acrescida dos juros de mora, correção monetária, custas do processo e honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. A avaliação. Custas na forma da lei. P. R. e L. Belém, Pa, em 02.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 283/78 - CARTÓRIO de 26.04.78 DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 562, de 17.04.78 deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 02.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 215/78 de 27.04.78 DA REPARTIÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM.

Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs. 600, 602, 608, 610, 614 e 616 de 24.04.78 deste Juízo.

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 02.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 214/78 de 27.04.78 DA REPARTIÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM

Assunto: Resposta ao contido nos ofícios nºs. 604, 606 e 598 de 24.04.78 deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13704 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Petróleo Sabbá S/A (Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso)

Impdo: Delegado Regional da SUNAMAN

DESPACHO: Recebo a Apelação. Vista ao Ministério Público (Art. 83, inc. I, do CPC). Belém, 02.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7665 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Jayme Nunes Lamarão)

Réus: Francisco de Assis Bastos Bordallo e Maria Selma de Miranda Chaves (Adv. Dr. Willibald Q. Bibas).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haver sido encontrado o dr. Octávio Péricles de Castro Miranda (fls. 287-V). Belém, 02.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6356 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo

Trindade). Assistente do Ministério Público: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz).

Réu: Francisco Pereira de Paiva (Adv. Dr. Wilson Velasco)

DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 02.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7827 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Júlio Carlos Gonçalves, Carlos José Esteves (Adv. Dr. Odilson Novo).

DESPACHO: Data Venia, o impedimento previsto no art. 85, caput, inc. VI, da Lei nº 4.215, de 27.04.63 é da advocacia contra pessoas de direito público, o que não ocorre na defesa de réu denunciado em Ação Penal. Assim sendo, mantenho a nomeação de doutor Laudomício Nazareth de Lima Ferreira, e devolvo a S. Exa. o prazo de 3 dias para oferecimento de alegações preliminares. Intime-se. Belém, 02.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3825 - AÇÃO PENAL (DESACATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réu: Francisco Ramalho Alves (Adv. Dr. José Geraldo C. T. de Albuquerque e Alberto Campos).

DESPACHO: Diante do contido a fls. 356, officie-se ao MM. Juízo Eleitoral da 1ª Zona. Belém, 02.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5368 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: José Rafael Valente e José Leite de Melo (Adv. Dr. Walter Wilton Arbage).

DESPACHO: Tendo em vista que a jurisprudência se firmou no sentido de que não é da competência da Justiça Federal o processo e Julgamento de Prefeito acusado de ter-se apropriado de verbas oriundas do Ministério da Educação e Cultura, destinadas em virtude de convênio, a construção de escolas primárias no Município. (fls. 300/302), chamo o processo à ordem, e, in casu, dou pela não

competência deste foro. Em consequência, mando que se remetam os presentes autos à Justiça Estadual. Intime-se. Belém, 02.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3271)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 79/78

EXPEDIENTE DO DIA 09/05/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 030/78-CRJ/SR/DPF/PA. do Bel. Walter de Carvalho Soares - Coordenador Regional Judiciário.

Assunto: Autos de Inquérito Policial nº 116/77-SR/PA.

DESPACHO: Ao dr. Procurador da República para os fins devidos. Belém, Pa., em 09.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 43-12.011.0/10 do Dr. Procurador Regional do IAPAS

Assunto: Suplemento (encaminha)

DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa., em 08.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da servidora Maria Cibeli Corrêa Ribeiro

Assunto: Solicita averbação em sua ficha funcional.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de devidamente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 09.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Raimundo Nonato de Matos Dantas (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira).

Assunto: Recurso de Apelação nos autos do Proc. nº 7.136

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 09.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nºs 14.186 - 14.192 - 14.198 e 14.230 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Drs. Haroldo M. de Faria e Maria Amélia Pina)

Executados: Antonio José Fernandes Ferreira, Odaléa Athayde, Augusto Soares Filho e Posto Camisinha Ltda.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 09.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 424 de 05.05.78 da Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

Assunto: Resposta ao contido no of. nº 652 de 02.05.78 deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 09.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 223/78 de 08.05.78 da Repartição Criminal da Comarca de Belém

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 652 deste juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima

Of. nº 307/78 de 05.05.78 da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará.

Assunto: Informações presta

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 09.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Assunto: Vem indicar peças a serem trasladadas nos autos da Ação Penal (processo nº 12.382)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 09.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 64-IP - Inquérito Policial nº 49/77

DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até o dia 30 de junho vindouro para complementação das diligências, e ora chamo a atenção para o contido às fls. 259. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 09.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12759 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Excedos: Wilson Cardoso da Cunha e outros

DESPACHO: Esclareça a Exequente qual o Município onde são residentes os Executados. Intime-se. Belém, 09.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12745 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Excedos: Antônio José Cardoso e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12765 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Excedos: Abmael Barroso Brelaz e outros

DESPACHO: Cite-se. Belém, 09.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12757 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Excedos: Raimundo Pinheiro Araújo e outro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12753 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Excedos: Nivaldo Alves da Cunha e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12751 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Excedos: Manoel Cardoso de Almeida e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12749 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Excedos: João Oliveira da Silva e outros

DESPACHO: Cite-se. Belém, 09.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12254 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: José Florenzano Calderaro e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12252 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: José Maria Almeida Rocha e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12250 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: Joaquim Macedo de Souza e outros

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 12246 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: Francisca da Silva Jonatien e outro

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12244 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: Bráulio Gusmão de Andrade e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12242 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: Albino Soares - Cedric Carol Patrician Williams e Antônio Laerte Florenzano Calderaro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12141 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: Vicente Mendes de Oliveira e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12139 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: Rosemiro de Almeida Meneses e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12747 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
Excedos: José Joaquim Plácido Neto e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12266 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)
Excedos: Waldir Queiroz de Figueiredo e outros

DESPACHO: Idêntico ao acima.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 80/78 EXPEDIENTE DO DIA 10.05.78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Alme-
rindo Trindade) move contra: Antônio Monteiro de Medei-
ros, Décio de Souza Caldas, M. Iliescu Comércio e
Importação, Organização Monteiro Ltda., Salmona Madeiras
Limitada, Supermercado Central de Belém, Sebastião Jar-
dim Rabelo, Antenor Silva e Raimundo Mario Sacramento
de Brito, ref. os Processos Nºs. 14.280, 14.282, 14.287, 14.289,
14.291, 14.293, 14.295, 14.297 e 14.299, respectivamente.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Departamento Nacional e Estradas de
Rodagem - DNER (Adv. Dr. Fernando Guilhon), ref. o Proc.
nº 3.247.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições da Superintendência Nacional do Abaste-
cimento - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina), ref. os Processos
nºs. 14.306, 14.308 e 14.310.

Despacho: A. Citem-se. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerin-
do Trindade) move contra Edmilson Cardoso dos Santos, ref.
o Proc. 14.301.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do Sr. João Batista Gomes dos Anjos (Adv.
Dr. José Bonifácio P. de Sena), ref. o Proc. nº 13.661.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Ercília Tenório Oliveira.

Assunto: Homologação de Opção.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal - CEF (Adva. Dra.
Edwiges Moraes).

Assunto: Requer Processo de Execução de Título
Extrajudicial contra Arthur Souto Cabral e sua mulher
Leonor Rodrigues Cabral.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr.
Almerindo Trindade)

Assunto: Requer o arquivamento do Inq. Policial nº
20/78.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Alme-
rindo Trindade).

Assunto: Requer arquivamento do Inq. Policial nº
20/78.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.78. A) A.
Santiago - Juiz Federal.

Nº 2.777 - Ação Ordinária de Indenização (TFR nº 35.391)

Autora: Cecília Pereira dos Santos Lopes (Adv. Dr.
Antônio Lindoso).

Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 12 de
julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas. Belém,
Pa, em 10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9.644 - AÇÃO ORDINÁRIA.

Requerente: Escola Técnica Federal do Pará (Adv. Dr.
José B. Pimentel de Sena).

Requerido: Elias Paulo de Macedo (Adv. Dr. Benedito
David).

Despacho: 1. Faça-se o recolhimento da quantia referi-
da na peça de fl. 5. 2. Notifique-se o réu para constituir novo
advogado em face da renúncia do atual. Belém, Pa, em
10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.578 - AÇÃO CRIMINAL (Contrabando).

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Raimundo Pantoja (Adv. Dr. Alberto Campos),
Ismael Nunes da Cruz (Adv. Dr. Heliomar Matos) e Miguel

(Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: 1. Cumpra-se o Venerando Acórdão e cance-

le-se as anotações contidas no livro Rol dos Culpados, na parte referente aos nomes dos absolvidos. 2. Arquite-se. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.363 - HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impetrante: Dr. Moacir Moraes Filho

Pacientes: Oswaldo Rodrigues Campos e Leonardo Souza do Nascimento.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3.807 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 1.132).

Reclamante: Gilberto Almeida de Aguiar (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar)

Reclamada: Escola Técnica Federal (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

Despacho: Diga a reclamada se dispõe de verba para efetuar o pagamento. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.316 - DESAPROPRIAÇÃO.

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Heliodoro Santos Arruda).

Ré: Lygia Bacelar Guerreiro.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5.828 - AÇÃO EXECUTIVA.

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam C. Cruz).

Executados: Paulo Ditcheff, Marieta Nunes Parda II e Francisco Assis Ramos Costa.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 15, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6.428 - EXECUÇÃO.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes).

Executados: Luiz Mário de Melo Gusmão, Benedito Mário Cardoso de Melo e Pedro Ferreira Libonati.

Sentença: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a desistência requerida às fls. 32/33, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o prosseguimento do feito com a avaliação do bem penhorado à fl. 12. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7.810 - EXECUÇÃO.

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Executados: Augusto Montenegro de Almeida e Nilo Ferraz.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 33, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fl. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 10.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do INPS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos). Assunto: Vem apelar ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos nos autos de Embargos nº 12.234-A.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 10.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Luiz Rodrigues Barros (Adv. Dr. Ronaldo Batista da Silva).

Assunto: Vem apresentar alegações preliminares nos autos da Ação Penal (Processo nº 13.491).

Petição inicial de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO em que é requerente Zeneide de Barros Girão e requerida a Universidade Federal do Pará.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 10.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade) vem propor contra Iracema Maia de Araújo, Importadora Belemense Limitada, N. Peixoto & Cia. Limitada, Ozeas Teixeira de Abreu, Serviços Gerais Limitada, Cerâmica Progresso Limitada, Antônio Pinheiro dos Santos Neto, Carlos de Souza Palheta, Carlos Antonio Silva Meguy, Jacydua Indiana Salgado dos Santos.

Despachos: Idênticos ao acima.

Petições iniciais de EXECUÇÃO que a SUNAB (Adv. Dr. Nelson Maia Guimarães) vem propor contra José Alves Bezerra, Duazino Oliveira Almeida e Santos e Ribeiro Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de DESAPROPRIAÇÃO em que é Expropriante o DNER (Adv. Dr. Heliodoro dos Santos Arruda) e Expropriado Espólio de Adelino Crescêncio dos Santos.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12987 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Excedos: Antonio Mendes Leitão e outros.

Despacho: Cite-se: Belém, 10.05.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12985 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Excedos: Adélia Quintino da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12.983 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Excedos: Raimundo Nonato Maciel e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12981 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Excedos: José Valentim da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12979 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Excedos: João Salvador Gomes da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12977 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Excedos: Raimundo Diniz e outros.

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 12970 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Excedos: Jocelino Nonato da Silva e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12968 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Excedos: Antonio Oliveira de Palma e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12966 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

Excedos: Antonia Bernarda dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12944 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes).

Excedos: José Felix dos Santos e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12942 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes).

Excedos: Francisca Andrade de Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12940 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes).

Excedos: Eurides Sales Souza e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12938 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes).

Excedos: Carlos Soares Braga e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12936 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Maria Cecília Rodrigues).

Excedos: Edson Germano Nunes e outros.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12934 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues).

- Excdos: Amado Oliveira e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12932 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues). (ves).
- Excdos: Admilson Santos Andrade e outro.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 13930 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes). (ves).
- Excdos: Terezinha Carneiro da Silva e outros.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Nº 12928 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes). (ves).
- Excdos: Manoel Lopes Figueira e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12926 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes). (ves).
- Excdos: Lauro da Conceição Pereira e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12924 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes). (ves).
- Excdos: José Soares de Aquino e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12922 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes). (ves).
- Excdos: Joaquim Amaral e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12920 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes). (ves).
- Excdos: Antonio Francisco Leite e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12918 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Moraes). (ves).
- Excdos: Albenicio Benicio Cavalcante e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12877 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: Manoel de Souza Pinheiro e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12875 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: José Afonso dos Santos e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12873 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: João Barbosa de Souza e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12871 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: Joe de Carvalho e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12869 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: José Maria Sirino Lopes e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12867 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: Hélio Ribeiro de Oliveira e outros.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Nº 12865 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: Dionísio Neres e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12819 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Sandoval Pereira Faria e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12817 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Raul Mora Costa e outros.
- Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12815 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Raimundo Nonato Vieira da Costa e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12813 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Raimundo Maia Pereira e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12811 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Luiz Gonzaga Pereira da Silva e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12785 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: Pelegrino Manoel Acioli de Alcântara e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12787 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: Rubenita gaia de Oliveira e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12789 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Alfredo dos Anjos Paixão e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12791 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Antônio Alves Farias e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12795 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Edgar Gomes de Araujo e outros.
Despacho: Idêntico ao anterior.
Nº 12799 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Francisco Pinto Sobrinho e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12801 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Heitor Azevedo da Costa e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12803 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: José Saraiva da Cunha e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12809 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Maria Onilde Ribeiro Melo e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12805 - EXECUÇÃO
Exeqte: caixa Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Maria Edite Barbosa e outro.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12783 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: Maria de Nazaré Souza e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12781 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).
- Excdos: José Lopes Bentes e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12797 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves). (ves).
- Excdos: Fernando Lopes da Costa e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 12773 - EXECUÇÃO
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz). (ves).

Execdos: Francisco Alexandre da Fonseca e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12775 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Francisco Batista Ferreira e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12777 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Ito Raimundo Cardoso da Silva e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12779 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: José Edvaldo Prata e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12771 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Damião Cândido dos Santos e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12769 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Crispim Silva Carvalho e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 12767 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz).

Execdos: Afonso Campos da Silva e outros.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10937 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Silva de Oliveira (Def.: Dr. Alberto Cam-

pos).

Despacho: "I - Cumpram-se o V. Acórdão. II - Juntem-se expedientes que se encontram na Secretaria, e que tem relação com estes autos. III - Oficie-se ao Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado solicitando a cessão da dependência do Palácio da Justiça Estadual onde funciona a sala do Tribunal do Júri para a realização do julgamento de que tratam os presentes. IV - Vista ao representante do Ministério Público para oferecer o Libelo no prazo de 5 dias (art. 417 do CPP). V - Intime-se. Belém, 10.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14313 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).
Réus: Milton da Conceição Neves e outro.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 10.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5403 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira).
Réus: Raimundo Neves e outros (Adv. Drs. Moacir Moraes

Filho, Leonam Gondim da Cruz, Stênio Rodrigues do Carmo, Antonio Monteiro de Medeiros, Paulo de Castro Pinho).

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 10.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11363 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
Réu: Canudo de Oliveira Lima (Def. Dr. Aluísio Augusto

M. Meira).

Despacho: Oficie-se à Polícia Federal. Belém, 10.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9950 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO

Réu: Milton José Nunes Franco (Curador: Dr. Benigno da Costa Góes).

Despacho: Digam o representante do Ministério Público e a defesa, no prazo de 3 dias. Belém, 10.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7559 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

Examinando: Sebastião Nonato Monteiro (Curador: Dr. João Francisco de Lima).

Despacho: Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: - Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 10 de maio de 1978.

CLASSE III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 14280.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Antonio Monteiro de Medeiros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14281.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executada: Iracema Maia de Araújo.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14282.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Décio de Souza Caldas.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14286.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executada: Importadora Belemense Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14287.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: M. Ilescu, Comércio e Importação.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14288.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: N. Peixoto & Cia. Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14289.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executada: Organização Monteiro Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14290.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Ozéas Teixeira de Abreu.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14291.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executada: Salmona Madeiras Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14292.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Serviços Gerais Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14293.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Super Mercado Central de Belém.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14294.

Exequente : A fazenda Nacional.
Executada: Cerâmica Progresso Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14295.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Sebastião Jardim Rabelo.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14296.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Antonio Pinheiro dos Santos Neto.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14297.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Antenor Silva.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14298.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Carlos de Souza Palheta.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14299.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Raimundo Mário Sacramento Brito.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14300.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Carlos Antonio Silva Meguy.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14301.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executado: Edmilson Cardoso dos Santos.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14302.

Exequente : A Fazenda Nacional.
Executada: Jacydia Indiano Salgado dos Santos.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14306.

Exequente : SUNAB.

Executado: Francisco Vidal de Lima Filho.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14307.

Exequente : SUNAB.

Executado: Duazino Oliveira Almeida.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14308.

Exequente : SUNAB.

Executado: Antonio Pereira da Cruz.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14309.

Exequente : SUNAB.

Executado: José Alves Bezerra.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14310.

Exequente : SUNAB.

Executado: João Alves Borges.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14311.

Exequente : SUNAB.

Executado: Santos & Ribeiro.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE IV - AÇÃO DE EXECUÇÃO:

Nº 14285.

Exequente : Caixa Econômica Federal.

Executados: Arthur Souto Cabral e sua mulher.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 14316.

Requerente: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem.

Requerida : Lygia Bacelar Guerreiro.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14317.

Requerente: Dep. Nac. de Estradas de Rodagem.

Requerido : Espólio de Adelino Crescêncio dos Santos.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 14283.

Requerente: Ercilia Tenório Oliveira.

Requerida : Universidade Federal do Pará.

A: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14284.

Requerente: Zeneide de Barros Girão.

Requerida : Universidade Federal do Pará.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14312.

Requerente: João Batista Gomes dos Anjos.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 14279.

Autora: A Justiça Pública.

Réus : Antonio Raiol dos Santos e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14303.

Autora: A Justiça Pública.

Réus : Mário José da Costa Rodrigues e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14304.

Autora: A Justiça Pública.

Réu : Raimundo Guimarães da Silva.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14305.

Autora: A Justiça Pública.

Réus : João Batista de Mendonça e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14313.

Autora: A Justiça Pública.

Réus : Milton Conceição Neves e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14314.

Autora: A Justiça Pública.

Réu : Aldo Barreto Fontes.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14318.

Autora: A Justiça Pública.

Réus : Benedito Raimundo Teles e outro.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVER-

SOS:

Nº 14315.

Requerente: A Justiça Pública.

Requerido : Inquérito Policial nº 20/78.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 3467)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nºs 3ª JCJ-151/78 e anexos
Reclamantes: Hermógenes Leal de Barros e outros
Reclamado: Teddy's Importação e Exportação Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Teddy's Importação e Exportação Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ-151/78 e anexos, em que são reclamantes Hermógenes Leal de Barros e outros, para se manifestar, querendo, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos efetuados pela Secretaria desta Junta, no Processo supramencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 24 de maio de 1978.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. - Reg. nº 1448).

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado José de Ribamar S. da Costa, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, litis-

consorte nos autos do processo nº 6ª JCJ-464/78, em que é reclamante Miguel Cordeiro Xavier e reclamada Harley Vieira Navegação, para comparecer à próxima audiência do mencionado processo, que será realizado no dia 19 de julho de 1978, às 16:30 horas, a fim de como litisconsorte integrar a contestação. Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). A ausência à referida audiência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 26 de maio de 1978.

E. FERREIRA

Enc. do Setor de Processos em Geral

(G. - Reg. nº 1449).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL fica notificada Teddy's Importação e Exportação Ltda., estabelecida em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ-222/78 e anexos, em que são reclamantes Manoel Savelarinho Borges e outros, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos elaborados no mencionado processo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado, no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 3º andar, Bloco 3.

Belém, 26 de maio de 1978.

MARIA VALQUIRIA COSTA NORAT

Encarregada do Setor de Execução, em substituição

(G. - Reg. nº 1447).

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO C-98 — TÉCNICO JUDICIÁRIO

— EDITAL —

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-98, para provimento do cargo de Técnico Judiciário TRT-8-AJ-021.6 — Classe A, Referência 39, em Itacoatiara, faço público, para conhecimento dos interessados, que foi deferido o pedido de inscrição nº 01, do único candidato inscrito, sr. Ferdinando Vieira Amazonas.

Faço público, ainda, que as provas do referido Concurso serão realizadas na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Itacoatiara, sita na Avenida Conselheiro Rui Barbosa nº 300, nos dias 17 e 18 de junho de 1978, de acordo com o seguinte calendário:

DIA	PROVA DE:	INÍCIO (H/LOCAL)
17.06.78	Comunicação e Expressão	08.00 horas
17.06.78	Direito	15.00 horas
18.06.78	Matemática	08.00 horas
18.06.78	Datilografia	11.00 horas

Belém, 24 de maio de 1978.

EDILSON DA SILVA CARDOSO

Secretário da Comissão

VISTO:

Dr. HAROLDO DA GAMA ALVES

Presidente da Comissão

NOTA Nº 153/78

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 22.05.78, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT EX DC 160/78 — Extensão de Decisão, em que são partes: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, na Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomeradas e Chapas de Fibra de Madeira de Manaus, Demandante, e Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Estado do Amazonas, Demandado.

“ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do Dissídio Coletivo e, ainda sem divergência, julgá-lo procedente, em parte, para estabelecer a seguinte sentença normativa: I — Os senhores empregadores representados pelo Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintaria e Tanoarias do Estado do Amazonas concederão a todos os seus empregados um reajustamento salarial de 40%, calculado sobre os salários percebidos em 1º de novembro de 1976; II — Serão obrigatoriamente compensados todos os reajustamentos concedidos, oficial ou espontaneamente, no período de 1º de novembro de 1976 a 31 de outubro de 1977; excetuando-se os casos de promoção, equiparação salarial, término de aprendizagem e outros previstos em lei; III — A presente sentença normativa terá a duração de um ano, isto é, de 1º de novembro de 1977 até 31 de outubro de 1978; IV — Fica estabelecido o salário normativo correspondente a Cr\$ 1.042,50 aos trabalhadores da categoria representada pelo Sindicato demandante, excluídos os trabalhadores braçais, como tais considerados os que não possuem especialização ou habilitação técnica peculiar; V — As diferenças salariais reajustadas de acordo com a presente sentença normativa e o salário antigo serão objeto de correção nas seguintes proporções: a) diferenças de 1º a 30 de novembro de 1977, 13%; b) diferenças de 1º a 31 de dezembro de 1977, 11%; c) diferenças de 1º a 31 de janeiro de 1978, 7,5%; e d) diferenças de 1º a 28 de

fevereiro de 1978, 3%. As diferenças, aqui consideradas, bem como o acréscimo decorrente da correção monetária ora determinado serão pagas pelas empresas aos integrantes da categoria profissional de uma só vez; VI — Os empregados admitidos após a data-base (1º de novembro de 1976) farão jus ao percentual fixado na cláusula primeira, calculado sobre o salário da admissão, ficando, entretanto, ressalvado que o reajustamento não poderá ultrapassar o salário do empregado mais antigo exercente da mesma função. Parágrafo único: não havendo paradigma ou em se tratando de empresa constituída após 1º de novembro de 1976, fica assegurado ao empregado aumento proporcional à razão de 1/12 por mês de serviço ou fração superior a 14 dias; VII — O presente reajustamento aplica-se sobre toda e qualquer forma de salário ou remuneração, como, por exemplo, horas extras, adicional noturno, tarefa, produção, etc.; VIII — Não poderá o presente reajustamento ser motivo de suspensão ou redução de vantagens, cotas, prêmios e bonificações percebidas pelos empregados; IX — Fica assegurado aos foguistas de caldeiras a lenha e trabalhadores que operam no rio ou em lagoa, em contacto com a água, e aos que trabalham nos setores de preparação e aplicação de colas, com o emprego de fenol ou qualquer outro produto químico nocivo à saúde, por contacto ou aspiração, o adicional de insalubridade instituído pelo termo aditivo de 04 de outubro de 1963, ou acordo de 04 de maio de 1963; X — As empresas descontarão nas folhas de pagamento as contribuições devidas ao Sindicato, por seus empregados, obrigando-se ainda a dar conhecimento por escrito ao mesmo, todos os meses dos empregados admitidos e desligados durante o mês anterior; XI — Fica determinado que as empresas com mais de dez empregados farão os pagamentos aos seus funcionários em envelopes timbrados, especificando o número de dias e de horas trabalhadas, assim como os descontos efetuados; XII — As empresas descontarão da diferença salarial dos primeiros 30 dias, de todos os trabalhadores beneficiados com a presente sentença normativa, a taxa de 20% em favor do Sindicato demandante, destinada às obras sociais da referida entidade. Parágrafo único: as importâncias descontadas na forma desta cláusula, deverão ser recolhidas pela empresa dentro de 60 dias, a contar da publicação desta sentença normativa no Diário Oficial à conta número 460 da Caixa Econômica Federal, acompanhada da relação discriminativa das importâncias descontadas, da qual será enviada uma cópia ao Sindicato demandante; XIII — As empresas instalarão nos recintos de trabalho uma caixa com medicamentos de primeiros socorros para atendimento de emergência aos seus empregados; XIV — As empresas instalarão no recinto de trabalho bebedouros ou filtros adequados, com água potável, para atender às necessidades de todos os empregados; XV — Os descontos de mensalidades em favor do Sindicato operário serão recolhidos até o 10º dia do mês subsequente sob pena de juros de mora no valor de 1% ao mês sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 da Consolidação das Leis do Trabalho, e das cominações legais relativas à apropriação indébita; XVI — Fica assegurada à empregada gestante uma estabilidade provisória pelo prazo de 60 dias, contados a partir do término da licença a que se reporta o art. 392 e seus §§ da Consolidação das Leis do Trabalho; XVII — As controvérsias resultantes da aplicação da presente sentença normativa, serão dirimidas pela Justiça do Trabalho. Custas de Cr\$ 547,20, pelo Sindicato demandante, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 15.000,00 para a parte que lhe foi adversa; e de Cr\$ 847,20 pelo Sindicato demandado sobre Cr\$ 30.000,00, valor arbitrado para a condenação. Feito no Serviço da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. - nº 1.440)

Distribuição dos Processos Sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Ordinária realizada em 16 de maio de 1978.

Processo — TRT RO 258/78

Recorrentes: 3ª JCI de Belém e Município de Belém —

Pronto Socorro Municipal "Mário Pinotti"

Advogado: Dr. Armando Pinheiro

Recorrido: Terezinha Reis Soares

Advogada: Dra. Ana Maria Barros

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Expedito Lobato Fernandez

Revisor: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira

Processo — TRT RO 246/78

Recorrentes: Euro - Piratas Serviços de Assistência

Marítima Ltda. Epaminondas Santa Rosa

Advogados: Drs. Izaias Andrade e Miguel Serra

Recorridos: Os mesmos

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Dr. Rider Nogueira de Brito

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Processo — TRT RO 250/78

Recorrente: Eugênio Ferreira das Neves

Recorrido: Madeireira "Rio de Ouro", Indústria e Comércio Ltda.

Advogado: Dr. José Siqueira Rodrigues

Origem: Comarca de São Miguel do Guamá

Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semiramis Arnaud Ferreira

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello.

Processo — TRT RO 265/78

Recorrente: 6ª JCJ de Belém e Município de Belém-Pronto Socorro Municipal

Advogada: Dra. Solange Moraes

Recorrida: Raimunda do Carmo dos Santos Sampaio

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

(G. Reg. - nº 1.439)

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Presidente: Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Ata da 23ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 16 de maio de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário Oséas Silvaaa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
PresidenteSr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º SecretárioSr. Deputado OSEÁS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1.379)

Aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 17:02 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovado o requerimento nº 514/78 do Deputado João Mota, contra os votos dos Deputados Célio Sampaio, Osvaldo Melo e Álvaro Freitas. Aprovada também a emenda do Deputado Vicente Queiroz. Foram aprovados os requerimentos nºs 515 e 516/78 do Deputado Osvaldo Melo; 519/78 do Deputado Santana Costa; 522/78 do Deputado José Guilherme; 523/78 do Deputado Oséas Silva; 524/78 do Deputado José Chaves; 526/78 do Deputado Antonio Pereira; 513/78 do Deputado Alvaro Freitas; 532/78 do Deputado José Guilherme; Em discussão o requerimento nº 532-A/78 do Deputado Osvaldo Melo. Ocupou a Tribuna para discutir o trabalho o Deputado Everaldo Martins, sendo aparteado pelo Deputado Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, manifestando sua opinião sobre o assunto, recebendo apartes dos Deputados Zeno Veloso, Everaldo Martins e Vicente Queiroz. Continuou em discussão com o Deputado Carlos Vinagre se pronunciando sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Plínio Pinheiro. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de 2 minutos, encerrando a presente às 17:58 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 16 de maio de 1978. LIDA EM 17.05.1978.

Ata da 24ª Reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 16 de maio de 1978.

Presidente: Sr. Deputados Fernando Bahia e João Augusto de Oliveira
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos dezesesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria contante para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o requerimento nº 534/78 do Deputado João Mota. Para manifestar sua opinião sobre o teor do trabalho ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, se pronunciando sobre o assunto, recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio, Santana Costa e Cezar Franco. O Deputado João Augusto de Oliveira assume a Presidência. Continuou em discussão, com o Deputado Álvaro Freitas mostrando seu ponto de vista sobre a matéria. Apartearam o orador os Deputados: Santana Costa, Célio Sampaio e Brabo de Carvalho. O Deputado Fernando Bahia reassume a Presidência. Continuou em discussão, sendo dada a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho, que solicitou à Mesa adiamento do requerimento por 48 horas, sendo aprovada a solicitação. Requerimento nº 538/78 do Deputado Antonio Pereira, aprovado. Em discussão o requerimento nº 535/78 do Deputado Lucival Barbalho, sendo orador o Deputado Brabo de Carvalho que se manifestou favorável sobre o mesmo, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. Em seguida o trabalho foi aprovado. Em discussão o requerimento nº 543/78 do Deputado Osvaldo Melo, com o Deputado Everaldo Martins usando a palavra para discutir assunto. O requerimento foi aprovado. O Sr. Presidente convocou os Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, e encerrou a presente às 19:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Ama-

ral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto de Oliveira, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: João Mota, Victor Paz, Lucival Barbalho e Maximo Porpino. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos

membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 16 de maio de 1978. LIDA EM 17.05.1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
2º Secretário

(G. Reg. - nº 1.379)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 8.274

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1978.

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS DECLARAÇÕES DE BENS, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados:

LYGIA DAMASCENO LIMA PRADO - Assessor de Juiz deste Tribunal;

ALTAIR MARQUES DE MESQUITA - Chefe do Setor de Comunicações deste Tribunal;

FELIPE DE MELO FILHO - Chefe do Departamento Jurídico do Instituto de Terras do Pará;

ALVARO LUIZ DE BARROS LOBO - Tesoureiro do Tribunal de Justiça do Estado;

CEZAR BENTES GOMES DA SILVA - Diretor Superintendente da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará;

ALMENACES LEITE DE OLIVEIRA - Diretor Administrativo da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará;

ARMANDO NOVAES MORELLI - Diretor Presidente das Centrais Elétricas do Pará S/A;

RAIMUNDO NÉY SARDINHA DE OLIVEIRA - Chefe de Gabinete do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

JOSE MARIA SANTANA SANTOS - Coordenador de Recursos Naturais do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

ARMANDO NOE CARVALHO DE MOURA - Coordenador de Estatística Estadual do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

VIOLETA REFKALEFSKY LOUREIRO - Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Sócio-Econômica do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

TEREZA IONE SOUZA FILHO MOURA - Coordenador de Documentação e Informação do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

ARGEMIRA MENDES FREIRE - Chefe da Seção de Comunicação do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

OLIMPIA KOGA FONTINHAS - Chefe da Seção de Contabilidade do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

EVALDO VASCONCELOS MARQUES - Chefe da Seção de Tesouraria do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

LEOPOLDO MACHADO DA SILVA - Chefe da Seção de Zeladoria do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

PAULO PEREIRA - Chefe da Seção de Convênios do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

MARIA YOLANDA SOARES REGO - Técnico em Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Belém;

JOSÉ ALBERTO DO COUTO ROCHA - Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Belém;

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE - Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém;

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO - Diretor do Departamento do Pessoal da Prefeitura Municipal de Belém;

CARMITA BRAGA LAMEGO - Funcionária do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará;

EUGENIO FRAZÃO - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;

ALGENY MONTEIRO DE SOUZA - Chefe do Serviço Auxiliar de Auditoria deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Impedido de votar na V. Patrimonial de Lygia Damasceno Lima Prado

(G. - Reg. nº 1342).

RESOLUÇÃO Nº 8.275

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 09 de maio de 1978.

CONSIDERANDO a seguinte exposição de motivos apresentada pelo Dr. Oswaldo Aliverti, Diretor do Departamento de Administração, deste Tribunal:

"Senhor Presidente

Levamos ao conhecimento de V. Exa., que existem estocados na Divisão de Material 14 (quatorze) latas de 18 quilos de sabão líquido marca Mascopel, cujo material não tem mais aplicação para esse Tribunal.

Em razão desse material estar estocado há mais de 6 anos, começa a apresentar visíveis condições de perda parcial, solicitamos a V. Exa., estudar a possibilidade desse material cujo valor hoje é de Cr\$ 2.478,70 conforme preços fornecidos pela T. Janer Comércio e Indústria que fornece esse tipo de material, ser encontrado com a firma Q'Brilho titular do serviço de limpeza do prédio desse Tribunal que se compromete a receber pelo valor de Cr\$ 2.100,00, conforme proposta anexa:

R E S O L V E:

Aprovar a transação acima indicada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 09 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. - Reg. nº 1342).

ACORDÃO Nº 10.311

(Processo nº 38.338)

Assunto: TOMADA DE CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE ALENQUER
Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referentes a Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de ALENQUER, exercício financeiro de 1976, de responsabilidade do Sr. João Ferreira, como tudo dos autos consta. ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I - Aprovar as contas do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO de ALENQUER, exercício de 1976, na importância de Cr\$ 114.592,51 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Um Centavos), da qual o saldo de Cr\$ 4.778,97 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação;

II - Aplicar, com base no art. 7º parágrafo 1º da Lei nº 4.502 de 24.11.75, ao responsável por estas contas a multa correspondente ao valor de um mês do seu vencimento, devendo o Ministério Público deste Tribunal diligenciar sobre as medidas cabíveis para a efetivação da pena ora imposta.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de abril de 1978.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira no exercício
eventual da Presidência

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. - Reg. nº 1342)

ACORDÃO Nº 10.312
(Processo nº 38.934)

Requerente: - Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relatora: - Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0253, de 27.03.1978, remeteu a registro a este Tribunal, a aposentadoria de ONESIMA PEREIRA DE BARROS no cargo de Professor Adjunto sem Supervisão e Subdiretor de Unidade de Ensino de 2º Grau "A" do Quadro Especial do Magistério, lotado no Instituto Estadual de Educação "Deodoro de Mendonça", nos termos da Portaria nº 0071 de 20 de março de 1978, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, com a Resolução nº 38/77-CD, de 05 de julho de 1977, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 95.160,00 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Sessenta Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento	Cr\$ 1.950,00
- Adicional por tempo de serviço - 40%	780,00
- Subdiretor de Unidade de Ensino de 2º Grau "A"	5.200,00
Provento mensal	7.930,00
Provento anual	Cr\$ 95.160,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 28 de abril de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Auditor convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. - Reg. nº 1342).

ACORDÃO Nº 10.313
(Processo nº 39.394)

Requerente: - Sr. MARIO ROSA MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Primavera, em 1976.

Relatora: - Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Mario Rosa Moreira dos Santos, Prefeito Municipal de Primavera, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas referente ao emprego da importância de Cr\$ 87.791,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um cruzeiros) correspondente ao auxílio do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. MARIO ROSA MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Primavera, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 87.791,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um cruzeiros) do auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de abril de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Auditor convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.

ACORDÃO Nº 10.314
(Processo nº 38.401)

Assunto: - Tomada de Contas no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ
Relator: - Conselheiro ARNALDO CORRÊA PRADO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas no Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, relativa a importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), recebida como auxílio do Governo do Estado, para a construção do Aeroporto de Abaetetuba, conforme Convênio assinado em 21.08.75, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as presentes contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS, Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), recebida do Governo do Estado para construção do Aeroporto de Abaetetuba, conforme Convênio assinado em 21.08.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Juiz Coordenador no exercício
eventual da Presidência
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

ACORDÃO Nº 10.315
(Processo nº 39.357)

Requerente: - Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA, Procurador Geral do Estado

Relator: - Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Procurador Geral do Estado, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal a prestação de contas do referido Órgão, na importância de Cr\$ 10.266.405,70 (Dez Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Cruzeiros e Setenta Centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA, Procurador Geral do Estado, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.266.405,70 (Dez Milhões, Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinco Cruzeiros e Setenta Centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1977.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 1342).

ACORDÃO Nº 10.316
(Processo nº 39.448)

Requerente: - Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, Auditor deste Tribunal

Relator: - Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA, Auditor do Tribunal de Contas do Estado, requer contagem de seu tempo de serviço.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o pedido do Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA, para

I - mandar constar nos seus assentamentos, neste Tribunal, o tempo de serviço militar prestado ao CPOR de Belém e ao 27º Batalhão de Caçadores, com sede em Manaus, de 2 anos, 11 meses e cinco dias.

II - conceder a partir de 02.11.77, o adicional de 10% por tempo de serviço.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de maio de 1978.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Juiz Coordenador no exercício
eventual da Presidência
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Cartório Eleitoral da 28ª Zona

EDITAL 37/78

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz eleitoral da 28ª Zona do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos, que requereram 2ª via dos seus títulos os seguintes eleitores:

Alberto Alves Amoras, Alberto Ferreira da Costa, Amélia Cardoso da Conceição, Ana Alice Monteiro dos Anjos, Antonia Ferreira Amador, Antonio Aduato Teixeira, Arnaldo Moraes Neto, Célio Pereira Mendes, Elizomar Pereira Furtado, Ernanialdo Lobato Maia, Faustina Alves Soares, Francisco Cardoso da Silva, Francisco Miguel Belavez Monteiro, Francisco Leandro de Souza, Getúlio Cardoso de Souza, Gilcina Maria de Jesus Santos, Helder José da Silva, Iarci Souza Ripardo, Jorge Nascimento dos Santos, José Gutemberg Costa da Silva, José Valter Ferreira da Luz, Juracy Bezerra de Menezes, Lindolfo Azevedo dos Santos, Manoel Romualdo de Souza Carneiro, Maria Auda Pantoja de Boes, Maria Auxiliadora de Oliveira Trindade, Maria do Livramento Ferreira Góes, Maria de Lourdes do Nascimento Rabelo, Neide Lima Ferreira, Pedro Nascimento de Medeiros, Raimundo Barbosa de Souza, Raimundo Nonato de Souza, Rosa Maria Reis Alves, Sebastião Queiroz Moreira, Valcir Cardoso Coêlho, Waldery Pereira da Silva.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona-Pará

(G. Reg. - nº 1.428)

EDITAL Nº 38/78

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos Políticos, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta Zona os seguintes eleitores:

Antonio Adolfo Albuquerque (O. da 20ª ZE-Santarém-PA), Barbara da Silva Campos (O. da 11ª ZE-Paragominas-PA), Francisca Barbosa de Castro (O. da 7ª ZE-Ceará), Giovanni Souza (O. da 3ª ZE-Recife-PE), Joana do Rosário de Souza (O. da 23ª ZE-Interior-PA), Leni Rodrigues Moura (O. da 36ª ZE-Diretor-PA), Manoel Catarino Rodrigues da Silva (O. da 4ª ZE-Interior-PA), Maria Luiza Mota da Silva (O. da 13ª ZE-Florianópolis-SC), Maria Silva da Fonseca (O. da 256ª ZE-São Paulo-SP), Moura Monteiro da Costa (O. da 31ª ZE-Interior-PA), Paulo Roberto Barbosa de Azevedo (O. da 2ª ZE-Curitiba-PR), Raimunda Pereira de Souza (O. da 28ª ZE-Terezina-PI).

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona-Pará

(G. Reg. - nº 1.428)

EDITAL Nº 39/78

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos, que tiveram deferidos, por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

Benjamin Ferreira Bezerra (O. da 3ª ZE-Barcarena-PA), Francisco de Assis Dantas (O. da 10ª ZE-Piauí), Iraci Ferreira Bezerra (O. da 30ª ZE-Pará), Isabel Rosa Cabral (O. da 6ª ZE-Pernambuco), Raimunda Beatriz Barreiros Santana (O. da 15ª ZE-Oeiras do Pará), Reni Vilhena de Melo (O. da 13ª ZE-Bragança-Pará), Vaulerindo Antonio de Oliveira (O. da 112ª ZE-Alcobaça-Bahia), Terko Shiraya Takahashi (O. da 8ª ZE-Mato Grosso), Wilson de Jesus Marques da Silva (O. da 39ª ZE-Pará), Zersaburo Takahashi (O. da 8ª ZE-Campo Grande-MG).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 1.428)

EDITAL Nº 40/78

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados dos partidos políticos, que tiveram deferidos por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

Aldair Fonseca Ferreira (O. da 230 ZE-Pará), Agasil Leite Vanzeler (O. da 30ª ZE-Pará), Firmina Bogéa de Oliveira Queiroz (O. da 14ª ZE-Pará), Flaviana da Silva Santos (O. da 8ª ZE-Pará), Francisco Xavier da Silva (O. da 25ª ZE-Pará), Gilca da Silva Pamplona (O. da 3ª ZE-Pará), Joana Sousa Silva (O. da 11ª ZE-Pará), José Gomes Sobrinho (O. da 16ª ZE-Rio de Janeiro), José Mendes Figueiredo (O. da 5ª ZE-Pará), Josimar Gonçalves Bezerra (O. da 96ª ZE-SP), Manoel Elizeu Rodrigues Portal (O. da 2ª ZE-Pará), Maria Marlene Soares da Silva (O. da 82ª ZE-Ceará), Nailda Rosário de Sousa (O. da 13ª ZE-Pará), Osmarina Maia Pereira (O. da 29ª ZE-Pará), Raimunda Silene Batista Teixeira (O. da 3ª ZE-Pará), Raimundo Antonio Mendonça (O. da 39ª ZE-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 1.428)

EDITAL Nº 41

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos, que tiveram deferidos, por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

Aleson Lopes de Almeida (O. da 2ª ZE-Amapá), Eguimar Rodrigues Carneiro (O. da 82ª ZE-Ceará), Edmundo Augusto Cabral Ramos (O. da 7ª ZE-Pará), José Luiz da Silva (O. da 2ª ZE-Ceará), José Sebastião da Conceição Gonçalves (O. da 3ª ZE-Pará), Maria Doralice Marques de Abreu (O. da — Ilegível), Maria das Mercês Azevedo da Luz, (O. da 1ª ZE-Goiás), Maria Fátima Marinho dos Santos (O. da 82ª ZE-Ceará), Maria Eulina Barros (O. da 13ª ZE-Pará), Maria Madalena Ribeiro Galeno (O. da 12ª ZE-Pará), Martiniano Vinhas Ribeiro (O. da 55ª ZE-Pará), Maria Heloisa Passos Carneiro (O. da 3ª ZE-Ceará), Nilza Iolanda Carvalho Lima (O. da 31ª ZE-PARA), Rosa de Sousa e Silva (O. da 6ª ZE-Pará), Robivaldo Carrera de Carvalho (O. da 31ª ZE-Pará), Raimunda de Souza Figueiredo (O. da 30ª ZE-Pará), Raimunda Nonata Barbosa Miler (O. da 12ª ZE-Pará), Rainilza Conceição Carvalho Lima (O. da 31ª ZE-Pará), Saturnino Antonio dos Santos (O. da 30ª ZE-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado

em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 1.428)

EDITAL Nº 42/78

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos que tiveram deferidos por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

Ana Maria Carvalho de Lima (O. da 31ª ZE-Pará), Benita, Rufina Filo-Creão (O. da 15ª ZE-Pará), Francisco Bento da Rocha (O. da 22ª ZE-Pará), Ivenilde Ruiz Nascimento (O. da 20ª ZE-Pará), João Reis Monteiro (O. da 7ª ZE-Pará), Jurimar Pereira da Silva (O. da 30ª ZE-Pará), Maria da Conceição Silva (O. da 13ª ZE-Pará), Maria de Nazaré Pina Simões (O. da 30ª ZE-Pará), Maria de Vasconcelos Mesquita (O. da 20ª ZE-Pará), Messias Carvalho dos Reis (O. da 4ª ZE-Pará), Osvaldo da Fonseca (O. da 25ª ZE-Pará), Perina Barros Nascimento (O. da 29ª ZE-Pará), Rita Cavalcante de Vasconcelos (O. da 20ª ZE-Pará), Vicente de Paula Corrêa (O. da 1ª ZE-Rio de Janeiro), Zuleide Pinheiro Sales (O. da 22ª ZE-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 1.428)

EDITAL Nº 43/78

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará, por nomeação legal, etc....

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados dos partidos políticos, que tiveram deferidos por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

André Gomes de Freitas (O. da 27ª ZE-Pará), Celso Clóvis Bueno Soares (O. da 66ª ZE-R. G. do Sul), Cloé Freitas Albuquerque (O. da 20ª ZE-Pará), Expedito Leal Pamplona (O. da 27ª ZE-Pará), Genésio do Nascimento (O. da 39ª ZE-Pará), João Ferreira Leal (O. da 2ª ZE-Pará), Maria Suely Portela de Oliveira (O. da 23ª ZE-Pará), Maria Zuleide Ferreira de Souza (O. da 4ª ZE-Pará), Raimunda Barata Dias (O. da 30ª ZE-Pará), Regina Célia Soares Chagas (O. da 55ª ZE-Pará), Terezinha de Jesus Freire de Oliveira (O. da 106ª ZE-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 1.428)

EDITAL Nº 44/78

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona — Belém, por nomeação legal, etc....

Faz saber aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos partidos políticos, que tiveram deferidos, por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral para esta Zona, os seguintes eleitores:

Amélia Serra de Almeida (O. da 29ª ZE-Pará), Antonio Eldair Lima Bezerra (O. da 272ª ZE-SP), Celina Pina Simões

(O. da 30ª ZE-Pará), Dalvani Oliveira de Abreu (O. da 11ª ZE-Pará), Drusila Carneiro de Souza (O. da 89ª ZE-Rio de Janeiro), Francisco Monteiro dos Santos (O. da 29ª ZE-Pará), Francisca Machauo da Silva (O. da 13ª ZE-Pará), Gelcina Reis Melo (O. da 37ª ZE-Pará), Joana Amaral Corrêa (O. da 10ª ZE-Pará), José Pinto Simões (O. da 30ª ZE-Pará), José Itamar Pereira (O. da 2ª ZE-Piauí), Josemil Miranda de Souza (O. da 22ª ZE-Rio de Janeiro), José Carvalho de Lima Filho (O. da 5ª ZE-Pará), Maria Valuiz Costa da Rocha (O. da 30ª ZE-Pará), Milton Tavares (O. da 6ª ZE-São Paulo), Manoel Santana Monteiro (O. da 31ª ZE-Maracanã), Pedro Fontenelle Morbach (O. da 23ª ZE-Pará), Quermiteiros Nogueiras Oliveira (O. da 3ª ZE-Pará), Waneide Conceição da Silva Alarcão (O. da 61ª ZE-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. - nº 1.428)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL Nº 125/78

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Antonio Carlos da Costa Pinto Dias, portador do título nº 104.842, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Cineide de Melo, portadora do título nº 94.733, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Clarinda Conceição de Assis, portadora do título nº 55.820, da 42ª Zona de Paragominas-Pará; Coaracy Antonio de Andrade Rodrigues, portador do título nº 770.876, da 28ª Zona de Belo Horizonte-Minas Gerais; Ivone Pacheco Dias, portadora do título nº 104.604, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Manoel Ricardo Viana, portador do título nº ..., da 14ª Zona de Vizeu-Pará; Maria do Carmo da Silva Dias, portadora do título nº 9.192, da 14ª Zona de Cururupu-Maranhão; Olga Ferreira Gonçalves, portadora do título nº 1.964, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Raimunda Gomes dos Santos, portadora do título nº 3.823, da 55ª Zona de Carutapera-Maranhão; solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1062)

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

EDITAL Nº 126/78

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Argemiro de Freitas Teles, portador do título nº 7.597, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Maria Aparecida de Oliveira, portadora do título nº 25.164, da 3ª Zona de São Luiz-Maranhão; Maria Reis da Silva, portadora do título nº 1.885, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Maria Zuleide dos Santos Carneiro, portadora do título nº 67.979, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; Selma Costa Rodrigues, portadora do título nº 77.2395, da 28ª Zona de Belo Horizonte-Minas Gerais; solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais dos Eleitores, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado

no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona, em substituição

(G. Reg. Nº 1062)

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

EDITAL Nº 127/78

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Angela de Matos Silva, título nº 14.162, lotada na 79ª Secção;

Samuel da Silva Nascimento, título nº 78.369, lotado na 171ª Secção;

Apolinário Guedes Magno, título nº 105.106, lotado na 174ª Secção;

Adnair Marinho de Souza, título nº 46.710, lotada na 82ª Secção;

Ana Maria Carvalho da Silva, título nº 71.335, lotada na 102ª Secção;

Maria da Conceição Silva, título nº 67.360, lotada na 146ª Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 1083)

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

EDITAL Nº 128/78

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DE-FERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Jurandir Boaventura de Oliveira, título nº 11768, lotado na 120ª Secção;

Ercília Akim Mufarrey, título nº 61.349, lotada na 131ª Secção;

Luciléa Bezerra dos Santos, título nº 106.870, lotada na 188ª Secção;

Creusa Pinto Rodrigues, título nº 78.014, lotada na 164ª Secção;

Emanuel Macedo, título nº 91.438, lotado na 202ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.083)

EDITAL Nº 129/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Maria das Graças de Souza Goês, portadora do título nº 22.298, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Maria Antonia da Silva, portadora do título nº 6421, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona em substituição
(G. Reg. nº 1.083)

EDITAL Nº 130/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFEIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Eunice Neves dos Santos, título nº 8.241, lotada na 27ª Secção;

Zilda Lopes de Moraes, título nº 50.743, lotada na 87ª Secção;

Maria José Nascimento de Souza, título nº 81235, lotada na 181ª Secção;

Luiz Fernando Nascimento Santos, título nº 56.192, lotado na 121ª Secção;

Paulo Sérgio Amorim Souza, título nº 113.556, lotado na 127ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.106)

EDITAL Nº 131/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Maria de Nazaré Cavalcante Barra, portadora do título nº....., da 29ª Zona de Belém-Pará; Raimundo Vicente Rodrigues, portador do título nº 40.684, da 13ª Zona de Bacabal - Maranhão; Dulcimar Amorim Dias, portadora do título nº 28.025, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Laureço Farias Bastos, portador do título nº 2.308, da 11ª Zona de Guamá-Pará; Manoel Campos Amaral, portador do título nº 54.142, da 11ª Zona de Guamá-Pará; Maria de Fátima Sarmento Andrade, portadora do título nº 14.933, da 41ª Zona de Ourém-Pará; Maria Reis Seabra de Carvalho, portadora do título nº 37.475, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Pedro Antonio Ramos Leite, portador do título nº 58.726, da 24ª Zona de Niterói-Rio de Janeiro; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito. (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.106)

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

EDITAL Nº 137/78

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFEIU, os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Maria da Conceição Trindade da Silva, título nº 9.971, lotada na 4ª Secção;

Maria Rita da Conceição, título nº 113229, lotada na 94ª Secção;

Benedito Pantoja dos Santos, título nº 113.580, lotado na 7ª Secção;

Oscarina de Jesus da Silva, título nº 86.330, lotada na 191ª Secção;

José Sérgio de Souza Costa, título nº 87.401, lotado na 196ª Secção;

Wilson dos Santos Corrêa, título nº 90.303, lotado na 204ª Secção;

Arildo Pereira da Paixão e Silva, título nº 55.024, lotado na 120ª Secção;

Nicodemus Neves de Oliveira, título nº 118.064, lotado na 74ª Secção;

Miguel Sales Pereira Veras, título nº 101.741, lotado na 98ª Secção;

Francisco Laercio da Silva Marques, título nº 117.461, lotado na 92ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.168)

EDITAL Nº 138/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Sílvia de Jesus Ribeiro Aires, título nº 11.387, da 41ª Zona de Ourém-Pará; Margarida Monteiro Corrêa, título nº 1985, da 9ª Zona de Curuçá-Pará, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen de Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.168)

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

EDITAL Nº 139/78

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFEIU os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Helio Castro Silva, título nº 101.231, lotado na 59ª Secção;

Vera Lúcia do Nascimento Barata, título nº 201ª Secção; título nº 89.128;

Maria da Conceição Alves de Silva, título nº 113.307, lotada na 94ª Secção;

Maria de Lourdes Barroso, título nº 81.572, lotada na 149ª Secção;

Raimunda Farias, título nº 90.413, lotada na 204ª Secção;

Sebastião da Fonseca, - título nº 88.774, lotado na 195ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.168)

PEDIDOS DE 2ªs VIAS
EDITAL Nº 144/78

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Raimunda Castro de Souza, título nº 56.409, lotada na 121ª Secção;

Osvaldino Souza Farias, título nº 111.747, lotado na 215ª Secção;

Ana Maria Ferreira de Araújo, título nº 123.989, lotada na 177ª Secção;

Nelma da Conceição Vieira, título nº 62.587, lotada na 136ª Secção;

André Sátiro da Silva Farias, título nº 43.227, lotado na 10ª Secção;

Maria Jesuítia Pinheiro de Moraes, título nº 99.295, lotada na 44ª Secção;

Cosma Damiana da Conceição, título nº 105.823, lotada na 129ª Secção;

Anio Carlos de Oliveira, título nº 10.016, lotado na 6ª Secção;

Edith Pereira Gimenes, título nº 15.075, lotada na 43ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.217)

EDITAL Nº 145/78
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc....

Faz saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Suely Souza Marques, portadora do título nº 17.676, da 2ª Zona de Porto Velho-Rondônia; Maria Gomes da Costa, portadora do título nº da 26ª Zona de Gurupá-Pará; Nazilda dos Santos, portadora do título nº 3.285, da 55ª Zona de Caratupera — Maranhão; Maria Biatriz Lima, portadora do título nº 20.273, da 41ª Zona de Ourém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.217)

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS
EDITAL Nº 146/78

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber a quem interessar possa que os Eleitores: Raimundo Nonato Fernandes, portador do título nº 6.061, da 39ª Zona de Tomé-Açu-Pará; Ivay Muniz Araújo, portadora do título nº 63.278, da 24ª Zona de Niterói — Rio de Janeiro; Abel Nascimento, portador do título nº 13.21, da 34ª Zona de Itaituba-Pará; Theodora Ângela Oliveira, portadora do título nº 1.298, da 34ª Zona de Itaituba-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DO PARA e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito. (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.217)

EDITAL Nº 147/78
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Alzira Lopes de Lima, portadora do título nº 11.283, da 8ª Zona de Vigia-Pará; Juraci de Almeida Ramos, portadora do título nº 65.748, da 2ª Zona de Fortaleza-Ceará; Ladilson Figueiredo Rosa, portador do título nº 49.473, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Rosa Maria Lira da Silva, portadora do título nº 25.546, da 20ª Zona de Santarém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, aos três (03) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito. (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.217)

EDITAL Nº 140/78

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

José Edeval da Costa, títulos nº 121.935, lotado na 98ª Secção;

Maria do Socorro Gomes Quadros, título nº 45.390, lotada na 107ª Secção;

Sylvio Bernardes Braga, título nº 103.155, lotado na 150ª Secção;

Amiraldo José Corrêa Pantoja, título nº 118.835, lotado na 212ª Secção;

Jurandir Maués de Vasconcelos, título nº 63.543, lotado na 136ª Secção;

Raimundo Nonato da Silva, título nº 5.105, lotado na 4ª Secção;

Terezinha Mendonça Amorim Freitas, título nº 70.168, lotada na 154ª Secção;

Selma Amorim Baia, título nº 80.991, lotada na 180ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.218)

EDITAL Nº 141/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc....

Faz saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Benedita Nazaré Marques, portadora do título nº 6.520, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Delduque Corrêa Rodrigues de

Figueiredo, portador do título nº 71.479, da 1ª Zona de Belém-Pará; Regina Tavares da Silva, portadora do título nº 11.787, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Maria Joana de Farias, portadora do título nº 7.776, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; João Milton Monteiro, portador do título nº 6.523, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Maria da Conceição Magno Bentes, portadora do título nº 10.837, da 28ª Zona de Belém-Pará; Teresinha do Carmo Lopes do Nascimento, portadora do título nº 48.872, da 30ª Zona de Bujarú-Pará; solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.218)

EDITAL Nº 142/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Fazer saber, a quem interessar possa que os Eleitores: Luiz Makaroff Rubim de Aguiar, portador do título nº 10.231, da 36ª Secção; de Santa Izabel do Pará-Pará; Alexandre Luiz Alves dos Santos, portador do título nº, da 10ª Zona de Muana-Pará; Francisca Teixeira de Souza, portadora do título nº 11.905, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; Honorina Sousa Cardoso Baia, portadora do título nº 10.004, da 36ª Zona de Santa Izabel do Pará-Pará; Joubert Siqueira, portador do título nº 210.925, da, de Brasília-DF; Roalde Gualberto Neves Ribeiro, portador do título nº 13.367, da 33ª Zona de Nova Timboteua-Pará; Valdir Ferreira Lima, portador do título nº 11.914, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; Vicente Batista Carneiro, portador do título nº 375.021, da 3ª Zona de Mooca - São Paulo; solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1.218)

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

EDITAL Nº 143/78

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, legais etc....

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU, os pedidos de 2ªs Vias de título Eleitorais dos Eleitorais abaixo relacionados:

Rosângela Maria Tadaisky Lima, título nº 117.901, lotada na 88ª Secção;

Maria Izabel Corrêa Ferreira, título nº 110.518, lotada na 212ª Secção;

Maria Lúcia Corrêa de Azevedo, título nº 35.894, lotada na 27ª Secção;

Maria Madalena Monteiro Sarmento, título nº 33.487, lotada na 34ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, aos dois (02) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 90/78

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores:

Antonia Argentina Miranda, tit. 41.491, 50ª Sec. Ananindeua;

Benedito Lima da Veiga, Tit. 57.766, 30ª Sec. Ananindeua;

Cezar Evandro de Brito Soeiro, Tit. 14.742, 20ª Sec. Icoaraci;

Caetano Girão da Silva, Tit. 2.749, 3ª Sec. Mosqueiro;

Luzinete Matos dos Santos, Tit. 54.204, 16ª Sec. Ananindeua;

Maria Estelita Barbosa da Silva, Tit. 1.650, 1ª Sec. Ananindeua;

Murilo Pereira Ferreira, Tit. 39.941, 5ª Sec. Icoaraci;

Persio de Carvalho, Tit. 45.164, 21ª Sec. Ananindeua;

Raimundo Valdomiro da Costa Mesquita, Tit. 299, 30ª Sec. Ananindeua;

Raimundo Tomaz Alcantara, Tit. 54.396, 34ª Sec. Icoaraci;

Tereza da Costa Gomes, Tit. 20.631, 10ª Sec. Icoaraci;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

BELEM, 10 de maio de 1978

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém/Pa

(G. Reg. nº 1.287)

EDITAL DE CANCELAMENTO - 91/78

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data, deferiu o CANCELAMENTO das seguintes inscrições eleitorais, pertencentes aos Municípios de Bujarú, Barcarena e ao Distrito de Icoaraci, de acordo com o Art. 71, item III do Código Eleitoral em vigor.

Antonio Rodrigues Carneiro - 11.593 - 3ª - Bujarú.
Crecencio Amorim dos Anjos - 27.647 - 9ª - Barcarena
Maria de Lourdes da Cruz Goes - 4.872 - 9ª - Barcarena
Miguel Barros Vieira - 5.254 - 9ª - Barcarena.
Raimunda Nonata Rodrigues Ferreira - 20.020 - 5ª - Barcarena.

Laercia Ferreira Campos - 29.837 - 36ª - Icoaraci.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 10 (dez) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 1.287)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL